



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

EDITAL

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 025/2024

Pregão nº. 005/2024

O **Município de Santana do Manhuaçu**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custódio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, publica este edital, conforme abaixo:

1. Da especificação do objeto

1.1. Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico, hidráulico, equipamentos, ferramentas e afins para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: **Anexo I** e no Termo de Referência – TR – **Anexo II**:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	Areia lavada fina	M ³	300		
2.	Areia lavada grossa	M ³	1.000		
3.	Argamassa (20 KG) AC.I 1°Linha	Unid.	250		
4.	Ante –ferrugem	Unid.	50		
5.	Argila (18 KG)	Unid.	500		
6.	Adesivo cola para junta 73g.	Unid.	20		
7.	Arame galvanizado nº 22	KG	100		
8.	Arame galvanizado enrolado nº18	KG	60		
9.	Arame farpado (rolo com 500 mts)	Unid	30		
10.	Arame recozido	KG	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

11.	Arame recozido enrolado	KG	250		
12.	Disjuntor bipolar de 50 AP	Unid.	10		
13.	Disjuntor bipolar de 70 AP	Unid.	20		
14.	Disjuntor bipolar de 100 AP	Unid.	20		
15.	Água RAZ – 900 ML	Unid	30		
16.	Araldite de 16 G	Unid.	10		
17.	Arribite 3,2 – PACT com 100	Unid.	20		
18.	Arribite 4,2 – PACT com 100	Unid.	20		
19.	Adaptador c/r 1º linha 50mm	Unid.	15		
20.	Adaptador c/r 1º linha 32mm	Unid.	15		
21.	Adaptador c/r 1º linha 25mm	Unid.	15		
22.	Adaptador c/r 1º linha 20mm	Unid.	15		
23.	Armário de plástico para banheiro 30x40 – 1º Linha	Unid.	10		
24.	Anel de vedação p/vaso sanitário 1º Linha	Unid.	10		
25.	Betoneira a gasolina – 400L – 2 cv - 4P - Com kit de segurança - 1º Linha	Unid.	02		
26.	Brita nº0	M³	100		
27.	Brira nº1	M³	250		
28.	Balde para massa de concreto – 1º Linha – capacidade mínima de 12 litros	Unid.	100		
29.	Barra enroscada – 1M – 5/16	Unid.	50		
30.	Barra enroscada – 1M – 3/8	Unid.	50		
31.	Botina comum – solado constituído de duas camadas de poliuretano – Cabedal fabricado	PARES	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	em couro Relax preto – 1° Linha				
32.	Bota de borracha cano alto – 1° Linha	PARES	200		
33.	Bucha 6 com parafuso	Unid.	100		
34.	Bucha 8 com parafuso	Unid	100		
35.	Bucha 10 com parafuso	Unid.	100		
36.	Broca de furar Aço Rapido nº4	Unid.	20		
37.	Broca de furar Aço Rapido nº5	Unid.	10		
38.	Broca de furar Aço Rapido nº6	Unid.	10		
39.	Broca de furar Aço Rapido nº8	Unid.	10		
40.	Broca de furar Aço Rapido nº10	Unid.	10		
41.	Broca de furar Aço Rapido nº 12	Unid.	10		
42.	Broca de furar Widia nº 4	Unid.	10		
43.	Broca de furar Widia nº 6	Unid.	10		
44.	Broca de furar Widia nº 8	Unid.	10		
45.	Broca de furar Widia nº 10	Unid.	10		
46.	Broca de furar Widia nº 12	Unid.	10		
47.	Bomba manual costal 20L – 1° Linha	Unid.	05		
48.	Blocos de concreto 9x19x39 1° Linha	Unid.	7.000		
49.	Blocos de concreto 14x19x39 1° Linha	Unid.	7.000		
50.	Bandeja plástica para pintura em plastico resistente – 20L- 1° Linha	Unid.	10		
51.	Bolsa ligação Vaso sanitário – 1° Linha	Unid.	05		
52.	Boia para Caixa de Descarga ½	Unid.	50		
53.	Acabamento para valvula de	Unid.	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	descarga cromada – 1° Linha				
54.	Cimento CP II saco de 50kg	Unid.	1.500		
55.	Cimento CP III saco de 50kg	Unid.	1.000		
56.	CAL – embalagem de 20kg para pintura	Unid.	500		
57.	CAL – embalagem de 20kg para embolso	Unid.	500		
58.	Chibanca/Picareta	Unid.	03		
59.	Corda 3 mm de seda	MTS	100		
60.	Corda 8 mm de seda	MTS	100		
61.	Corda 10 mm de seda	MTS	100		
62.	Corda 12 mm de seda	MTS	100		
63.	Corda 14 mm de seda	MTS	100		
64.	Canto de roda forro PVC	Unid.	50		
65.	Cadeado Tam 20 1° Linha	Unid.	20		
66.	Cadeado Tam 25 1° Linha	Unid.	20		
67.	Cadeado Tam 30 1° Linha	Unid.	20		
68.	Cadeado Tam 35 1° Linha	Unid.	20		
69.	Cadeado Tam 40 1° Linha	Unid.	20		
70.	Cadeado Tam 45 1° Linha	Unid.	20		
71.	Cadeado Tam 50 1° Linha	Unid.	20		
72.	Cadeado Tam 60 1° Linha	Unid.	20		
73.	Cadeado Tam 65 1° Linha	Unid.	20		
74.	Cadeado Tam 70 1° Linha	Unid.	20		
75.	Cavadeira de uma boca (cabo de ferro maciço)	Unid.	05		
76.	Cabo para enxada 1° Linha	Unid.	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

77.	Cabo para enxadão 1° Linha	Unid.	05		
78.	Cabo para pá 1° Linha	Unid.	05		
79.	Cabo para machado 1° Linha	Unid.	05		
80.	Carrinho de mão comum lata com pneu em borracha e camara de ar 1° Linha	Unid.	30		
81.	Caixa de agua 500 L de Polietileno	Unid.	05		
82.	Caixa de agua 1.000 L de Polietileno	Unid.	05		
83.	Caixa de agua 5.000 L de Polietileno	Unid.	03		
84.	Caixa de descarga 6L Completa 1° Linha	Unid.	15		
85.	Cola de PVC 1L	Unid.	30		
86.	Chuveiro eletrico simples	Unid.	20		
87.	Caixa sanfonada 15x15	Unid.	30		
88.	Corrente para cadeado fina	MTS	50		
89.	Corrente para cadeado grossa	MTS	50		
90.	Capa de chuva 1° Linha	Unid.	50		
91.	Câmara de ar pneu de carrinho de mão	Unid.	10		
92.	Colher para pedreiro canto reto 8 polegadas	Unid.	10		
93.	Carretel de linha para pedreiro com 100M	Unid.	20		
94.	Cola adesivo de contato (sapateiro) 200ml	Unid.	20		
95.	Corrente para motosserra 36 dentes	Unid.	05		
96.	Corrente para motosserra 38 dentes	Unid.	05		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

97.	Corrente para motosserra 42 dentes	Unid.	10		
98.	Cavadeira articulada c/ cabo 2 bocas Grande 1° Linha	Unid.	05		
99.	Caixa de agua 250 L de Polietileno	Unid.	10		
100.	Cerâmica 54x54 Classe A – 1°Linha	M ²	1.000		
101.	Cerâmica 60x60 Classe A – 1°Linha	M ²	500		
102.	Cabo extensor de pintura 6M	Unid.	10		
103.	Caixa sifonada 10x10	Unid.	15		
104.	Caixa sifonada 100x100x50 – 1° Linha	Unid.	15		
105.	Caixa sifonada 10x10 grelha -1° Linha	Unid.	15		
106.	Conduite 25 mm ¾ - rolo c/ 50 MTS – 1° Linha	Unid.	50		
107.	Cilindro de fechadura externa	Unid.	20		
108.	Cola adesivo PVC 175G	Unid.	100		
109.	Calha Zincado tam. 28 3m – 1°Linha-	Unid.	50		
110.	Caixa de luz 4x2 – 1° Linha	Unid.	50		
111.	Canaleta de pvc com fita dupla face – 20X10mm com 2m – 1° Linha	Unid.	200		
112.	Chave de grifo 8” polegadas	Unid.	05		
113.	Chave de grifo 10” polegadas	Unid.	05		
114.	Caixa de lux externa	Unid.	10		
115.	Caixa de luz para canaleta	Unid.	50		
116.	Barra chata 1X3/16 6m	Unid.	40		
117.	Filtro de Linha 5T – 1° Linha	Unid.	15		
118.	Disco de policorte 4 P	Unid.	60		
119.	Disco de policorte 7 P	Unid.	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

120.	Disco de lixa 4 P	Unid.	50		
121.	Disco de lixa 6 P	Unid.	60		
122.	Disco de lixa 10 P	Unid.	60		
123.	Disco de lixa 12 P	Unid.	50		
124.	Disco diamantado para serra de cortar piso	Unid.	60		
125.	Disco para corte de madeira 4 P	Unid.	50		
126.	Disco para corte de madeira 7 P	Unid.	50		
127.	Dobradiça 3 ½ galvanizado	Unid.	100		
128.	Dispenser p/ Papel higienico tipo rolão (300/500)	Unid.	10		
129.	Dispenser saboneteira sabonete liquido premissa	Unid.	20		
130.	Dispenser papel toalha bobina autocortante Litb200 branco	Unid.	20		
131.	Desempenadeira plástica lisa 18x30	Unid.	30		
132.	Desempenadeira dentada aço 15mm	Unid.	20		
133.	Desentupidor para vaso sanitário	Unid.	05		
134.	Disco flep n°24	Unid.	30		
135.	Disco flep n°36	Unid.	30		
136.	Enxada forjada em aço carbono com lâmina usinada, 2,5 libras c/ cabo – 1° Linha	Unid.	30		
137.	Enxadão largo com lâmina usinada c/ cabo – 1° Linha	Unid.	10		
138.	Escada de abrir em alumínio 07 degraus	Unid.	03		
139.	Espude p/ vaso – 1° Linha	Unid.	10		
140.	Esguincho para torneira – 1° Linha	Unid.	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

141.	Fita para marcação zebraada 70mm X 100M	Unid.	300		
142.	Fita para marcação zebraada 70mm X 200M	Unid.	50		
143.	Forro PVC 8mm	MT ²	100		
144.	Fio de 2,5 mm Flexível – rolo 100 MTS	Unid.	30		
145.	Fio de 4 mm Flexível – rolo 100 MTS	Unid.	30		
146.	Fio de 6 mm Flexível – rolo 100 MTS	Unid.	30		
147.	Fio de 10 mm Flexível – rolo 100 MTS	Unid.	30		
148.	Fio duplex 10mm	MTS	300		
149.	Fio triplex 16mm	MTS	500		
150.	Fio pendente 2 ½	MTS	1.000		
151.	Fita isolante de 20 MTS	ROLO	100		
152.	Fita isolante alta fusão de 3 MTS	ROLO	50		
153.	Fechadura para porta	Unid.	30		
154.	Fio de nylon para roçadeira 1 Linha	MTS	300		
155.	Foice c/ cabo – Bico chato n°3 com lâmina usinada, de 40 a 50 cm 1° Linha	Unid.	20		
156.	Flanje de ½	Unid.	20		
157.	Flanje ¾	Unid.	20		
158.	Flanje de 1” P	Unid.	20		
159.	Ferragem montada 5/16 com 6 metros	Unid.	100		
160.	Ferragem montada 3/8 com 6	Unid.	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	metros				
161.	Grampo para cerca	KG	50		
162.	Interruptor de 2 teclas de embutir	Unid.	30		
163.	Interruptor simples de embutir	Unid.	15		
164.	Interruptor simples de sobrepor	Unid.	15		
165.	Impermeabilizante 18 Kg	Unid.	20		
166.	Joelho de PVC soldável 20	Unid.	100		
167.	Joelho de PVC soldável 25	Unid.	100		
168.	Joelho de PVC soldável 40 mm	Unid.	25		
169.	Joelho de PVC soldável 50 mm	Unid.	50		
170.	Joelho de PVC soldável 60 mm	Unid.	25		
171.	Joelho de PVC esgoto de 40mm / 45°	Unid.	60		
172.	Joelho de PVC esgoto de 40mm / 90°	Unid.	75		
173.	Joelho de PVC esgoto de 50mm / 45°	Unid.	75		
174.	Joelho de PVC esgoto de 50mm / 90°	Unid.	60		
175.	Joelho de PVC esgoto de 75mm / 45°	Unid.	60		
176.	Joelho de PVC esgoto de 75mm / 90°	Unid.	75		
177.	Joelho de PVC esgoto de 100mm/ 45°	Unid.	100		
178.	Joelho de PVC esgoto de 100mm/ 90	Unid.	60		
179.	Joelho de PVC esgoto de 150mm/ 45°	Unid.	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

180.	Joelho de PVC esgoto de 150mm/ 90°	Unid.	60		
181.	Joelho de PVC esgoto de 200mm/ 45°	Unid.	50		
182.	Joelho de PVC esgoto de 200mm/ 90°	Unid.	60		
183.	Joelho de PVC esgoto de 300mm/ 45°	Unid.	60		
184.	Joelho de PVC esgoto de 300mm/ 90°	Unid.	60		
185.	Escova de aço	Unid.	10		
186.	Estopa 1Kg	Unid.	100		
187.	Esquadro profissional – 1° Linha	Unid.	10		
188.	Eletrodo de solda 2,5X350 MM/caixa de 5Kg	Unid.	50		
189.	Eletrodo de solda 3,2X350 MM/caixa de 5Kg	Unid.	50		
190.	Engate de meia maior 60cm	Unid.	10		
191.	Engate de meia menor 30cm	Unid.	10		
192.	Bocal simples	Unid.	50		
193.	Dobradiça comum 4P'	Unid.	30		
194.	Emenda de ferro PVC	Unid.	30		
195.	Lona preta e branca 1° Linha largura 4X8 rolo c/ 100 metros	Unid.	30		
196.	Lona preta 1° Linha largura 4X8 rolo c/ 100 metros	Unid.	50		
197.	Limatão	Unid.	05		
198.	Lima chata 8' com cabo de plástico	Unid.	05		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	- 1ª Linha				
199.	Lixa para madeira	Unid.	100		
200.	Lixa de ferro	Unid.	200		
201.	Lavatório louça - 1ª Linha	Unid.	05		
202.	Luva de raspa	PARES	150		
203.	Luva suporte textil com banho de nitrilico	PARES	1.000		
204.	Luva de borracha forrada	PARES	100		
205.	Lamina de roçadeira nº 20	Unid.	30		
206.	Luva de correr de 20mm	Unid.	50		
207.	Luva de correr de 25mm	Unid.	50		
208.	Luva de correr de 32mm	Unid.	20		
209.	Luva de correr de 40mm	Unid.	20		
210.	Luva de correr de 50mm	Unid.	20		
211.	Luva de correr de 60mm	Unid.	20		
212.	Luva de correr PVC esgoto 40mm	Unid.	20		
213.	Luva de correr PVC esgoto 50mm	Unid.	20		
214.	Luva de correr PVC esgoto 75mm	Unid.	20		
215.	Luva de correr PVC esgoto 100mm	Unid.	20		
216.	Luva de correr PVC esgoto 150mm	Unid.	20		
217.	Luva de correr PVC esgoto 200mm	Unid.	20		
218.	Luva de correr PVC esgoto 300mm	Unid.	20		
219.	Lavatório de plástico branco tamanho médio - 1ª Linha	Unid.	05		
220.	Luva soldavel de 20mm - 1ª Linha	Unid.	30		
221.	Luva soldavel de 25mm - 1ª Linha	Unid.	50		
222.	Luva sold. 32X25mm - 1ª Linha	Unid.	30		
223.	Luva sold. 25X20mm - 1ª Linha	Unid.	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

224.	Luva sold. 75mm – 1° Linha	Unid.	50		
225.	Luva sold. 60mm – 1° Linha	Unid.	20		
226.	Luva sold. 32mm – 1° Linha	Unid.	30		
227.	Lavatório Plastico branco grande – 1°Linha	Unid.	05		
228.	Limatão motosserra com cabo emborrachado 8X7/32 Pol – 1° Linha	Unid.	05		
229.	Lápis de carpinteiro	Unid.	100		
230.	Mangueira de meia polietileno 100MTS	ROLO	20		
231.	Mangueira de ¾ polietileno 100 MTS	ROLO	20		
232.	Mangueira de 2P' polietileno 50 MTS	ROLO	20		
233.	Mangueira de jardim ¾ silicone rolo 100 MTS	ROLO	20		
234.	Massa corrida – 1° Linha – emb. 18 Litros	Unid.	30		
235.	Machado	Unid.	03		
236.	Massa plástica 250g	Unid.	05		
237.	Massa plástica 500g	Unid.	05		
238.	Marreta de 2kg	Unid.	05		
239.	Marreta de 5kg	Unid.	05		
240.	Marreta de 10kg	Unid.	05		
241.	Martelo unha cabeça 27mm com cabo de fibra MTX	Unid.	20		
242.	Mascara de solda – 1° Linha	Unid	10		
243.	NIP de ½	Unid.	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

244.	NIP de ¾	Unid.	20		
245.	Nível de mão 50cm – 1º Linha	Unid.	05		
246.	Óculos de proteção – 1º Linha	Unid.	100		
247.	Pó de brita	M³	200		
248.	Porca p/ barra enroscada 3/8	Unid.	100		
249.	Porca p/ barra enroscada 5/16	Unid.	50		
250.	Ponteira tam. P	Unid.	05		
251.	Ponteira tam. G	Unid.	05		
252.	Peneira p/ coar areia e CAL aro 55	Unid.	15		
253.	Perfil de ferro galvanizado para forro PVC. 20X20/ 6MTS	Unid.	100		
254.	Prego com cabeça para ponte 25x72	KG	100		
255.	Prego 18X24	KG	100		
256.	Prego 18X30	KG	100		
257.	Prego 17X21	KG	100		
258.	Prego 19X36	KG	100		
259.	Pá de bico 1º Linha	KG	15		
260.	Parafuso com bucha p/ lavatório	Unid.	50		
261.	Parafuso com bucha p/ vaso sanitário	Unid.	50		
262.	Porta lisa para pintura (2,10X70) mista	Unid.	20		
263.	Porta lisa para pintura (2,10X80) mista	Unid.	05		
264.	Porta lisa para pintura (2,10X90) mista	Unid.	20		
265.	Porta lisa para pintura (2,10X1,00) mista	Unid.	05		
266.	Porta almofada para pintura	Unid.	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	(2,10X70) em angelim pedra				
267.	Porta almofada para pintura (2,10X80) em angelim pedra	Unid.	20		
268.	Porta almofada para pintura (2,10X90) em angelim pedra	Unid.	10		
269.	Porta almofada para pintura (2,10X1,00) em angelim pedra	Unid.	10		
270.	Pincel n° 2	Unid.	30		
271.	Pincel n°4	Unid.	30		
272.	Pneu de carrinho de mão – 1° Linha	Unid.	10		
273.	Prumo para pedreiro pesado n°4	Unid.	05		
274.	Pia inox 1,20X50 – 1°Linha	Unid.	05		
275.	Pia de fibra 1,40X0,50m -1° Linha	Unid.	10		
276.	Registro de gaveta com canopla de ¾ soldável	Unid.	10		
277.	Reparo para valvula de descarga	Unid.	10		
278.	Rolo de espuma 09cm c/ cabo – 1°Linha	Unid.	15		
279.	Rolo de espuma 23cm c/ cabo – 1°Linha	Unid.	30		
280.	Registro c/ acb. 50mm acabamento – 1° Linha	Unid.	10		
281.	Registro c/ acb. ¾ mm acabamento – 1° Linha	Unid.	10		
282.	Registro c/ acb. ½ mm acabamento – 1° Linha	Unid.	10		
283.	Registro metal ¾ mm – 1° Linha	Unid.	10		
284.	Registro metal ½ mm – 1° Linha	Unid.	10		
285.	Roda de carrinho de mão completa	Unid.	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

286.	Roda de carrinho de mão maciça completa	Unid.	05		
287.	Registro de PVC soldável ½	Unid.	20		
288.	Registro de PVC soldável ¾	Unid.	20		
289.	Registro de PVC soldável 32P'	Unid.	05		
290.	Registro de PVC soldável 40mm	Unid.	05		
291.	Registro de PVC soldável 50mm	Unid.	05		
292.	Registro de PVC soldável 60mm	Unid.	05		
293.	Redução de PVC esgoto de 75/50mm	Unid.	05		
294.	Redução de PVC esgoto de 150/100mm	Unid.	05		
295.	Redução de PVC esgoto de 100/75mm	Unid.	50		
296.	Redução de PVC esgoto de 200/150mm	Unid.	50		
297.	Redução de PVC esgoto de 300mm/100mm	Unid.	50		
298.	Rolo antirrespingo com suporte 9cm – 1º Linha	Unid.	15		
299.	Redução de PVC esgoto de 100/75 mm	Unid.	50		
300.	Regua para pedreiro em alumínio de 3mx50mmX25mm	Unid.	10		
301.	Ruela p/ barra enroscada 3/8	Unid.	100		
302.	Ruela p/ barra enroscada 5/16	Unid.	150		
303.	Roda forro PVC branco	Mts	300		
304.	Serrinha 1ºLinha	Unid.	15		
305.	Selador acrílico – 1º Linha –	Unid.	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	emb.18 litros				
306.	Sifão para pia comum	Unid.	10		
307.	Sifão para pia duplo	Unid.	20		
308.	Sifão para pia triplo	Unid.	10		
309.	Sifão para pia lavatório	Unid.	20		
310.	Serrote profissional – 1º Linha	Unid.	05		
311.	Selador acrílico 3,6L – 1º Linha	Balde	20		
312.	Serra tico tico – 1º Linha	Unid.	05		
313.	Tela mangueirão fio 16X1,8m – 1ºLinha	ROLO	20		
314.	Tela mangueirão fio 16X1,5m – 1ºLinha	ROLO	20		
315.	Tela pinteiro fio 22X1,8m – 1ºLinha	ROLO	20		
316.	Tela pinteiro fio 22X1,5m – 1ºLinha	ROLO	20		
317.	Tela viveiro fio 22X1,8m – 1ºLinha	ROLO	20		
318.	Tela viveiro fio 22X1,5m – 1ºLinha	ROLO	20		
319.	Telha fibrocimento ondulada (amianto) 2,44X0,50X4,0m – 1ºLinha	Unid.	500		
320.	Telha fibrocimento ondulada(amianto) 1,83X1,10X5,0m – 1ºLinha	Unid.	300		
321.	Telha colonial copeira – 1ºLinha	Unid.	500		
322.	Telha colonial capa e bica (portuguesa) – 1ºLinha	Unid.	1.000		
323.	Tijolo ceramico 11,5X19X29 – 1ºLinha	Unid.	5.000		
324.	Tijolo ceramico09X19X29 – 1ºLinha	Unid.	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

325.	Tijolo ceramico14X19X29 – 1°Linha	Unid.	2.000		
326.	Tubo de silicone 50g	Unid.	15		
327.	Tubo de veda calha 280g	Unid.	15		
328.	Torneira de metal cromada p/ pia de ½ ‘	Unid.	10		
329.	Torneira de metal cromada p/ lavatório de ½ ‘	Unid.	20		
330.	Torneira de metal cromada p/ tanque	Unid.	10		
331.	Torneira de metal p/ jardim de ½’	Unid.	20		
332.	Torneira de metal p/ jardim de ¾’	Unid.	10		
333.	Torneira de plástico de ½’ curta	Unid.	10		
334.	Torneira de plástico de ½ longa	Unid.	10		
335.	Torneira de plástico p/ jardim ½	Unid.	10		
336.	Tinta Acrilica (1° Linha) – emb. 18 litros	Unid.	100		
337.	Tinta Latex PVA (1° Linha) – emb. 18 litros	Unid.	100		
338.	Tinta esmalte sintetico (1° Linha) – emb. 18 litros	Unid	50		
339.	Tinta esmalte sintetico (1° Linha) – emb. 3,6 l	Unid.	50		
340.	Thinner – 900ml	Unid.	30		
341.	Tabua de pinus 0,30x3,0m	Unid.	1.000		
342.	Tabua de pinus 0,15x3,0m	Unid.	500		
343.	Tabua de pinus0,25x3,0m	Unid.	800		
344.	Tabua de pinus 0,20x3,0m	Unid	800		
345.	Tela mosqueteiro	Mts	1.000		
346.	Torquês armador profissional 12	Unid.	05		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	polegadas				
347.	Tubo PVC soldável de 20mm	Unid.	100		
348.	Tubo PVC soldável de 25mm	Unid.	100		
349.	Tubo PVC soldável de 32mm	Unid.	100		
350.	Tubo PVC soldável de 40 mm	Unid.	100		
351.	Tubo PVC soldável de 50mm	Unid.	100		
352.	Tubo PVC soldável de 60mm	Unid.	100		
353.	Tubo PVC esgoto 40mm	Unid.	100		
354.	Tubo PVC esgoto 50mm	Unid.	100		
355.	Tubo PVC esgoto 75mm	Unid.	100		
356.	Tubo PVC esgoto 100mm	Unid.	200		
357.	Tubo PVC esgoto 150mm	Unid.	150		
358.	Tubo PVC esgoto 200mm	Unid.	100		
359.	Tubo PVC esgoto 300mm	Unid.	100		
360.	“TE” de PVC soldável de 20mm	Unid.	150		
361.	“TE” de PVC soldável de 25mm	Unid.	100		
362.	“TE” de PVC soldável de 32mm	Unid.	50		
363.	“TE” de PVC soldável de 40mm	Unid.	50		
364.	“TE” de PVC soldável de 50mm	Unid.	50		
365.	“TE” de PVC soldável de 60mm	Unid.	50		
366.	“TE” PVC esgoto 40mm	Unid.	50		
367.	“TE” PVC esgoto 50mm	Unid.	50		
368.	“TE” PVC esgoto 75mm	Unid.	50		
369.	“TE” PVC esgoto 100mm	Unid.	50		
370.	“TE” PVC esgoto 150mm	Unid.	50		
371.	“TE” PVC esgoto 200mm	Unid.	50		
372.	“TE” PVC esgoto 300mm	Unid.	30		
373.	Tampão de cola 25mm – 1º Linha	Unid.	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

374.	Tampão de cola 20mm – 1° Linha	Unid.	15		
375.	Tampão de ¾ P' rosca – 1° Linha	Unid.	30		
376.	Tampão de 32mm cola – 1° Linha	Unid.	15		
377.	Trena 5m – 1° Linha	Unid.	15		
378.	Trena 30m – 1° Linha	Unid.	15		
379.	Tampa para vaso sanitário almofadada – 1° Linha	Unid.	10		
380.	Vassoura para gari cabo e base de madeira – base medindo 40cm, com serdas com 10cm em material de PVC	Unid.	500		
381.	Veda rosca de meia 5MTS	Unid.	200		
382.	Veda rosca de meia 10MTS	Unid.	50		
383.	Valvula para lavatório	Unid.	20		
384.	Valvula para pia e tanque	Unid.	10		
385.	Vaso sanitário acoplado – 1° Linha	Unid.	10		
386.	Vaso sanitário simples – 1° Linha	Unid.	20		
387.	Vergalhão CA-50 de 6.3mm (¼)	BARRA	500		
388.	Vergalhão CA-50 de 12.5mm (½)	BARRA	200		
389.	Vergalhão CA-50 de 10.0mm (3/8)	BARRA	700		
390.	Vergalhão CA-60 de 5.0mm	BARRA	800		
391.	Vergalhão CA-50 de 8.0mm (5/16)	BARRA	600		
392.	Vergalhão CA-60 de 4.2mm	BARRA	2.000		
393.	JUNÇÃO EM “Y” PVC esgoto 40mm	Unid.	25		
394.	JUNÇÃO EM “Y” PVC esgoto 50mm	Unid.	30		
395.	JUNÇÃO EM “Y” PVC esgoto 75mm	Unid.	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

396.	JUNÇÃO EM “Y” PVC esgoto 100mm	Unid.	30		
397.	JUNÇÃO EM “Y” PVC esgoto 150mm	Unid.	25		
398.	JUNÇÃO EM “Y” PVC esgoto 200mm	Unid.	30		
399.	JUNÇÃO EM “Y” de redução de PVC esgoto 150/100mm	Unid.	30		
400.	JUNÇÃO EM “Y” de redução de PVC esgoto 200/150mm	Unid.	30		
401.	Pé de cabra em aço forjado 24’X19mm	Unid.	03		
402.	Bisnaga corante 50ml – 1°Linha	Unid.	50		
403.	Aduela 16cmX70X2,10m angelim	Unid.	10		
404.	Aduela 18cmX70X2,10m angelim	Unid.	10		
405.	Aduela 16cmX80X2,10m angelim	Unid.	10		
406.	Aduela 18cmX80X2,10m angelim	Unid.	10		
407.	Janela de madeira de 14cmX100cm X 150cm	Unid.	10		
408.	Janela de madeira de 16cmX100cm X 150cm	Unid.	10		
409.	Janela de correr em alumínio branco100X150X5cm	Unid.	10		
410.	Refletor de LED 200W	Unid.	50		
411.	Rejunte – 1° Linha	Kg	100		
412.	Braço para chuveiro em alumínio 40cm - 1° Linha	Unid.	10		
413.	Parafuso sextavado com porca 20X70mm pct 100	Unid.	05		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

414.	Parafuso sextavado com porca 12X45mm pct 100	Unid.	05		
415.	Parafuso sextavado com porca (116) 1,2”X1” pct 100	Unid.	05		
416.	Miguelao 6mm pct com 100- 1° Linha	Unid.	10		
417.	Benjamim – 3 saidas – 1° Linha -	Unid.	30		
418.	Adaptador para tomada	Unid.	10		
419.	Curva Longa 32mm	Unid.	15		
420.	Curva Longa 20mm	Unid.	30		
421.	Curva Longa 25mm	Unid.	15		
422.	Curva Longa 40mm	Unid.	30		
423.	Curva Longa 50mm	Unid.	15		
424.	Curva Longa 75mm	Unid.	30		
425.	União soldavel 32mm	Unid.	30		
426.	União soldavel 20mm	Unid.	10		
427.	União soldavel 25mm	Unid.	10		
428.	União soldavel 40mm	Unid.	30		
429.	União soldavel 50mm	Unid.	10		
430.	União soldavel 60mm	Unid.	30		
431.	União soldavel 75mm	Unid.	10		
432.	Parafuso de fenda 6mm pct com 100	Unid.	100		
433.	Parafuso de fenda 12mm	Unid.	100		
434.	Parafuso de fenda 20mm	Unid.	100		
435.	Parafuso de fenda 30mm	Unid.	100		
436.	Parafuso de fenda 40mm	Unid.	100		
437.	Parafuso de fenda 50mm	Unid.	100		
438.	Parafuso phillips N° 6.0X60 pct.	Unid.	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	100				
439.	Lampada fluorecente 20W	Unid.	100		
440.	Lampada fluorecente 45W	Unid.	200		
441.	Lampada fluorecente 60W	Unid.	100		
442.	Tubo liso maciço de ½	VARA	50		
443.	Braçadeira para poste BAP 2 Diâmetro para poste de até 350mm com parafuso	Unid.	06		
444.	Martelo perfurador Rompedor 820 w 127 v	Unid	02		
445.	Alicate comum	Unid	05		
446.	Extensão 03 mts de três polos	Unid	20		
447.	Extensão 10 mts de três polos	Unid	20		
448.	Vigota Treliçada para laje 0,12 cm larg.x 0,03 alt.	Mts	500		
449.	EPS (isopor para laje pré-fabricada) 0,33 cm larg. X 0,07 cm alt. X 1,00 m de comprimento	Unid.	500		
450.	Metalon galvanizado 20x30 na chapa18 – barra com 6 metros	Unid.	30		
451.	Metalon galvanizado 20x20 na chapa18 – barra com 6 metros	Unid.	30		
452.	Perfil enrijecido 75x40x2mm – barra com 6 metros	Unid.	50		
453.	Tubo redondo galvanizado ¾ - chapa 14mm – barra com 6 metros	Unid.	20		
454.	Vergalhão CA50 – 20 mm – barra com 12 metros	Unid.	50		
455.	Vergalhão CA50- 25 mm – barra	Unid.	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	com 12 metros				
456.	Telha galvanizada Trapézio – 0,43mm	Mts ²	300		
TOTAL FINAL					

1.2. Havendo mais de um item faculta-se a licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo (Decreto nº. 15, de 31 de Março de 2023.)

2. Das regras relativas à convocação

2.1. A(s) licitante(s) interessada(s) em apresentar propostas deverá comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Major Custódio nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais às **08h30min do dia 06 de Junho de 2024**, e realizar o seu credenciamento.

2.2. O credenciamento será realizado com a entrega dos seguintes documentos:

2.2.1. Carteira de Identidade ou documento legal equivalente;

2.2.2. Documento que o credencie a participar deste Pregão, tal como procuração por instrumento público ou particular, ou, Termo de Credenciamento, conforme **Anexo VI**, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao Pregão em nome da licitante no caso de credenciado(a) não sócio;

2.2.3. Contrato social ou documento equivalente;

2.3. A Microempresa – ME – e Empresa de Pequeno Porte – EPP – deverá apresentar ainda declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não celebrou contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte – EPP –, conforme **Anexo VII**;

2.4. A licitante que não se credenciar ficará impedido de participar da fase aberta de lances, de negociação de preços, declarar a intenção de interpor Recurso Administrativo, de renunciar direitos, enfim, para representar a licitante.

2.5. Havendo necessidade, a sessão pública será suspensa, informando-se na sessão a nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

3. Da participação e não participação

3.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.

3.2. O Pregão ainda será destinado as empresas que estejam localizada no âmbito do Município de Santana do Manhuaçu/MG, considerando que as especificidades do objeto, a saber: fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico, hidráulico, equipamentos, ferramentas e afins para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, o que demonstra a pertinência técnica da limitação geográfica para o específico objeto licitado, sendo razoável, pois proporciona: primeiro, o Estímulo à economia local: Ao limitar a licitação a empresas locais, pode promover o desenvolvimento econômico da região, incentivando o crescimento das empresas locais e a geração de empregos na área. Segundo, Redução de custos de transporte: Ao adquirir materiais de construção e afins, localmente, evita-se custos adicionais de transporte, o que pode resultar em economia de recursos financeiros e redução do impacto ambiental associado ao transporte de materiais. Terceiro, Maior controle de qualidade: Ao trabalhar com fornecedores locais, pode ser mais fácil monitorar a qualidade dos materiais de construção e garantir que atendam aos padrões exigidos. Quarta, Facilidade na comunicação e negociação: A proximidade geográfica facilita a comunicação e a negociação entre o órgão público e os fornecedores locais, o que pode resultar em processos mais eficientes e transparentes. Quinta, Promoção do desenvolvimento sustentável: Ao fortalecer a economia local, contribuir-se para o desenvolvimento sustentável da região, promovendo a autonomia econômica. (art. 4º. Decreto nº. 33, de 31 de Março de 2023).

3.3. Não poderão participar deste Pregão a(s) licitante(s):

3.3.1. que não atendam às condições deste edital;

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

3.3.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

3.3.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.3.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.3.3.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP –, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3.4. Outras vedações previstas em Lei, inclusive na Lei Orgânica Municipal – LOM;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.5. aplica-se o disposto na alínea “3.3.3.3” também a licitante(a) que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante;

4. Da apresentação da proposta.

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo a seguinte descrição:

ENVELOPE Nº. 001

PROPOSTA

Poder Executivo Municipal de Santana do Manhuaçu/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 025/2024

Pregão nº. 005/2024

4.2. A proposta deverá conter todos os dados e informações constante na Minuta de Proposta Comercial – **Anexo III**.

4.3. Na proposta deve constar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República de 1988 – CR/88 –, nas leis trabalhistas, nas normas legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta – TAC – vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo III**.

4.4. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº. 14.133/2021.

5. Da apresentação dos documentos de habilitação

5.1. A licitante da proposta provisoriamente vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação em envelope lacrado, contendo a seguinte descrição:

ENVELOPE Nº. 002

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Poder Executivo Municipal de Santana do Manhuaçu/MG

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 025/2024

Pregão nº. 005/2024

5.2. No caso de a licitante da proposta provisoriamente vencedora não preencher os requisitos de habilitação, deverá ser chamado os licitantes subsequentes na ordem de classificação das propostas.

6. Do critério de julgamento, modo de disputa, margem de preferência, tratamento diferenciado e das amostras

6.1. O critério de julgamento será menor Preço Unitário.

6.2. O modo de disputa será conjuntamente: fechado e aberto.

6.3. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- 6.4. Após apresentação das propostas em envelope lacrado, a(s) licitante(s) apresentará(ão) sua(s) proposta(s) por meio de lances públicos e sucessivos, de forma decrescente, no prazo de 1 min;
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, a(s) licitante(s) deverá(ão) encaminhar lances exclusivamente por meio verbal, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. A licitante somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado.
- 6.7. A licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou inferiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste edital.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 2% (dois por cento).
- 6.9. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.10. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.11. Durante o procedimento, a(s) licitante(s) será(ão) informada(s), em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 6.12. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, em ordem crescente de classificação.
- 6.13. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para ME e EPP.
- 6.13.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME's e EPP's sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, salvo quando esta proposta tiver sido apresentada por ME e EPP.
- 6.13.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 6.13.2.1. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar lance inferior **ou** superior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

6.13.2.2. Não ocorrendo o que prevê o subitem 6.13.2.1, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura enquadrarem na hipótese do subitem 6.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.13.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME's e EPP's que se encontrem no intervalo estabelecido 6.13.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.13.3. Na hipótese da não-contratação nos termos deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.14. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.14.1. licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais.

6.14.2. licitantes brasileiras.

6.14.3. licitantes que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

6.14.4. licitantes que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.15. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6.16. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º (segundo) lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

6.17. Após o reinício previsto no subitem 6.16, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

6.18. Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e aberto.

6.19. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação administrativa.

6.20. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

6.21. No caso do subitem 6.20, será encaminhada contraproposta a licitante(a) que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.22. A negociação poderá ser feita com o(s) demais licitante(s) classificada(s), respeitada a ordem de classificação, quando a 1º (primeiro) colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.23. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento do Pregão.

6.24. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.25. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.25.1. contiver vícios insanáveis;

6.25.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.25.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.25.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.25.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.26. Quando a licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.26.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.26.2. apresentar 01 (um) ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

6.27. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.28. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado, desde que não haja majoração do preço.

6.29. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.30. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.31. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.32. Se a proposta ou lance vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7. Da habilitação

7.1. Habilitação jurídica:

7.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial respectiva;

7.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

7.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

7.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.7564/1971.

7.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

7.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

7.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

7.2.4.1. Caso a licitante seja considerada isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

7.2.6. Prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS –, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.8. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988 – CR88, conforme **Anexo IV**.

7.3. Habilitação econômico-financeira

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

7.4. Habilitação por declaração

7.4.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

específicas **ou** é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica, conforme **Anexo V**.

7.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação, após provocação do(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. Os documentos de habilitação poderá ser:

7.8.1. apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

7.8.2. substituída por registro cadastral emitido pela Administração, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposta na Lei nº. 14.133/2021.

8. Das impugnações, dos pedidos de esclarecimentos e dos recursos

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

8.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio <https://santanadomanhuacu.mg.gov.br> no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitando ao último dia anterior à data de abertura do certame.

8.2. Dos atos da Administração decorrentes deste Pregão cabem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

8.2.1. recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

8.2.1.1. julgamento de propostas;

8.2.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

8.2.1.3. anulação ou revogação do Pregão;

8.2.1.4. extinção do contrato administrativo, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

8.2.2. pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativa a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

8.3. Quando ao recurso apresentado em virtude do disposto nos subitens 8.2.1.1 e 8.2.1.2 serão observadas as seguintes disposições:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de inversão de fases previstas no §1º do art. 17 da Lei nº. 14.133/2021, da ata de julgamento.

8.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

8.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5.1. A intimação pessoal poderá ser feita por meio eletrônico, tal como: e-mail.

8.6. Será assegurado a licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7. O recurso de que trata o subitem 8.2 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.8. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

8.9. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9. Das penalidades da licitação pública

9.1. A licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo que cause grave dano ao Contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total do contrato administrativo;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato administrativo ou não entregar a documentação exigida para a contratação administrativa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação administrativa sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato administrativo;

9.1.9. fraudar a licitação pública ou praticar ato fraudulento na execução do contrato administrativo;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência: quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7 do subitem acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

deste contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 9.1.8, 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11 e 9.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (§ 5º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

9.3. Multa:

9.3.1. moratória de 5% (Cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

9.3.1.1. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza ao Contratante a promover a rescisão do contrato administrativo por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

9.3.2. compensatória de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, no caso de inexecução total do objeto;

9.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato administrativo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§ 9º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

9.5. Todas as sanções previstas neste contrato administrativo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº. 14.133/2021).

9.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da Contratante no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº. 14.133/2021)

9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021).

9.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

caput parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10. Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021):

9.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº. 14.133/2021).

9.12. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato administrativo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº. 14.133/2021).

9.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP –, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº. 14.133/2021).

9.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

10. Da gestão do contrato administrativo

10.1. A gestão do contrato administrativa está prevista no TR.

11. Da entrega do objeto

11. A entrega do objeto está prevista no TR.

12. Das condições de pagamento

12. As condições ou critérios de pagamento estão previstas no TR.

13. Da matriz de alocação de riscos entre Contratante e Contratada

13.1. A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativa, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº. 27, de 31 de Março de 2023.

14. Do contrato administrativo

14.1. Após a adjudicação e homologação da contratação administrativa, será firmado o contrato administrativo.

14.2. Na hipótese de suspensão do contrato administrativo por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou adimplemento pela Administração.

14.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados na data da convocação, para assinar o contrato administrativo, sob pena de decair o direito à contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas.

14.3.1. O prazo previsto para assinatura do contrato administrativo poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada da licitante vencedora e aceita pela Administração.

14.4. Será facultada a Administração, quando a convocada não assinar o contrato administrativo, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato administrativo nas condições propostas pela licitante vencedora.

14.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital de convocação para a contratação administrativa, ficará as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

14.6. Na hipótese de nenhum licitante aceitar a contratação nos termos do subitem 14.3, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

14.6.1. convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da adjudicatária;

14.6.2. adjudicar e celebrar o contrato administrativo nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

14.7.1. a regra prevista no subitem 8.6 não se aplicará as licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 14.6.1.

14.8. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do contrato administrativo, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento – AR – ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento.

14.9. O prazo do contrato é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do Contrato Administrativo.

14.10. Na assinatura do contrato administrativo, a licitante vencedora apresentará os documentos de habilitação que estiverem vencidos.

15. Das disposições gerais

15.1. Os documentos serão produzidos por escrito com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.

15.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição de qualificação da licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação pública ou a invalidação do Processo Administrativo de Licitação Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

15.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

15.4. O reconhecimento da firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

15.5. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados armazenados e validados por meio eletrônico.

15.6. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pela(s) licitante(s), cujo prazo não conste deste edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) na respectiva notificação.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e na documentação relativa ao procedimento.

15.10. As normas disciplinadoras deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação administrativa.

15.11. A(s) licitante(s) assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.12. Integram este Aviso, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

15.12.1. Anexo I – ETP;

15.12.2. Anexo II – TR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

15.12.3. Anexo III – Minuta de Proposta Comercial com Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88;

15.12.4. Anexo IV – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88;

15.12.5. Anexo V – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas.

15.12.6. Anexo VI – Termo de Credenciamento;

15.12.7. Anexo VII – Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não tenha celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP;

15.12.8. Anexo VIII – Ata de Registro de Preços – ARP;

15.12.9. Anexo XI – Minuta de contrato administrativo.

Santana do Manhuaçu – MG, 17 de Maio de 2024.

DOGLAS WESLEY DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 014/2024

Pregão nº. 003/2024

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

1.1. O Poder Executivo Municipal se encontra com o seguinte problema a ser resolvido: tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade dos diversos serviços conduzidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo de suma importância a aquisição de materiais de construção e afins, pela crescente demanda de realização de manutenções e reparos desde a parte hidráulica, elétrica, pintura e outros, nesse contexto, a aquisição desses materiais, é fundamental para a realização de obras de reparo, reforma e melhorias em instalações já existentes.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

2.1. Considerando que o Plano de Contratações Anual – PCA – é facultativo (inciso VII do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021), esta Administração optou por não elaborá-lo para o atual exercício.

3. Dos requisitos da contratação administrativa

3.1. A contratação administrativa deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1. sustentabilidade ambiental.

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021 em razão de ser um fornecimento de bem comum.

4. Das estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

4.1. As estimativas das quantidades para a contratação são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL
1.	Areia lavada fina	300
2.	Areia lavada grossa	1.000
3.	Argamassa (20 KG) AC.I 1ª Linha	250
4.	Ante –ferrugem	50
5.	Argila (18 KG)	500
6.	Adesivo cola para junta 73g.	20
7.	Arame galvanizado nº 22	100
8.	Arame galvanizado enrolado nº18	60
9.	Arame farpado (rolo com 500 mts)	30
10.	Arame recozido	300
11.	Arame recozido enrolado	250
12.	Disjuntor bipolar de 50 AP	10
13.	Disjuntor bipolar de 70 AP	20
14.	Disjuntor bipolar de 100 AP	20
15.	Água RAZ – 900 ML	30
16.	Araldite de 16 G	10
17.	Arribite 3,2 – PACT com 100	20
18.	Arribite 4,2 – PACT com 100	20
19.	Adaptador c/r 1ª linha 50mm	15
20.	Adaptador c/r 1ª linha 32mm	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

21.	Adaptador c/r 1° linha 25mm	15
22.	Adaptador c/r 1° linha 20mm	15
23.	Armário de plástico para banheiro 30x40 – 1° Linha	10
24.	Anel de vedação p/vaso sanitário 1° Linha	10
25.	Betoneira a gasolina – 400L – 2 cv - 4P - Com kit de segurança - 1° Linha	02
26.	Brita n°0	100
27.	Brira n°1	250
28.	Balde para massa de concreto – 1° Linha – capacidade minima de 12 litros	100
29.	Barra enroscada – 1M – 5/16	50
30.	Barra enroscada – 1M – 3/8	50
31.	Botina comum – solado constituído de duas camadas de poliuretano –Cabedal fabricado em couro Relax preto – 1° Linha	300
32.	Bota de borracha cano alto – 1° Linha	200
33.	Bucha 6 com parafuso	100
34.	Bucha 8 com parafuso	100
35.	Bucha 10 com parafuso	100
36.	Broca de furar Aço Rapido n°4	20
37.	Broca de furar Aço Rapido n°5	10
38.	Broca de furar Aço Rapido n°6	10
39.	Broca de furar Aço Rapido n°8	10
40.	Broca de furar Aço Rapido n°10	10
41.	Broca de furar Aço Rapido n° 12	10
42.	Broca de furar Widia n° 4	10
43.	Broca de furar Widia n° 6	10
44.	Broca de furar Widia n° 8	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

45.	Broca de furar Widia nº 10	10
46.	Broca de furar Widia nº 12	10
47.	Bomba manual costal 20L – 1º Linha	05
48.	Blocos de concreto 9x19x39 1º Linha	7.000
49.	Blocos de concreto 14x19x39 1º Linha	7.000
50.	Bandeja plástica para pintura em plastico resistente – 20L- 1º Linha	10
51.	Bolsa ligação Vaso sanitário – 1º Linha	05
52.	Boia para Caixa de Descarga ½	50
53.	Acabamento para valvula de descarga cromada – 1º Linha	10
54.	Cimento CP II saco de 50kg	1.500
55.	Cimento CP III saco de 50kg	1.000
56.	CAL – embalagem de 20kg para pintura	500
57.	CAL – embalagem de 20kg para embolso	500
58.	Chibanca/Picareta	03
59.	Corda 3 mm de seda	100
60.	Corda 8 mm de seda	100
61.	Corda 10 mm de seda	100
62.	Corda 12 mm de seda	100
63.	Corda 14 mm de seda	100
64.	Canto de roda forro PVC	50
65.	Cadeado Tam 20 1º Linha	20
66.	Cadeado Tam 25 1º Linha	20
67.	Cadeado Tam 30 1º Linha	20
68.	Cadeado Tam 35 1º Linha	20
69.	Cadeado Tam 40 1º Linha	20
70.	Cadeado Tam 45 1º Linha	20
71.	Cadeado Tam 50 1º Linha	20
72.	Cadeado Tam 60 1º Linha	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

73.	Cadeado Tam 65 1° Linha	20
74.	Cadeado Tam 70 1° Linha	20
75.	Cavadeira de uma boca (cabo de ferro maciço)	05
76.	Cabo para enxada 1° Linha	10
77.	Cabo para enxada 1° Linha	05
78.	Cabo para pá 1° Linha	05
79.	Cabo para machado 1° Linha	05
80.	Carrinho de mão comum lata com pneu em borracha e camara de ar 1° Linha	30
81.	Caixa de agua 500 L de Polietileno	05
82.	Caixa de agua 1.000 L de Polietileno	05
83.	Caixa de agua 5.000 L de Polietileno	03
84.	Caixa de descarga 6L Completa 1° Linha	15
85.	Cola de PVC 1L	30
86.	Chuveiro eletrico simples	20
87.	Caixa sanfonada 15x15	30
88.	Corrente para cadeado fina	50
89.	Corrente para cadeado grossa	50
90.	Capa de chuva 1° Linha	50
91.	Câmara de ar pneu de carrinho de mão	10
92.	Colher para pedreiro canto reto 8 polegadas	10
93.	Carretel de linha para pedreiro com 100M	20
94.	Cola adesivo de contato (sapateiro) 200ml	20
95.	Corrente para motosserra 36 dentes	05
96.	Corrente para motosserra 38 dentes	05
97.	Corrente para motosserra 42 dentes	10
98.	Cavadeira articulada c/ cabo 2 bocas Grande 1° Linha	05
99.	Caixa de agua 250 L de Polietileno	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

100.	Cerâmica 54x54 Classe A – 1ºLinha	1.000
101.	Cerâmica 60x60 Classe A – 1ºLinha	500
102.	Cabo extensor de pintura 6M	10
103.	Caixa sifonada 10x10	15
104.	Caixa sifonada 100x100x50 – 1º Linha	15
105.	Caixa sifonada 10x10 grelha -1º Linha	15
106.	Conduite 25 mm ¾ - rolo c/ 50 MTS – 1º Linha	50
107.	Cilindro de fechadura externa	20
108.	Cola adesivo PVC 175G	100
109.	Calha Zincado tam. 28 3m – 1ºLinha-	50
110.	Caixa de luz 4x2 – 1º Linha	50
111.	Canaleta de pvc com fita dupla face – 20X10mm com 2m – 1º Linha	200
112.	Chave de grifo 8” polegadas	05
113.	Chave de grifo 10” polegadas	05
114.	Caixa de lux externa	10
115.	Caixa de luz para canaleta	50
116.	Barra chata 1X3/16 6m	40
117.	Filtro de Linha 5T – 1º Linha	15
118.	Disco de policorte 4 P	60
119.	Disco de policorte 7 P	50
120.	Disco de lixa 4 P	50
121.	Disco de lixa 6 P	60
122.	Disco de lixa 10 P	60
123.	Disco de lixa 12 P	50
124.	Disco diamantado para serra de cortar piso	60
125.	Disco para corte de madeira 4 P	50
126.	Disco para corte de madeira 7 P	50
127.	Dobradiça 3 ½ galvanizado	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

128.	Dispenser p/ Papel higienico tipo rolo (300/500)	10
129.	Dispenser saboneteira sabonete liquido premissa	20
130.	Dispenser papel toalha bobina autocortante Litb200 branco	20
131.	Desempenadeira plástica lisa 18x30	30
132.	Desempenadeira dentada aço 15mm	20
133.	Desentupidor para vaso sanitário	05
134.	Disco flep n°24	30
135.	Disco flep n°36	30
136.	Enxada forjada em aço carbono com lâmina usinada, 2,5 libras c/ cabo – 1° Linha	30
137.	Enxadão largo com lâmina usinada c/ cabo – 1° Linha	10
138.	Escada de abrir em alumínio 07 degraus	03
139.	Espude p/ vaso – 1° Linha	10
140.	Esguicho para torneira – 1° Linha	10
141.	Fita para marcação zebrada 70mm X 100M	300
142.	Fita para marcação zebrada 70mm X 200M	50
143.	Forro PVC 8mm	100
144.	Fio de 2,5 mm Flexivel – rolo 100 MTS	30
145.	Fio de 4 mm Flexivel – rolo 100 MTS	30
146.	Fio de 6 mm Flexivel – rolo 100 MTS	30
147.	Fio de 10 mm Flexivel – rolo 100 MTS	30
148.	Fio duplex 10mm	300
149.	Fio triplex 16mm	500
150.	Fio pendente 2 ½	1.000
151.	Fita isolante de 20 MTS	100
152.	Fita isolante alta fusão de 3 MTS	50
153.	Fechadura para porta	30
154.	Fio de nylon para roçadeira 1 Linha	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

155.	Foice c/ cabo – Bico chato nº3 com lâmina usinada, de 40 a 50 cm 1º Linha	20
156.	Flanje de ½	20
157.	Flanje ¾	20
158.	Flanje de 1” P	20
159.	Ferragem montada 5/16 com 6 metros	100
160.	Ferragem montada 3/8 com 6 metros	200
161.	Grampo para cerca	50
162.	Interruptor de 2 teclas de embutir	30
163.	Interruptor simples de embutir	15
164.	Interruptor simples de sobrepôr	15
165.	Impermeabilizante 18 Kg	20
166.	Joelho de PVC soldável 20	100
167.	Joelho de PVC soldável 25	100
168.	Joelho de PVC soldável 40 mm	25
169.	Joelho de PVC soldável 50 mm	50
170.	Joelho de PVC soldável 60 mm	25
171.	Joelho de PVC esgoto de 40mm / 45°	60
172.	Joelho de PVC esgoto de 40mm / 90°	75
173.	Joelho de PVC esgoto de 50mm / 45°	75
174.	Joelho de PVC esgoto de 50mm / 90°	60
175.	Joelho de PVC esgoto de 75mm / 45°	60
176.	Joelho de PVC esgoto de 75mm / 90°	75
177.	Joelho de PVC esgoto de 100mm/ 45°	100
178.	Joelho de PVC esgoto de 100mm/ 90	60
179.	Joelho de PVC esgoto de 150mm/ 45°	50
180.	Joelho de PVC esgoto de 150mm/ 90°	60
181.	Joelho de PVC esgoto de 200mm/ 45°	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

182.	Joelho de PVC esgoto de 200mm/ 90°	60
183.	Joelho de PVC esgoto de 300mm/ 45°	60
184.	Joelho de PVC esgoto de 300mm/ 90°	60
185.	Escova de aço	10
186.	Estopa 1Kg	100
187.	Esquadro profissional – 1° Linha	10
188.	Eletrodo de solda 2,5X350 MM/caixa de 5Kg	50
189.	Eletrodo de solda 3,2X350 MM/caixa de 5Kg	50
190.	Engate de meia maior 60cm	10
191.	Engate de meia menor 30cm	10
192.	Bocal simples	50
193.	Dobradiça comum 4P'	30
194.	Emenda de ferro PVC	30
195.	Lona preta e branca 1° Linha largura 4X8 rolo c/ 100 metros	30
196.	Lona preta 1° Linha largura 4X8 rolo c/ 100 metros	50
197.	Limatão	05
198.	Lima chata 8' com cabo de plástico – 1°Linha	05
199.	Lixa para madeira	100
200.	Lixa de ferro	200
201.	Lavatório louça – 1° Linha	05
202.	Luva de raspa	150
203.	Luva suporte textil com banho de nitrilico	1.000
204.	Luva de borracha forrada	100
205.	Lamina de roçadeira n° 20	30
206.	Luva de correr de 20mm	50
207.	Luva de correr de 25mm	50
208.	Luva de correr de 32mm	20
209.	Luva de correr de 40mm	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

210.	Luva de correr de 50mm	20
211.	Luva de correr de 60mm	20
212.	Luva de correr PVC esgoto 40mm	20
213.	Luva de correr PVC esgoto 50mm	20
214.	Luva de correr PVC esgoto 75mm	20
215.	Luva de correr PVC esgoto 100mm	20
216.	Luva de correr PVC esgoto 150mm	20
217.	Luva de correr PVC esgoto 200mm	20
218.	Luva de correr PVC esgoto 300mm	20
219.	Lavatório de plástico branco tamanho médio – 1º Linha	05
220.	Luva soldavel de 20mm – 1º Linha	30
221.	Luva soldavel de 25mm – 1º Linha	50
222.	Luva sold. 32X25mm – 1º Linha	30
223.	Luva sold. 25X20mm – 1º Linha	50
224.	Luva sold. 75mm – 1º Linha	50
225.	Luva sold. 60mm – 1º Linha	20
226.	Luva sold. 32mm – 1º Linha	30
227.	Lavatório Plastico branco grande – 1ºLinha	05
228.	Limatão motosserra com cabo emborrachado 8X7/32 Pol – 1º Linha	05
229.	Lápis de carpinteiro	100
230.	Mangueira de meia polietileno 100MTS	20
231.	Mangueira de ¾ polietileno 100 MTS	20
232.	Mangueira de 2P' polietileno 50 MTS	20
233.	Mangueira de jardim ¾ silicone rolo 100 MTS	20
234.	Massa corrida – 1º Linha – emb. 18 Litros	30
235.	Machado	03
236.	Massa plástica 250g	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

237.	Massa plástica 500g	05
238.	Marreta de 2kg	05
239.	Marreta de 5kg	05
240.	Marreta de 10kg	05
241.	Martelo unha cabeça 27mm com cabo de fibra MTX	20
242.	Mascara de solda – 1º Linha	10
243.	NIP de ½	50
244.	NIP de ¾	20
245.	Nivel de mão 50cm – 1º Linha	05
246.	Óculos de proteção – 1º Linha	100
247.	Pó de brita	200
248.	Porca p/ barra enroscada 3/8	100
249.	Porca p/ barra enroscada 5/16	50
250.	Ponteira tam. P	05
251.	Ponteira tam. G	05
252.	Peneira p/ coar areia e CAL aro 55	15
253.	Perfil de ferro galvanizado para forro PVC. 20X20/ 6MTS	100
254.	Prego com cabeça para ponte 25x72	100
255.	Prego 18X24	100
256.	Prego 18X30	100
257.	Prego 17X21	100
258.	Prego 19X36	100
259.	Pá de bico 1º Linha	15
260.	Parafuso com bucha p/ lavatório	50
261.	Parafuso com bucha p/ vaso sanitário	50
262.	Porta lisa para pintura (2,10X70) mista	20
263.	Porta lisa para pintura (2,10X80) mista	05
264.	Porta lisa para pintura (2,10X90) mista	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

265.	Porta lisa para pintura (2,10X1,00) mista	05
266.	Porta almofada para pintura (2,10X70) em angelim pedra	10
267.	Porta almofada para pintura (2,10X80) em angelim pedra	20
268.	Porta almofada para pintura (2,10X90) em angelim pedra	10
269.	Porta almofada para pintura (2,10X1,00) em angelim pedra	10
270.	Pincel n° 2	30
271.	Pincel n°4	30
272.	Pneu de carrinho de mão – 1° Linha	10
273.	Prumo para pedreiro pesado n°4	05
274.	Pia inox 1,20X50 – 1°Linha	05
275.	Pia de fibra 1,40X0,50m -1° Linha	10
276.	Registro de gaveta com canopla de $\frac{3}{4}$ soldável	10
277.	Reparo para valvula de descarga	10
278.	Rolo de espuma 09cm c/ cabo – 1°Linha	15
279.	Rolo de espuma 23cm c/ cabo – 1°Linha	30
280.	Registro c/ acb. 50mm acabamento – 1° Linha	10
281.	Registro c/ acb. $\frac{3}{4}$ mm acabamento – 1° Linha	10
282.	Registro c/ acb. $\frac{1}{2}$ mm acabamento – 1° Linha	10
283.	Registro metal $\frac{3}{4}$ mm – 1° Linha	10
284.	Registro metal $\frac{1}{2}$ mm – 1° Linha	10
285.	Roda de carrinho de mão completa	10
286.	Roda de carrinho de mão maciça completa	05
287.	Registro de PVC soldável $\frac{1}{2}$	20
288.	Registro de PVC soldável $\frac{3}{4}$	20
289.	Registro de PVC soldável 32P'	05
290.	Registro de PVC soldável 40mm	05
291.	Registro de PVC soldável 50mm	05
292.	Registro de PVC soldável 60mm	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

293.	Redução de PVC esgoto de 75/50mm	05
294.	Redução de PVC esgoto de 150/100mm	05
295.	Redução de PVC esgoto de 100/75mm	50
296.	Redução de PVC esgoto de 200/150mm	50
297.	Redução de PVC esgoto de 300mm/100mm	50
298.	Rolo antirrespingo com suporte 9cm – 1º Linha	15
299.	Redução de PVC esgoto de 100/75 mm	50
300.	Regua para pedreiro em alumínio de 3mx50mmX25mm	10
301.	Ruela p/ barra enroscada 3/8	100
302.	Ruela p/ barra enroscada 5/16	150
303.	Roda forro PVC branco	300
304.	Serrinha 1ºLinha	15
305.	Selador acrílico – 1º Linha – emb.18 litros	20
306.	Sifão para pia comum	10
307.	Sifão para pia duplo	20
308.	Sifão para pia triplo	10
309.	Sifão para pia lavatório	20
310.	Serrote profissional – 1º Linha	05
311.	Selador acrílico 3,6L – 1º Linha	20
312.	Serra tico tico – 1º Linha	05
313.	Tela mangueirão fio 16X1,8m – 1ºLinha	20
314.	Tela mangueirão fio 16X1,5m – 1ºLinha	20
315.	Tela pinteiro fio 22X1,8m – 1ºLinha	20
316.	Tela pinteiro fio 22X1,5m – 1ºLinha	20
317.	Tela viveiro fio 22X1,8m – 1ºLinha	20
318.	Tela viveiro fio 22X1,5m – 1ºLinha	20
319.	Telha fibrocimento ondulada (amianto) 2,44X0,50X4,0m – 1ºLinha	500
320.	Telha fibrocimento ondulada(amianto) 1,83X1,10X5,0m – 1ºLinha	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

321.	Telha colonial copeira – 1°Linha	500
322.	Telha colonial capa e bica (portuguesa) – 1°Linha	1.000
323.	Tijolo ceramico 11,5X19X29 – 1°Linha	5.000
324.	Tijolo ceramico09X19X29 – 1°Linha	2.000
325.	Tijolo ceramico14X19X29 – 1°Linha	2.000
326.	Tubo de silicone 50g	15
327.	Tubo de veda calha 280g	15
328.	Torneira de metal cromada p/ pia de ½ ‘	10
329.	Torneira de metal cromada p/ lavatório de ½ ‘	20
330.	Torneira de metal cromada p/ tanque	10
331.	Torneira de metal p/ jardim de ½’	20
332.	Torneira de metal p/ jardim de ¾’	10
333.	Torneira de plástico de ½’ curta	10
334.	Torneira de plástico de ½ longa	10
335.	Torneira de plástico p/ jardim ½	10
336.	Tinta Acrilica (1° Linha) – emb. 18 litros	100
337.	Tinta Latex PVA (1° Linha) – emb. 18 litros	100
338.	Tinta esmalte sintetico (1° Linha) – emb. 18 litros	50
339.	Tinta esmalte sintetico (1° Linha) – emb. 3,6 l	50
340.	Thinner – 900ml	30
341.	Tabua de pinus 0,30x3,0m	1.000
342.	Tabua de pinus 0,15x3,0m	500
343.	Tabua de pinus0,25x3,0m	800
344.	Tabua de pinus 0,20x3,0m	800
345.	Tela mosqueteiro	1.000
346.	Torquês armador profissional 12 polegadas	05
347.	Tubo PVC soldável de 20mm	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

348.	Tubo PVC soldável de 25mm	100
349.	Tubo PVC soldável de 32mm	100
350.	Tubo PVC soldável de 40 mm	100
351.	Tubo PVC soldável de 50mm	100
352.	Tubo PVC soldável de 60mm	100
353.	Tubo PVC esgoto 40mm	100
354.	Tubo PVC esgoto 50mm	100
355.	Tubo PVC esgoto 75mm	100
356.	Tubo PVC esgoto 100mm	200
357.	Tubo PVC esgoto 150mm	150
358.	Tubo PVC esgoto 200mm	100
359.	Tubo PVC esgoto 300mm	100
360.	“TE” de PVC soldável de 20mm	150
361.	“TE” de PVC soldável de 25mm	100
362.	“TE” de PVC soldável de 32mm	50
363.	“TE” de PVC soldável de 40mm	50
364.	“TE” de PVC soldável de 50mm	50
365.	“TE” de PVC soldável de 60mm	50
366.	“TE” PVC esgoto 40mm	50
367.	“TE” PVC esgoto 50mm	50
368.	“TE” PVC esgoto 75mm	50
369.	“TE” PVC esgoto 100mm	50
370.	“TE” PVC esgoto 150mm	50
371.	“TE” PVC esgoto 200mm	50
372.	“TE” PVC esgoto 300mm	30
373.	Tampão de cola 25mm – 1º Linha	30
374.	Tampão de cola 20mm – 1º Linha	15
375.	Tampão de ¾ P’ rosca – 1º Linha	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

376.	Tampão de 32mm cola – 1º Linha	15
377.	Trena 5m – 1º Linha	15
378.	Trena 30m – 1º Linha	15
379.	Tampa para vaso sanitário almofadada – 1º Linha	10
380.	Vassoura para gari cabo e base de madeira – base medindo 40cm, com serdas com 10cm em material de PVC	500
381.	Veda rosca de meia 5MTS	200
382.	Veda rosca de meia 10MTS	50
383.	Valvula para lavatório	20
384.	Valvula para pia e tanque	10
385.	Vaso sanitário acoplado – 1º Linha	10
386.	Vaso sanitário simples – 1º Linha	20
387.	Vergalhão CA-50 de 6.3mm (¼)	500
388.	Vergalhão CA-50 de 12.5mm (½)	200
389.	Vergalhão CA-50 de 10.0mm (3/8)	700
390.	Vergalhão CA-60 de 5.0mm	800
391.	Vergalhão CA-50 de 8.0mm (5/16)	600
392.	Vergalhão CA-60 de 4.2mm	2.000
393.	JUNÇÃO EM “Y” PVC esgoto 40mm	25
394.	JUNÇÃO EM “Y” PVC esgoto 50mm	30
395.	JUNÇÃO EM “Y” PVC esgoto 75mm	25
396.	JUNÇÃO EM “Y” PVC esgoto 100mm	30
397.	JUNÇÃO EM “Y” PVC esgoto 150mm	25
398.	JUNÇÃO EM “Y” PVC esgoto 200mm	30
399.	JUNÇÃO EM “Y” de redução de PVC esgoto 150/100mm	30
400.	JUNÇÃO EM “Y” de redução de PVC esgoto 200/150mm	30
401.	Pé de cabra em aço forjado 24’X19mm	03
402.	Bisnaga corante 50ml – 1ºLinha	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

403.	Aduela 16cmX70X2,10m angelim	10
404.	Aduela 18cmX70X2,10m angelim	10
405.	Aduela 16cmX80X2,10m angelim	10
406.	Aduela 18cmX80X2,10m angelim	10
407.	Janela de madeira de 14cmX100cm X 150cm	10
408.	Janela de madeira de 16cmX100cm X 150cm	10
409.	Janela de correr em alumínio branco 100X150X5cm	10
410.	Refletor de LED 200W	50
411.	Rejunte – 1º Linha	100
412.	Braço para chuveiro em alumínio 40cm - 1º Linha	10
413.	Parafuso sextavado com porca 20X70mm pct 100	05
414.	Parafuso sextavado com porca 12X45mm pct 100	05
415.	Parafuso sextavado com porca (116) 1,2”X1” pct 100	05
416.	Miguelao 6mm pct com 100- 1º Linha	10
417.	Benjamim – 3 saídas – 1º Linha -	30
418.	Adaptador para tomada	10
419.	Curva Longa 32mm	15
420.	Curva Longa 20mm	30
421.	Curva Longa 25mm	15
422.	Curva Longa 40mm	30
423.	Curva Longa 50mm	15
424.	Curva Longa 75mm	30
425.	União soldavel 32mm	30
426.	União soldavel 20mm	10
427.	União soldavel 25mm	10
428.	União soldavel 40mm	30
429.	União soldavel 50mm	10
430.	União soldavel 60mm	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

431.	União soldavel 75mm	10
432.	Parafuso de fenda 6mm pct com 100	100
433.	Parafuso de fenda 12mm	100
434.	Parafuso de fenda 20mm	100
435.	Parafuso de fenda 30mm	100
436.	Parafuso de fenda 40mm	100
437.	Parafuso de fenda 50mm	100
438.	Parafuso phillips N° 6.0X60 pct. 100	100
439.	Lampada fluorecente 20W	100
440.	Lampada fluorecente 45W	200
441.	Lampada fluorecente 60W	100
442.	Tubo liso maciço de ½	50
443.	Braçadeira para poste BAP 2 Diâmetro para poste de até 350mm com parafuso	06
444.	Martelo perfurador Rompedor 820 w 127 v	02
445.	Alicate comum	05
446.	Extensão 03 mts de três polos	20
447.	Extensão 10 mts de três polos	20
448.	Vigota Treliçada para laje 0,12 cm larg.x 0,03 alt.	500
449.	EPS (isopor para laje pre-fabricada) 0,33 cm larg. X 0,07 cm alt. X 1,00 m de comprimento	500
450.	Metalon galvanizado 20x30 na chapa18 – barra com 6 metros	30
451.	Metalon galvanizado 20x20 na chapa18 – barra com 6 metros	30
452.	Perfil enrijecido 75x40x2mm – barra com 6 metros	50
453.	Tubo redondo galvanizado ¾ - chapa 14mm – barra com 6 metros	20
454.	Vergalhão CA50 – 20 mm – barra com 12 metros	50
455.	Vergalhão CA50- 25 mm – barra com 12 metros	50
456.	Telha galvanizada Trapézio – 0,43mm	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

TOTAL FINAL	
--------------------	--

4.2. Considerando que se trata de fornecimento comum não há memórias de cálculo e outros documentos.

5. Do levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

5.1. Como se trata de serviços e fornecimento comum, não se mostra necessário um levantamento de mercado para análise das alternativas possíveis.

6. Da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

6.1. A estimativa do valor da contratação administrativa será calculada na etapa subsequente deste processo administrativo (art. 23 c/c inciso II do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

7. Da descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

7.1. A solução buscava o fornecimento ininterrupto e mais completo possível para não atrasar o andamento dos serviços públicos prestados, como manutenção, reparos e melhorias dos prédios públicos.

7.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo(a) fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, a contratante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

8. Da justificativa para o parcelamento ou não da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

8.1. O parcelamento é tecnicamente viável, pois o objeto pode ser parcelado em itens, visando a maior economicidade e ampliação da concorrência.

9. Do demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

9.1. Não tem resultado pretendido em termos de economicidade, considerando que, a princípio, o fornecimento dos materiais de construção, traz apenas despesas, no entanto, com a ampla possibilidade de se ter esses materiais, é possível obter economia na prestação dos serviços, pois possibilita ao setor de obras e serviços públicos fazer as devidas reformas e manutenções, por seus próprios meios, usando a mão de obra já existente dentro desta instituição.

9.2. O melhor aproveitamento de recursos humanos ocorre em razão dos profissionais já estarem alocados no setor de obras e terem o acesso imediato a esses materiais, com mais rapidez, a fim de obter os melhores resultados, como por exemplo em questão de tempo e espera, pois, devido a aquisição através de licitação, já estarão a disposição no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, para as devidas demandas que surgirem no dia a dia.

9.3. O melhor aproveitamento de recursos materiais ocorre também em razão da ampla possibilidade de os materiais já estarem à disposição, possibilitando para que os serviços sejam mais eficazes.

9.4. O melhor aproveitamento de recursos financeiros, como já adiantando, ocorre com a ampla possibilidade de os materiais de construção da tabela de referência, já estarem à disposição, sendo possível obter economia através de agilidade e rapidez para solucionarem os problemas de modo mais permanente, evitando assim, gastos outros ao Município de Santana do Manhuaçu, tais como: contratação terceirizada.

10. Das providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato administrativo, inclusive quanto à capacitação de servidores públicos municipais para fiscalização e gestão contratual

10.1. Considerando que se trata de fornecimento comum, a Administração não possui providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato administrativo.

11. Das contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1. Não existiu ou existem contratações correlatas e/ou interdependentes no âmbito da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

12. Da descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

12.1. Como se trata de fornecimento comum não existe impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

13. Do posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

13.1. A conclusão que se chega neste ETP é de que o mais adequado é o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, elétrico, hidráulico, equipamentos, ferramentas e afins para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, através do procedimento Pregão, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujo critério de julgamento será o de menor preço por item (inciso XLI do art. 6º da Lei nº. 14.133/2021), e (art. 176, inc. III, da Lei nº 14.133/2021).

14.1. Das disposições gerais

14.1. Admite-se que os elementos constantes do ETP sejam retificados durante a elaboração dos eventuais Termo de Referência – TR –, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo.

Santana do Manhuaçu – MG, 17 de Maio de 2024.

DOGLAS WESLEY DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO II

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 025/2024

Pregão nº. 005/2024

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. Da definição do objeto

1.1. Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico, hidráulico, equipamentos, ferramentas e afins para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: **Anexo I** e no Termo de Referência – TR – **Anexo II**:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UN UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Areia lavada fina	M ³	300		70,00	21.000,00
2.	Areia lavada grossa	M ³	1.000		60,00	60.000
3.	Argamassa (20 KG) AC.I 1ªLinha	Unid.	250		13,00	3.250,00
4.	Ante –ferrugem	Unid.	50		15,00	750,00
5.	Argila (18 KG)	Unid.	500		4,00	2.000,00
6.	Adesivo cola para junta 73g.	Unid.	20		12,50	250,00
7.	Arame galvanizado nº 22	KG	100		20,00	2.000,00
8.	Arame galvanizado enrolado nº18	KG	60		22,00	1.320,00
9.	Arame farpado (rolo com 500 mts)	Unid	30		380,00	11.400,00
10.	Arame recozido	KG	300		15,00	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

11.	Arame recozido enrolado	KG	250		15,00	3.750,00
12.	Disjuntor bipolar de 50 AP	Unid.	10		45,00	450,00
13.	Disjuntor bipolar de 70 AP	Unid.	20		60,00	1.200,0
14.	Disjuntor bipolar de 100 AP	Unid.	20		80,00	1.600,00
15.	Agua RAZ – 900 ML	Unid	30		18,00	540,00
16.	Araldite de 16 G	Unid.	10		29,95	299,50
17.	Arribite 3,2 – PACT com 100	Unid.	20		45,00	900,00
18.	Arribite 4,2 – PACT com 100	Unid.	20		55,00	1.100,00
19.	Adaptador c/r 1° linha 50mm	Unid.	15		13,50	202,50
20.	Adaptador c/r 1° linha 32mm	Unid.	15		10,00	150,00
21.	Adaptador c/r 1° linha 25mm	Unid.	15		6,60	99,00
22.	Adaptador c/r 1° linha 20mm	Unid.	15		6,00	90,00
23.	Armário de plástico para banheiro 30x40 – 1° Linha	Unid.	10		50,00	500,00
24.	Anel de vedação p/vaso sanitário 1° Linha	Unid.	10		10,00	100,00
25.	Betoneira a gasolina - 400L - 2 cv - 4P - Com kit de segurança - 1° Linha	Unid.	02		5.000,00	10.000,00
26.	Brita n°0	M³	100		170,00	17.000,00
27.	Brira n°1	M³	250		170,00	42.500,00
28.	Balde para massa de concreto – 1° Linha – capacidade minima de 12 litros	Unid.	100		22,00	2.200,00
29.	Barra enroscada – 1M – 5/16	Unid.	50		13,00	650,00
30.	Barra enroscada – 1M – 3/8	Unid.	50		12,00	600,00
31.	Botina comum - solado constituído de duas camada s de poliuretano –Cabedal fabricado	PARES	300		55,00	16.500,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	em couro Relax preto - 1° Linha					
32.	Bota de borracha cano alto - 1° Linha	PARES	200		70,00	14.000,00
33.	Bucha 6 com parafuso	Unid.	100		2,20	220,00
34.	Bucha 8 com parafuso	Unid	100		2,45	245,00
35.	Bucha 10 com parafuso	Unid.	100		2,90	290,00
36.	Broca de furar Aço Rapido n°4	Unid.	20		4,00	80,00
37.	Broca de furar Aço Rapido n°5	Unid.	10		4,50	45,00
38.	Broca de furar Aço Rapido n°6	Unid.	10		5,00	50,00
39.	Broca de furar Aço Rapido n°8	Unid.	10		6,00	60,00
40.	Broca de furar Aço Rapido n°10	Unid.	10		7,00	70,00
41.	Broca de furar Aço Rapido n° 12	Unid.	10		8,00	80,00
42.	Broca de furar Widia n° 4	Unid.	10		5,00	50,00
43.	Broca de furar Widia n° 6	Unid.	10		5,50	55,00
44.	Broca de furar Widia n° 8	Unid.	10		6,00	60,00
45.	Broca de furar Widia n° 10	Unid.	10		7,50	75,00
46.	Broca de furar Widia n° 12	Unid.	10		12,00	120,00
47.	Bomba manual costal 20L – 1° Linha	Unid.	05		210,00	1.050,00
48.	Blocos de concreto 9x19x39 1° Linha	Unid.	7.000		2,90	20.300,00
49.	Blocos de concreto 14x19x39 1° Linha	Unid.	7.000		3,40	23.800,00
50.	Bandeja plástica para pintura em plastico resistente – 20L- 1° Linha	Unid.	10		17,00	170,00
51.	Bolsa ligação Vaso sanitário – 1° Linha	Unid.	05		40,00	200,00
52.	Boia para Caixa de Descarga ½	Unid.	50		16,50	825,00
53.	Acabamento para valvula de	Unid.	10		60,00	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	descarga cromada – 1° Linha					
54.	Cimento CP II saco de 50kg	Unid.	1.500		33,00	49.500,00
55.	Cimento CP III saco de 50kg	Unid.	1.000		32,00	32.000,00
56.	CAL – embalagem de 20kg para pintura	Unid.	500		18,00	9.000,00
57.	CAL – embalagem de 20kg para embolso	Unid.	500		19,50	9.750,00
58.	Chibanca/Picareta	Unid.	03		98,50	295,50
59.	Corda 3 mm de seda	MTS	100		1,10	110,00
60.	Corda 8 mm de seda	MTS	100		1,20	120,00
61.	Corda 10 mm de seda	MTS	100		1,60	160,00
62.	Corda 12 mm de seda	MTS	100		2,50	25.000,00
63.	Corda 14 mm de seda	MTS	100		4,00	400,00
64.	Canto de roda forro PVC	Unid.	50		4,00	200,00
65.	Cadeado Tam 20 1° Linha	Unid.	20		19,50	390,00
66.	Cadeado Tam 25 1° Linha	Unid.	20		25,00	500,00
67.	Cadeado Tam 30 1° Linha	Unid.	20		28,50	570,00
68.	Cadeado Tam 35 1° Linha	Unid.	20		34,50	690,00
69.	Cadeado Tam 40 1° Linha	Unid.	20		39,00	780,00
70.	Cadeado Tam 45 1° Linha	Unid.	20		42,00	840,00
71.	Cadeado Tam 50 1° Linha	Unid.	20		53,50	1.070,00
72.	Cadeado Tam 60 1° Linha	Unid.	20		70,00	1.400,00
73.	Cadeado Tam 65 1° Linha	Unid.	20		77,00	1.540,00
74.	Cadeado Tam 70 1° Linha	Unid.	20		83,90	1.678,00
75.	Cavadeira de uma boca (cabo de ferro maciço)	Unid.	05		139,00	695,00
76.	Cabo para enxada 1° Linha	Unid.	10		22,00	220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

77.	Cabo para enxadão 1° Linha	Unid.	05		22,00	110,00
78.	Cabo para pá 1° Linha	Unid.	05		15,00	75,00
79.	Cabo para machado 1° Linha	Unid.	05		18,00	90,00
80.	Carrinho de mão comum lata com pneu em borracha e camara de ar 1° Linha	Unid.	30		260,00	7.800,00
81.	Caixa de agua 500 L de Polietileno	Unid.	05		280,00	1.400,00
82.	Caixa de agua 1.000 L de Polietileno	Unid.	05		500,00	2.500,00
83.	Caixa de agua 5.000 L de Polietileno	Unid.	03		2.700,00	8.100,00
84.	Caixa de descarga 6L Completa 1° Linha	Unid.	15		64,30	9.645,00
85.	Cola de PVC 1L	Unid.	30		50,00	1.500,00
86.	Chuveiro eletrico simples	Unid.	20		83,50	1.670,00
87.	Caixa sanfonada 15x15	Unid.	30		20,00	600,00
88.	Corrente para cadeado fina	MTS	50		10,00	500,00
89.	Corrente para cadeado grossa	MTS	50		15,00	750,00
90.	Capa de chuva 1° Linha	Unid.	50		37,00	1.850,00
91.	Câmara de ar pneu de carrinho de mão	Unid.	10		25,60	256,00
92.	Colher para pedreiro canto reto 8 polegadas	Unid.	10		30,00	300,00
93.	Carretel de linha para pedreiro com 100M	Unid.	20		6,00	120,00
94.	Cola adesivo de contato (sapateiro) 200ml	Unid.	20		35,00	700,00
95.	Corrente para motosserra 36 dentes	Unid.	05		100,00	500,00
96.	Corrente para motosserra 38 dentes	Unid.	05		100,00	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

97.	Corrente para motosserra 42 dentes	Unid.	10		100,00	1.000,00
98.	Cavadeira articulada c/ cabo 2 bocas Grande 1° Linha	Unid.	05		140,00	700,00
99.	Caixa de agua 250 L de Polietileno	Unid.	10		185,00	1.850,00
100.	Cerâmica 54x54 Classe A – 1°Linha	M²	1.000		28,00	28.000,00
101.	Cerâmica 60x60 Classe A – 1°Linha	M²	500		28,00	14.000,00
102.	Cabo extensor de pintura 6M	Unid.	10		30,00	300,00
103.	Caixa sifonada 10x10	Unid.	15		15,00	225,00
104.	Caixa sifonada 100x100x50 - 1° Linha	Unid.	15		20,00	300,00
105.	Caixa sifonada 10x10 grelha -1° Linha	Unid.	15		15,00	225,00
106.	Conduite 25 mm ¾ - rolo c/ 50 MTS – 1° Linha	Unid.	50		85,00	4.250,00
107.	Cilindro de fechadura externa	Unid.	20		30,00	600,00
108.	Cola adesivo PVC 175G	Unid.	100		15,00	1.500,00
109.	Calha Zincado tam. 28 3m - 1°Linha-	Unid.	50		50,00	2.500,00
110.	Caixa de luz 4x2 – 1° Linha	Unid.	50		2,50	125,00
111.	Canaleta de pvc com fita dupla face – 20X10mm com 2m – 1° Linha	Unid.	200		18,90	3.780,00
112.	Chave de grifo 8” polegadas	Unid.	05		35,00	175,00
113.	Chave de grifo 10” polegadas	Unid.	05		45,00	225,00
114.	Caixa de lux externa	Unid.	10		10,50	105,00
115.	Caixa de luz para canaleta	Unid.	50		7,00	350,00
116.	Barra chata 1X3/16 6m	Unid.	40		55,00	2.200,00
117.	Filtro de Linha 5T – 1° Linha	Unid.	15		58,00	870,00
118.	Disco de policorte 4 P	Unid.	60		20,00	1.200,00
119.	Disco de policorte 7 P	Unid.	50		25,00	1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

120.	Disco de lixa 4 P	Unid.	50		9,50	475,00
121.	Disco de lixa 6 P	Unid.	60		12,00	720,00
122.	Disco de lixa 10 P	Unid.	60		13,00	780,00
123.	Disco de lixa 12 P	Unid.	50		16,00	800,00
124.	Disco diamantado para serra de cortar piso	Unid.	60		30,00	1.800,00
125.	Disco para corte de madeira 4 P	Unid.	50		19,00	950,00
126.	Disco para corte de madeira 7 P	Unid.	50		58,50	2.925,00
127.	Dobradiça 3 ½ galvanizado	Unid.	100		6,00	600,00
128.	Dispenser p/ Papel higienico tipo rolão (300/500)	Unid.	10		50,00	500,00
129.	Dispenser saboneteira sabonete liquido premissa	Unid.	20		40,00	800,00
130.	Dispenser papel toalha bobina autocortante Litb200 branco	Unid.	20		60,00	1.200,00
131.	Desempenadeira plástica lisa 18x30	Unid.	30		20,00	600,00
132.	Desempenadeira dentada aço 15mm	Unid.	20		20,00	400,00
133.	Desemtupidor para vaso sanitário	Unid.	05		25,00	125,00
134.	Disco flep nº24	Unid.	30		15,00	450,00
135.	Disco flep nº36	Unid.	30		14,50	435,00
136.	Enxada forjada em aço carbono com lâmina usinada, 2,5 libras c/ cabo – 1º Linha	Unid.	30		80,00	2.400,00
137.	Enxadão largo com lâmina usinada c/ cabo – 1º Linha	Unid.	10		60,00	600,00
138.	Escada de abrir em alumínio 07 degraus	Unid.	03		240,00	720,00
139.	Espude p/ vaso – 1º Linha	Unid.	10		10,00	100,00
140.	Esguicho para torneira - 1º Linha	Unid.	10		11,00	110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

141.	Fita para marcação zebraada 70mm X 100M	Unid.	300		10,00	3.000,00
142.	Fita para marcação zebraada 70mm X 200M	Unid.	50		20,00	1.000,00
143.	Forro PVC 8mm	MT ²	100		30,00	3.000,00
144.	Fio de 2,5 mm Flexível – rolo 100 MTS	Unid.	30		160,00	4.800,00
145.	Fio de 4 mm Flexível – rolo 100 MTS	Unid.	30		230,00	6.900,00
146.	Fio de 6 mm Flexível – rolo 100 MTS	Unid.	30		480,00	14.400,00
147.	Fio de 10 mm Flexível – rolo 100 MTS	Unid.	30		800,00	24.000,00
148.	Fio duplex 10mm	MTS	300		3,50	1.050,00
149.	Fio triplex 16mm	MTS	500		4,20	2.100,00
150.	Fio pendente 2 ½	MTS	1.000		1,50	1.500,00
151.	Fita isolante de 20 MTS	ROLO	100		4,00	400,00
152.	Fita isolante alta fusão de 3 MTS	ROLO	50		10,00	500,00
153.	Fechadura para porta	Unid.	30		60,00	1.800,00
154.	Fio de nylon para roçadeira 1 Linha	MTS	300		5,00	1.500,00
155.	Foice c/ cabo – Bico chato n°3 com lâmina usinada, de 40 a 50 cm 1° Linha	Unid.	20		40,00	800,00
156.	Flanje de ½	Unid.	20		12,00	240,00
157.	Flanje ¾	Unid.	20		15,00	300,00
158.	Flanje de 1” P	Unid.	20		20,00	400,00
159.	Ferragem montada 5/16 com 6 metros	Unid.	100		95,00	9.500,00
160.	Ferragem montada 3/8 com 6	Unid.	200		115,00	23.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	metros					
161.	Grampo para cerca	KG	50		25,00	1.250,00
162.	Interruptor de 2 teclas de embutir	Unid.	30		7,00	210,00
163.	Interruptor simples de embutir	Unid.	15		7,00	105,00
164.	Interruptor simples de sobrepor	Unid.	15		7,00	105,00
165.	Impermeabilizante 18 Kg	Unid.	20		150,00	3.000,00
166.	Joelho de PVC soldável 20	Unid.	100		2,50	250,00
167.	Joelho de PVC soldável 25	Unid.	100		2,60	260,00
168.	Joelho de PVC soldável 40 mm	Unid.	25		3,50	87,50
169.	Joelho de PVC soldável 50 mm	Unid.	50		7,20	360,00
170.	Joelho de PVC soldável 60 mm	Unid.	25		37,20	930,00
171.	Joelho de PVC esgoto de 40mm / 45°	Unid.	60		3,80	228,00
172.	Joelho de PVC esgoto de 40mm / 90°	Unid.	75		3,35	251,25
173.	Joelho de PVC esgoto de 50mm / 45°	Unid.	75		5,75	431,25
174.	Joelho de PVC esgoto de 50mm / 90°	Unid.	60		5,30	318,00
175.	Joelho de PVC esgoto de 75mm / 45°	Unid.	60		10,00	600,00
176.	Joelho de PVC esgoto de 75mm / 90°	Unid.	75		10,20	765,00
177.	Joelho de PVC esgoto de 100mm/ 45°	Unid.	100		12,50	1.250,00
178.	Joelho de PVC esgoto de 100mm/ 90	Unid.	60		11,90	714,00
179.	Joelho de PVC esgoto de 150mm/ 45°	Unid.	50		45,00	2.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

180.	Joelho de PVC esgoto de 150mm/ 90°	Unid.	60		45,00	2.700,00
181.	Joelho de PVC esgoto de 200mm/ 45°	Unid.	50		55,00	2.750,00
182.	Joelho de PVC esgoto de 200mm/ 90°	Unid.	60		55,00	3.300,00
183.	Joelho de PVC esgoto de 300mm/ 45°	Unid.	60		100,00	6.000,00
184.	Joelho de PVC esgoto de 300mm/ 90°	Unid.	60		100,00	6.000,00
185.	Escova de aço	Unid.	10		24,00	240,00
186.	Estopa 1Kg	Unid.	100		20,00	2.000,00
187.	Esquadro profissional – 1° Linha	Unid.	10		68,90	689,00
188.	Eletrodo de solda 2,5X350 MM/caixa de 5Kg	Unid.	50		55,00	2.750,00
189.	Eletrodo de solda 3,2X350 MM/caixa de 5Kg	Unid.	50		70,00	3.500,00
190.	Engate de meia maior 60cm	Unid.	10		10,95	109,50
191.	Engate de meia menor 30cm	Unid.	10		9,50	95,00
192.	Bocal simples	Unid.	50		2,00	100,00
193.	Dobradiça comum 4P'	Unid.	30		20,00	600,00
194.	Emenda de forro PVC	Unid.	30		3,00	90,00
195.	Lona preta e branca 1° Linha largura 4X8 rolo c/ 100 metros	Unid.	30		700,00	21.000,00
196.	Lona preta 1° Linha largura 4X8 rolo c/ 100 metros	Unid.	50		500,00	25.000,00
197.	Limatão	Unid.	05		12,00	60,00
198.	Lima chata 8' com cabo de plástico	Unid.	05		20,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	– 1ºLinha					
199.	Lixa para madeira	Unid.	100		3,50	350,00
200.	Lixa de ferro	Unid.	200		5,00	1.000,00
201.	Lavatório louça - 1º Linha	Unid.	05		148,00	740,00
202.	Luva de raspa	PARES	150		19,00	2.850,00
203.	Luva suporte textil com banho de nitrilico	PARES	1.000		15,00	15.000,00
204.	Luva de borracha forrada	PARES	100		16,00	1.600,00
205.	Lamina de roçadeira nº 20	Unid.	30		20,00	600,00
206.	Luva de correr de 20mm	Unid.	50		10,00	500,00
207.	Luva de correr de 25mm	Unid.	50		10,00	500,00
208.	Luva de correr de 32mm	Unid.	20		10,00	200,00
209.	Luva de correr de 40mm	Unid.	20		10,00	200,00
210.	Luva de correr de 50mm	Unid.	20		10,00	200,00
211.	Luva de correr de 60mm	Unid.	20		10,00	200,00
212.	Luva de correr PVC esgoto 40mm	Unid.	20		12,30	246,00
213.	Luva de correr PVC esgoto 50mm	Unid.	20		20,00	400,00
214.	Luva de correr PVC esgoto 75mm	Unid.	20		22,00	440,00
215.	Luva de correr PVC esgoto 100mm	Unid.	20		25,00	500,00
216.	Luva de correr PVC esgoto 150mm	Unid.	20		35,00	700,00
217.	Luva de correr PVC esgoto 200mm	Unid.	20		50,00	1.000,00
218.	Luva de correr PVC esgoto 300mm	Unid.	20		100,00	2.000,00
219.	Lavatório de plástico branco tamanho médio – 1º Linha	Unid.	05		63,50	317,50
220.	Luva soldavel de 20mm – 1º Linha	Unid	30		2,50	75,00
221.	Luva soldavel de 25mm – 1º Linha	Unid	50		2,70	135,00
222.	Luva sold. 32X25mm – 1º Linha	Unid.	30		3,45	103,50
223.	Luva sold. 25X20mm – 1º Linha	Unid.	50		3,00	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

224.	Luva sold. 75mm – 1° Linha	Unid.	50		40,00	2.000,00
225.	Luva sold. 60mm – 1° Linha	Unid.	20		42,00	840,00
226.	Luva sold. 32mm – 1° Linha	Unid.	30		3,60	108,00
227.	Lavatório Plastico branco grande – 1°Linha	Unid.	05		75,00	375,00
228.	Limatão motosserra com cabo emborrachado 8X7/32 Pol – 1° Linha	Unid.	05		30,00	150,00
229.	Lápis de carpinteiro	Unid.	100		3,00	300,00
230.	Mangueira de meia polietileno 100MTS	ROLO	20		100,00	2.000,00
231.	Mangueira de ¾ polietileno 100 MTS	ROLO	20		150,00	3.000,00
232.	Mangueira de 2P' polietileno 50 MTS	ROLO	20		100,00	2.000,00
233.	Mangueira de jardim ¾ silicone rolo 100 MTS	ROLO	20		280,00	5.600,00
234.	Massa corrida – 1° Linha – emb. 18 Litros	Unid.	30		65,00	1.950,00
235.	Machado	Unid.	03		50,00	150,00
236.	Massa plástica 250g	Unid.	05		20,00	100,00
237.	Massa plástica 500g	Unid.	05		45,00	225,00
238.	Marreta de 2kg	Unid.	05		30,00	150,00
239.	Marreta de 5kg	Unid.	05		40,00	200,00
240.	Marreta de 10kg	Unid.	05		50,00	250,00
241.	Martelo unha cabeça 27mm com cabo de fibra MTX	Unid.	20		25,00	500,00
242.	Mascara de solda – 1° Linha	Unid	10		100,00	1.000,00
243.	NIP de ½	Unid.	50		2,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

244.	NIP de ¾	Unid.	20		2,45	49,00
245.	Nível de mão 50cm – 1º Linha	Unid.	05		20,00	100,00
246.	Óculos de proteção – 1º Linha	Unid.	100		10,00	1.000,00
247.	Pó de brita	M³	200		100,00	20.000,00
248.	Porca p/ barra enroscada 3/8	Unid.	100		0,90	90,00
249.	Porca p/ barra enroscada 5/16	Unid.	50		0,85	42,50
250.	Ponteira tam. P	Unid.	05		20,00	100,00
251.	Ponteira tam. G	Unid.	05		35,00	175,00
252.	Peneira p/ coar areia e CAL aro 55	Unid.	15		25,00	375,00
253.	Perfil de ferro galvanizado para forro PVC. 20X20/ 6MTS	Unid.	100		45,00	4.500,00
254.	Prego com cabeça para ponte 25x72	KG	100		20,00	2.000,00
255.	Prego 18X24	KG	100		20,00	2.000,00
256.	Prego 18X30	KG	100		20,00	2.000,00
257.	Prego 17X21	KG	100		20,00	2.000,00
258.	Prego 19X36	KG	100		20,00	2.000,00
259.	Pá de bico 1º Linha	KG	15		50,00	750,00
260.	Parafuso com bucha p/ lavatório	Unid.	50		4,50	225,00
261.	Parafuso com bucha p/ vaso sanitário	Unid.	50		4,50	225,00
262.	Porta lisa para pintura (2,10X70) mista	Unid.	20		180,00	3.600,00
263.	Porta lisa para pintura (2,10X80) mista	Unid.	05		210,00	1.050,00
264.	Porta lisa para pintura (2,10X90) mista	Unid.	20		230,00	4.600,00
265.	Porta lisa para pintura (2,10X1,00) mista	Unid.	05		250,00	1.250,00
266.	Porta almofada para pintura	Unid.	10		300,00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	(2,10X70) em angelim pedra					
267.	Porta almofada para pintura (2,10X80) em angelim pedra	Unid.	20		320,00	6.400,00
268.	Porta almofada para pintura (2,10X90) em angelim pedra	Unid.	10		350,00	3.500,00
269.	Porta almofada para pintura (2,10X1,00) em angelim pedra	Unid.	10		400,00	4.000,00
270.	Pincel n° 2	Unid.	30		5,00	150,00
271.	Pincel n°4	Unid.	30		8,00	240,00
272.	Pneu de carrinho de mão – 1° Linha	Unid.	10		38,00	380,00
273.	Prumo para pedreiro pesado n°4	Unid.	05		18,00	90,00
274.	Pia inox 1,20X50 – 1°Linha	Unid.	05		250,00	1.250,00
275.	Pia de fibra 1,40X0,50m -1° Linha	Unid.	10		315,00	3.150,00
276.	Registro de gaveta com canopla de ¾ soldável	Unid.	10		28,50	285,00
277.	Reparo para valvula de descarga	Unid.	10		10,00	100,00
278.	Rolo de espuma 09cm c/ cabo - 1°Linha	Unid.	15		16,50	247,50
279.	Rolo de espuma 23cm c/ cabo - 1°Linha	Unid.	30		32,50	975,00
280.	Registro c/ acb. 50mm acabamento – 1° Linha	Unid.	10		59,00	590,00
281.	Registro c/ acb. ¾ mm acabamento – 1° Linha	Unid.	10		50,00	500,00
282.	Registro c/ acb. ½ mm acabamento – 1° Linha	Unid.	10		45,00	450,00
283.	Registro metal ¾ mm – 1° Linha	Unid.	10		49,90	499,00
284.	Registro metal ½ mm – 1° Linha	Unid.	10		48,50	485,00
285.	Roda de carrinho de mão completa	Unid.	10		60,00	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

286.	Roda de carrinho de mão maciça completa	Unid.	05		80,00	400,00
287.	Registro de PVC soldável ½	Unid.	20		14,90	298,00
288.	Registro de PVC soldável ¾	Unid.	20		18,00	360,00
289.	Registro de PVC soldável 32P'	Unid.	05		29,00	145,00
290.	Registro de PVC soldável 40mm	Unid.	05		34,90	174,50
291.	Registro de PVC soldável 50mm	Unid.	05		38,00	190,00
292.	Registro de PVC soldável 60mm	Unid.	05		60,00	300,00
293.	Redução de PVC esgoto de 75/50mm	Unid.	05		10,00	50,00
294.	Redução de PVC esgoto de 150/100mm	Unid.	05		20,00	100,00
295.	Redução de PVC esgoto de 100/75mm	Unid.	50		14,50	725,00
296.	Redução de PVC esgoto de 200/150mm	Unid.	50		50,00	2.500,00
297.	Redução de PVC esgoto de 300mm/100mm	Unid.	50		80,00	4.000,00
298.	Rolo antirrespingo com suporte 9cm – 1º Linha	Unid.	15		18,50	277,50
299.	Redução de PVC esgoto de 100/75 mm	Unid.	50		14,20	710,00
300.	Regua para pedreiro em alumínio de 3mx50mmX25mm	Unid.	10		30,00	300,00
301.	Ruela p/ barra enroscada 3/8	Unid.	100		0,85	85,00
302.	Ruela p/ barra enroscada 5/16	Unid.	150		0,80	120,00
303.	Roda forro PVC branco	Mts	300		20,00	6.000,00
304.	Serrinha 1ºLinha	Unid.	15		15,00	225,00
305.	Selador acrílico – 1º Linha –	Unid.	20		110,00	44,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	emb.18 litros					
306.	Sifão para pia comum	Unid.	10		16,20	162,00
307.	Sifão para pia duplo	Unid.	20		19,50	390,00
308.	Sifão para pia triplo	Unid.	10		33,50	335,00
309.	Sifão para pia lavatório	Unid.	20		16,20	324,00
310.	Serrote profissional – 1º Linha	Unid.	05		70,00	350,00
311.	Selador acrílico 3,6L – 1º Linha	Balde	20		40,00	800,00
312.	Serra tico tico – 1º Linha	Unid.	05		300,00	1.500,00
313.	Tela mangueirão fio 16X1,8m - 1ºLinha	ROLO	20		450,00	9.000,00
314.	Tela mangueirão fio 16X1,5m - 1ºLinha	ROLO	20		430,00	8.600,00
315.	Tela pinteiro fio 22X1,8m - 1ºLinha	ROLO	20		400,00	8.000,00
316.	Tela pinteiro fio 22X1,5m - 1ºLinha	ROLO	20		400,00	8.000,00
317.	Tela viveiro fio 22X1,8m - 1ºLinha	ROLO	20		400,00	8.000,00
318.	Tela viveiro fio 22X1,5m - 1ºLinha	ROLO	20		400,00	8.000,00
319.	Telha fibrocimento ondulada (amianto) 2,44X0,50X4,0m - 1ºLinha	Unid.	500		75,00	37.500,00
320.	Telha fibrocimento ondulada(amianto) 1,83X1,10X5,0m - 1ºLinha	Unid.	300		25,00	7.500,00
321.	Telha colonial copeira - 1ºLinha	Unid.	500		3,20	12.500,00
322.	Telha colonial capa e bica (portuguesa) - 1ºLinha	Unid.	1.000		2,00	2.000,00
323.	Tijolo ceramico 11,5X19X29 - 1ºLinha	Unid.	5.000		1,30	6.500,00
324.	Tijolo ceramico09X19X29 - 1ºLinha	Unid.	2.000		1,20	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

325.	Tijolo ceramico14X19X29 - 1°Linha	Unid.	2.000		1,40	2.800,00
326.	Tubo de silicone 50g	Unid.	15		9,00	135,00
327.	Tubo de veda calha 280g	Unid.	15		20,00	300,00
328.	Torneira de metal cromada p/ pia de ½ ‘	Unid.	10		50,00	500,00
329.	Torneira de metal cromada p/ lavatório de ½ ‘	Unid.	20		50,00	1.000,00
330.	Torneira de metal cromada p/ tanque	Unid.	10		50,00	500,00
331.	Torneira de metal p/ jardim de ½’	Unid.	20		30,00	600,00
332.	Torneira de metal p/ jardim de ¾’	Unid.	10		30,00	300,00
333.	Torneira de plástico de ½’ curta	Unid.	10		9,60	96,00
334.	Torneira de plástico de ½ longa	Unid.	10		15,00	150,00
335.	Torneira de plástico p/ jardim ½	Unid.	10		9,50	95,00
336.	Tinta Acrilica (1° Linha) – emb. 18 litros	Unid.	100		260,00	26.000,00
337.	Tinta Latex PVA (1° Linha) – emb. 18 litros	Unid.	100		290,00	29.000,00
338.	Tinta esmalte sintetico (1° Linha) – emb. 18 litros	Unid	50		550,00	27.500,00
339.	Tinta esmalte sintetico (1° Linha) – emb. 3,6 l	Unid.	50		145,00	7.250,00
340.	Thinner – 900ml	Unid.	30		15,00	450,00
341.	Tabua de pinus 0,30x3,0m	Unid.	1.000		38,00	38.000,00
342.	Tabua de pinus 0,15x3,0m	Unid.	500		18,00	9.000,00
343.	Tabua de pinus0,25x3,0m	Unid.	800		28,00	22.400,00
344.	Tabua de pinus 0,20x3,0m	Unid	800		23,00	18.400,00
345.	Tela mosqueteiro	Mts	1.000		2,00	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

346.	Torquês armador profissional 12 polegadas	Unid.	05		60,00	300,00
347.	Tubo PVC soldável de 20mm	Unid.	100		20,00	2.000,00
348.	Tubo PVC soldável de 25mm	Unid.	100		26,00	2.600,00
349.	Tubo PVC soldável de 32mm	Unid.	100		35,00	3.500,00
350.	Tubo PVC soldável de 40 mm	Unid.	100		40,00	4.000,00
351.	Tubo PVC soldável de 50mm	Unid.	100		55,00	5.500,00
352.	Tubo PVC soldável de 60mm	Unid.	100		60,00	6.000,00
353.	Tubo PVC esgoto 40mm	Unid.	100		30,00	3.000,00
354.	Tubo PVC esgoto 50mm	Unid.	100		35,00	3.500,00
355.	Tubo PVC esgoto 75mm	Unid.	100		59,00	5.900,00
356.	Tubo PVC esgoto 100mm	Unid.	200		75,00	15.000,00
357.	Tubo PVC esgoto 150mm	Unid.	150		100,00	15.000,00
358.	Tubo PVC esgoto 200mm	Unid.	100		120,00	12.000,00
359.	Tubo PVC esgoto 300mm	Unid.	100		300,00	30.000,00
360.	“TE” de PVC soldável de 20mm	Unid.	150		1,00	150,00
361.	“TE” de PVC soldável de 25mm	Unid.	100		1,00	100,00
362.	“TE” de PVC soldável de 32mm	Unid.	50		1,00	50,00
363.	“TE” de PVC soldável de 40mm	Unid.	50		1,00	50,00
364.	“TE” de PVC soldável de 50mm	Unid.	50		1,00	50,00
365.	“TE” de PVC soldável de 60mm	Unid.	50		2,80	140,00
366.	“TE” PVC esgoto 40mm	Unid.	50		3,00	150,00
367.	“TE” PVC esgoto 50mm	Unid.	50		4,00	200,00
368.	“TE” PVC esgoto 75mm	Unid.	50		10,00	500,00
369.	“TE” PVC esgoto 100mm	Unid.	50		10,00	500,00
370.	“TE” PVC esgoto 150mm	Unid.	50		20,00	1.000,00
371.	“TE” PVC esgoto 200mm	Unid.	50		30,00	1.500,00
372.	“TE” PVC esgoto 300mm	Unid.	30		50,00	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

373.	Tampão de cola 25mm – 1° Linha	Unid.	30		2,30	69,00
374.	Tampão de cola 20mm – 1° Linha	Unid.	15		2,30	34,50
375.	Tampão de ¾ P° rosca - 1° Linha	Unid.	30		2,50	75,00
376.	Tampão de 32mm cola – 1° Linha	Unid.	15		3,00	45,00
377.	Trena 5m – 1° Linha	Unid.	15		20,00	300,00
378.	Trena 30m – 1° Linha	Unid.	15		50,00	750,00
379.	Tampa para vaso sanitário almofadada – 1° Linha	Unid.	10		45,00	450,00
380.	Vassoura para gari cabo e base de madeira – base medindo 40cm, com serdas com 10cm em material de PVC	Unid.	500		28,00	14.000,00
381.	Veda rosca de meia 5MTS	Unid.	200		3,00	600,00
382.	Veda rosca de meia 10MTS	Unid.	50		5,00	12.500,00
383.	Valvula para lavatório	Unid.	20		9,00	180,00
384.	Valvula para pia e tanque	Unid.	10		9,00	90,00
385.	Vaso sanitário acoplado – 1° Linha	Unid.	10		300,00	3.000,00
386.	Vaso sanitário simples – 1° Linha	Unid.	20		180,00	3.600,00
387.	Vergalhão CA-50 de 6.3mm (¼)	BARRA	500		26,00	13.000,00
388.	Vergalhão CA-50 de 12.5mm (½)	BARRA	200		85,00	17.000,00
389.	Vergalhão CA-50 de 10.0mm (3/8)	BARRA	700		58,00	40.600,00
390.	Vergalhão CA-60 de 5.0mm	BARRA	800		18,00	14.400,00
391.	Vergalhão CA-50 de 8.0mm (5/16)	BARRA	600		38,50	23.100,00
392.	Vergalhão CA-60 de 4.2mm	BARRA	2.000		14,00	28.000,00
393.	JUNÇÃO EM “Y” PVC esgoto 40mm	Unid.	25		10,50	262,50
394.	JUNÇÃO EM “Y” PVC esgoto 50mm	Unid.	30		15,00	450,00
395.	JUNÇÃO EM “Y” PVC esgoto	Unid.	25		15,00	375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	75mm					
396.	JUNÇÃO EM “Y” PVC esgoto 100mm	Unid.	30		15,00	450,00
397.	JUNÇÃO EM “Y” PVC esgoto 150mm	Unid.	25		30,00	750,00
398.	JUNÇÃO EM “Y” PVC esgoto 200mm	Unid.	30		70,00	2.100,00
399.	JUNÇÃO EM “Y” de redução de PVC esgoto 150/100mm	Unid.	30		30,00	1.500,00
400.	JUNÇÃO EM “Y” de redução de PVC esgoto 200/150mm	Unid.	30		50,00	1.500,00
401.	Pé de cabra em aço forjado 24’X19mm	Unid.	03		60,00	180,00
402.	Bisnaga corante 50ml – 1°Linha	Unid.	50		8,90	445,00
403.	Aduela 16cmX70X2,10m angelim	Unid.	10		200,00	2.000,00
404.	Aduela 18cmX70X2,10m angelim	Unid.	10		210,00	2.100,00
405.	Aduela 16cmX80X2,10m angelim	Unid.	10		210,00	2.100,00
406.	Aduela 18cmX80X2,10m angelim	Unid.	10		220,00	2.200,00
407.	Janela de madeira de 14cmX100cm X 150cm	Unid.	10		150,00	1.500,00
408.	Janela de madeira de 16cmX100cm X 150cm	Unid.	10		160,00	1.600,00
409.	Janela de correr em alumínio branco 100X150X5cm	Unid.	10		200,00	2.000,00
410.	Refletor de LED 200W	Unid.	50		150,00	7.500,00
411.	Rejunte – 1° Linha	Kg	100		5,00	500,00
412.	Braço para chuveiro em alumínio 40cm - 1° Linha	Unid.	10		25,50	255,00
413.	Parafuso sextavado com porca	Unid.	05		30,00	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	20X70mm pct 100					
414.	Parafuso sextavado com porca 12X45mm pct 100	Unid.	05		28,00	140,00
415.	Parafuso sextavado com porca (116) 1,2”X1” pct 100	Unid.	05		25,00	125,00
416.	Miguelao 6mm pct com 100- 1° Linha	Unid.	10		30,00	300,00
417.	Benjamim – 3 saidas – 1° Linha -	Unid.	30		6,00	180,00
418.	Adaptador para tomada	Unid.	10		6,00	60,00
419.	Curva Longa 32mm	Unid.	15		5,00	75,00
420.	Curva Longa 20mm	Unid.	30		3,00	90,00
421.	Curva Longa 25mm	Unid.	15		3,00	45,00
422.	Curva Longa 40mm	Unid.	30		3,00	90,00
423.	Curva Longa 50mm	Unid.	15		5,00	75,00
424.	Curva Longa 75mm	Unid.	30		10,00	300,00
425.	União soldavel 32mm	Unid.	30		5,00	150,00
426.	União soldavel 20mm	Unid.	10		3,00	30,00
427.	União soldavel 25mm	Unid.	10		3,00	30,00
428.	União soldavel 40mm	Unid.	30		3,00	90,00
429.	União soldavel 50mm	Unid.	10		5,00	50,00
430.	União soldavel 60mm	Unid.	30		6,00	180,00
431.	União soldavel 75mm	Unid.	10		10,00	100,00
432.	Parafuso de fenda 6mm pct com 100	Unid.	100		25,00	2.500,00
433.	Parafuso de fenda 12mm	Unid.	100		1,10	110,00
434.	Parafuso de fenda 20mm	Unid.	100		1,15	115,00
435.	Parafuso de fenda 30mm	Unid.	100		1,25	125,00
436.	Parafuso de fenda 40mm	Unid.	100		1,30	130,00
437.	Parafuso de fenda 50mm	Unid.	100		1,50	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

438.	Parafuso phillips N° 6.0X60 pct. 100	Unid.	100		50,00	5.000,00
439.	Lampada fluorecente 20W	Unid.	100		15,00	1.500,00
440.	Lampada fluorecente 45W	Unid.	200		25,00	5.000,00
441.	Lampada fluorecente 60W	Unid.	100		30,00	3.000,00
442.	Tubo liso maciço de 1/2	VARA	50		60,00	3.000,00
443.	Braçadeira para poste BAP 2 Diâmetro para poste de até 350mm com parafuso	Unid.	06		20,00	120,00
444.	Martelo perfurador Rompedor 820 w 127 v	Unid	02		500,00	1.000,00
445.	Alicate comum	Unid	05		35,00	175,00
446.	Extensão 03 mts de três polos	Unid	20		15,00	300,00
447.	Extensão 10 mts de três polos	Unid	20		40,00	800,00
448.	Vigota Treliçada para laje 0,12 cm larg.x 0,03 alt.	Mts	500		22,00	11.000,00
449.	EPS (isopor para laje pré-fabricada) 0,33 cm larg. X 0,07 cm alt. X 1,00 m de comprimento	Unid.	500		10,00	5.000,00
450.	Metalon galvanizado 20x30 na chapa18 – barra com 6 metros	Unid.	30		60,00	1.800,00
451.	Metalon galvanizado 20x20 na chapa18 – barra com 6 metros	Unid.	30		55,00	1.650,00
452.	Perfil enrijecido 75x40x2mm – barra com 6 metros	Unid.	50		150,00	7.500,00
453.	Tubo redondo galvanizado ¾ - chapa 14mm – barra com 6 metros	Unid.	20		96,80	1.936,00
454.	Vergalhão CA50 - 20 mm – barra com 12 metros	Unid.	50		180,00	9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

455.	Vergalhão CA50- 25 mm – barra com 12 metros	Unid.	50		250,00	12.500,00
456.	Telha galvanizada Trapézio – 0,43mm	Mts ²	300		40,00	12.000,00
VALOR TOTAL						1.516.989,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo (Decreto nº. 15, de 31 de Março de 2023).

1.3. O prazo do contrato é de 31 de Dezembro, contados da assinatura do contrato administrativo.

2. Da fundamentação da contratação administrativa

2.1. A fundamentação da contratação administrativa como um todo está no Estudo Técnico Preliminar – ETP – (§ 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

3. Da descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto

3.1. A descrição da solução como um todo está no ETP (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

4. Dos requisitos da contratação administrativa

4.1. Os requisitos da contratação administrativa estão no ETP (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

5. Do modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 03 (três) dias, contados da Ordem de Fornecimento – OF – em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues diretamente no Setor de Compras, situado a Rua Major Custódio, nº 96, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal ou comissão, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato administrativo.

6. Do modelo de gestão do contrato administrativo

6.1. O contrato administrativo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº. 14.133/2021).

6.3. A execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal do contrato administrativos, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.4. O(A) fiscal do contrato administrativo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo, determinando o que for



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.5. O(A) fiscal do contrato administrativo informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§ 2º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.6. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº. 14.133/2021).

6.7. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº. 14.133/2021).

6.8. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo (art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

6.9. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato administrativo (§ 1º do art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

6.10. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tal como: e-mail.

6.11. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. Dos critérios de medição e de pagamento

7.1. Não há necessidade de tratar sobre os critérios de medição, pois não se trata de contratação administrativa direta de obras e serviços de engenharia.

7.2. O pagamento será mensalmente e em até 30 (trinta) dias úteis do recebimento da nota fiscal, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

7.3. O pagamento somente será realizado mediante a efetiva entrega dos bens nas condições estabelecidas, o que poderá ser comprovado por meio de atestado na nota fiscal correspondente;

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação administrativa, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo: obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.5. O pagamento devido pelo contratante será efetuado por meio ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros, quando devidos, ou cobrados diretamente da Contratada.

7.9. Deverão ser excluídas do faturamento todas e quaisquer ocorrências que não forem de responsabilidade do contratante, assim como aquelas que não correspondem a bens entregues.

7.10. Os documentos comprobatórios dos pagamentos relativos a tributos, encargos ou contribuições de responsabilidade da Contratada, serão enviados mensalmente ao Contratante quando este assim o exigir.

7.11. A Contratada deverá entregar os bens acompanhado da correspondente nota fiscal.

7.12. A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias ou previdenciárias.

7.13. Antes de cada pagamento a Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das regularidades fiscal, social e trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa administrativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa administrativa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato administrativo nos autos do Processo Administrativo – PA – correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato administrativo, caso a contratada não regularize sua situação.

7.18. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo(a) Prefeito(a) Municipal, não será rescindido o contrato administrativo em execução com a contratada inadimplente.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento poderá ficar condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.

8. Da forma e critérios de seleção do(a) fornecedor(a)

8.1. O(A) fornecedor(a) será selecionado por meio da realização de Pregão, tendo como critério de julgamento: Menor Preço por Item.

8.2. O modo de disputa será conjuntamente fechado e aberto.

8.3. Habilitação jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

8.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial respectiva;

8.3.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.7564/1971.

8.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.4.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

8.4.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

8.4.4.1. Caso a licitante seja considerada isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.4.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

8.4.6. Prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS –, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.4.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.4.8. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988 – CR88.

8.5. Habilitação econômico-financeira

8.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.6. Habilitação por declaração

8.6.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas **ou** é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica.

8.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação, após provocação do(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Os documentos de habilitação poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

8.10.1. apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

8.10.2. substituída por registro cadastral emitido pela Administração, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.

8.10.3. As ME's e EPP's, por ocasião da participação nesta Concorrência, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição.

8.10.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o(a) licitante for declarado(a) vencedor(a) desta Concorrência, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.10.3.1., implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, sendo facultada à Administração convocar o(a)(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para assinatura do contrato administrativo, ou revogar a licitação.

9. Da estimativa do valor da contratação administrativa

9.1. A estimativa do valor da contratação administrativa está no ETP (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

10. Da adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes desta contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município de Santana do Manhuaçu/MG.

10.2. A contratação administrativa será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

02002.0618100262.128 33903000000 (FICHA 18) 15000000000;

02002.0618100262.129 33903000000 (FICHA 21) 15000000000;

02003.0412200262.004 33903000000 (FICHA 32) 15000000000;

02004.0412200012.001 33903000000 (FICHA 51) 15000000000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

02004.0412200012.001 33903000000 (FICHA 51) 15010000000;
02005.0412500032.113 33903000000 (FICHA 110) 15000000000;
02006.1212200262.032 33903000000 (FICHA 120) 15000001001,
02006.1236100101.017 33903000000 (FICHA 128) 15000001001;
02006.1236100101.017 44905100000 (FICHA 130) 15000001001;
02006.1236100101.017 44905100000 (FICHA 130) 15700000000;
02006.1236100101.017 44905100000 (FICHA 130) 15710000000;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15000000000;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15000001001;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15500000000;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15510000000;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15690000000;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15710000000;
02006.1236500092.071 33903000000 (FICHA 157) 15000001001;
02006.1236500092.071 33903000000 (FICHA 157) 15690000000;
02006.1236500092.073 33903000000 (FICHA 160) 15000001001;
02006.1236500092.073 44905100000 (FICHA 162) 15000001001;
02006.1236500092.073 44905100000 (FICHA 162) 15690000000;
02006.1236500092.075 33903000000 (FICHA 166) 15000001001;
02006.1236600102.059 33903000000 (FICHA 170) 15000001001;
02007.1236100101.045 44905100000 (FICHA 173) 15400000000;
02007.1236100101.045 44905100000 (FICHA 173) 15420000000;
02007.1236100102.070 33903000000 (FICHA 182) 15400000000;
02007.1236500091.048 44905100000 (FICHA 185) 15400000000;
02007.1236500091.048 44905100000 (FICHA 185) 15420000000;
02007.1236500092.165 33903000000 (FICHA 194) 15400000000;
02007.1236500092.165 33903000000 (FICHA 194) 15420000000;
02008.0812200042.021 33903000000 (FICHA 201) 15000000000;
02008.0824400042.138 33903000000 (FICHA 210) 15000000000;
02008.0824400042.138 33903000000 (FICHA 210) 16610000000;
02008.0824400042.138 33903000000 (FICHA 210) 16650000000;
02009.0618200321.040 33903000000 (FICHA 214) 15000000000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

02009.0618200321.040 44905100000 (FICHA 217) 15000000000;
02009.0824400041.038 33903000000 (FICHA 219) 15000000000;
02009.0824400041.038 44905100000 (FICHA 220) 15000000000;
02009.0824400041.038 44905100000 (FICHA 220) 17540000000;
02009.1545100172.038 33903000000 (FICHA 239) 15000000000;
02009.1545100172.038 33903000000 (FICHA 239) 17200000000;
02009.1545100172.038 33903000000 (FICHA 239) 17500000000;
02009.1545100211.033 33903000000 (FICHA 243) 15000000000;
02009.1545100211.033 44905100000 (FICHA 245) 15000000000;
02009.1545100211.033 44905100000 (FICHA 245) 17000000000;
02009.1545100211.033 44905100000 (FICHA 245) 17060003110;
02009.1545100261.032 33903000000 (FICHA 250) 33903000000;
02009.1545100301.007 33903000000 (FICHA 253) 15000000000;
02009.1545100211.033 44905100000 (FICHA 255) 15000000000;
02009.1545100211.033 44905100000 (FICHA 255) 17000000000;
02009.1545100211.033 44905100000 (FICHA 255) 17010000000;
02009.1545100301.007 33903000000 (FICHA 253) 17080000000;
02009.1545100301.007 33903000000 (FICHA 253) 17100000000;
02009.1545100211.033 44905100000 (FICHA 255) 17100000000;
02009.1545100301.007 33903000000 (FICHA 253) 17200000000;
02009.1545100211.033 44905100000 (FICHA 255) 17200000000;
02009.1545100211.033 44905100000 (FICHA 255) 17540000000;
02009.1545100301.027 33903000000 (FICHA 257) 15000000000;
02009.1545100301.027 44905100000 (FICHA 259) 15000000000;
02009.1545100301.027 44905100000 (FICHA 259) 17000000000;
02009.1545100301.028 33903000000 (FICHA 263) 15000000000;
02009.1545100301.031 33903000000 (FICHA 266) 15000000000;
02009.1545100301.031 33903000000 (FICHA 266) 15000000000;
02009.1545100301.031 44905100000 (FICHA 268) 15000000000;
02009.1545100301.031 44905100000 (FICHA 268) 17000000000;
02009.1545100301.031 44905100000 (FICHA 268) 17060003110;
02009.1545100301.031 44905100000 (FICHA 268) 17100000000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

02009.1545200142.052 33903000000 (FICHA 272) 15000000000;
02009.1545200192.056 33903000000 (FICHA 280) 15000000000;
02009.1545200302.013 33903000000 (FICHA 288) 15000000000;
02009.1545200302.013 44906100000 (FICHA 291) 15000000000;
02009.1745100131.010 33903000000 (FICHA 293) 15000000000;
02009.1745100131.010 44905100000 (FICHA 294) 15000000000;
02009.1745100131.010 44905100000 (FICHA 294) 17000000000;
02009.1745100131.021 33903000000 (FICHA 295) 15000000000;
02009.1745100131.021 44905100000 (FICHA 296) 15000000000;
02009.1745100131.021 44905100000 (FICHA 296) 17000000000;
02009.1745100131.021 44905100000 (FICHA 296) 17540000000;
02009.1745100161.044 33903000000 (FICHA 297) 15000000000;
02009.1745100161.044 44905100000 (FICHA 299) 15000000000;
02009.1745100161.044 44905100000 (FICHA 299) 17000000000;
02009.1745100161.044 44905100000 (FICHA 299) 17100000000;
02009.1751100341.005 33903000000 (FICHA 300) 15000000000;
02009.1751100341.005 44905100000 (FICHA 301) 15000000000;
02009.1751200342.053 33903000000 (FICHA 306) 15000000000;
02009.1751200342.055 33903000000 (FICHA 310) 15000000000;
02009.2575200311.002 44905100000 (FICHA 311) 15000000000;
02009.2575200311.002 44905100000 (FICHA 311) 15000000000;
02009.2575200311.002 44905100000 (FICHA 311) 17510000000;
02009.2575200312.042 33903000000 (FICHA 313) 15000000000;
02009.2575200312.042 33903000000 (FICHA 313) 17510000000;
02009.2678200.171.047 44905100000 (FICHA 317) 15000000000;
02009.2678200.171.047 44905100000 (FICHA 317) 17540000000;
02009.2781300181.004 33903000000 (FICHA 319) 15000000000;
02009.2781300181.004 44905100000 (FICHA 320) 15000000000;
02009.2781300181.004 44905100000 (FICHA 320) 17000000000;
02010.0412200181.009 33903000000 (FICHA 324) 15000000000;
02010.1339100082.179 33903000000 (FICHA 449) 15000000000;
02010.2781200182.154 44905100000 (FICHA 453) 15000000000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

02010.1339200182.054 33903000000 (FICHA 328) 15000000000;
02010.1339200282.063 33903000000 (FICHA 334) 15000000000;
02010.2472200182.008 33903000000 (FICHA 338) 15000000000;
02010.2781200181.046 33903000000 (FICHA 344) 15000000000;
02010.2781200181.046 44905100000 (FICHA 346) 15000000000;
02010.2781200181.046 44905100000 (FICHA 346) 17000000000;
02010.2781200181.046 44905100000 (FICHA 346) 17540000000;
02010.2781200182.154 33903000000 (FICHA 351) 15000000000;
02011.1854200231.014 44905100000 (FICHA 356) 15000000000;
02011.1854200231.014 44905100000 (FICHA 356) 27540000000;
02011.1854200232.016 33903000000 (FICHA 361) 15000000000;
02011.2060600162.046 33903000000 (FICHA 377) 15000000000;
02011.2060600162.097 33903000000 (FICHA 386) 15000000000;
02011.2060400162.177 33903000000 (FICHA 370) 15000000000;
02012.2612200292.093 33903000000 (FICHA 400) 15000000000;
02013.0824400042.020 33903000000 (FICHA 416) 15000000000;
02013.0824400042.178 33903000000 (FICHA 428) 16600000000;
02013.0824400042.178 33903000000 (FICHA 428) 16610000000;
02014.2781300151.020 33903000000 (FICHA 438) 15000000000;
02014.2781300152.180 33903000000 (FICHA 441) 15000000000;
02015.1339100082.181 33903000000 (FICHA 455) 15000000000;
02015.1339100082.184 33903000000 (FICHA 608) 15000000000;
02015.1339100082.184 44905100000 (FICHA 611) 15000000000;
02017.0824300052.018 33903000000 (FICHA 461) 15000000000;
02018.1030100062.027 33903000000 (FICHA 482) 15000001002;
02018.1030100062.027 33903000000 (FICHA 482) 16000000000;
02018.1030100062.027 33903000000 (FICHA 482) 16210000000;
02018.1030100071.015 44905100000 (FICHA 485) 15000001002;
02018.1030100071.015 44905100000 (FICHA 485) 16010000000;
02018.1030100071.015 44905100000 (FICHA 485) 16310000000;
02018.1030100071.015 44905100000 (FICHA 485) 16320000000;
02018.1030100072.028 33903000000 (FICHA 493) 15000001002;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

02018.1030100072.028 33903000000 (FICHA 493) 16000000000;
02018.1030100072.028 33903000000 (FICHA 493) 16210000000;
02018.1030100072.063 33903000000 (FICHA 501) 15000001002;
02018.1030100072.063 33903000000 (FICHA 501) 16000000000;
02018.1030100072.064 33903000000 (FICHA 510) 15000001002;
02018.1030100072.064 33903000000 (FICHA 510) 16000000000;
02018.1030100072.151 33903000000 (FICHA 516) 16020000000;
02018.1030100072.158 33903000000 (FICHA 525) 15000001002;
02018.1030100072.158 33903000000 (FICHA 525) 16000000000;
02018.1030100072.158 33903000000 (FICHA 525) 16210000000;
02018.1030200072.182 33903000000 (FICHA 534) 15000001002;
02018.1030200072.182 33903000000 (FICHA 534) 16000000000;
02018.1030200072.182 33903000000 (FICHA 534) 16590000000;
02018.1030400072.031 33903000000 (FICHA 544) 15000001002;
02018.1030400072.031 33903000000 (FICHA 544) 16000000000;
02018.1030500252.007 33903000000 (FICHA 550) 15000001002;
02018.1030500252.007 33903000000 (FICHA 550) 16000000000;
02020.1012200072.023 33903000000 (FICHA 572) 15000001002.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Da especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

11.1. A especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica está no ETP (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

Santana do Manhuaçu– MG, 17 de Maio de 2024.

DOGLAS WESLEY DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO III

MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL COM DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CR/88

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 014/2024.

Pregão nº. 003/2024.

A _____ empresa

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.
_____, com sede na Praça/Rua/Av.
_____, nº.
_____, bairro _____, cidade de
_____, estado de
_____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-
administrador(a), _____ senhor(a)

_____,
inscrito no CPF nº. _____, vem apresentar a seguinte
proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Areia lavada fina	M ³	300			
2.	Areia lavada grossa	M ³	1.000			
3.	Argamassa (20 KG) AC.I 1ºLinha	Unid.	250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

4.	Ante –ferrugem	Unid.	50			
5.	Argila (18 KG)	Unid.	500			
6.	Adesivo cola para junta 73g.	Unid.	20			
7.	Arame galvanizado n° 22	KG	100			
8.	Arame galvanizado enrolado n°18	KG	60			
9.	Arame farpado (rolo com 500 mts)	Unid	30			
10.	Arame recozido	KG	300			
11.	Arame recozido enrolado	KG	250			
12.	Disjuntor bipolar de 50 AP	Unid.	10			
13.	Disjuntor bipolar de 70 AP	Unid.	20			
14.	Disjuntor bipolar de 100 AP	Unid.	20			
15.	Agua RAZ – 900 ML	Unid	30			
16.	Araldite de 16 G	Unid.	10			
17.	Arribite 3,2 – PACT com 100	Unid.	20			
18.	Arribite 4,2 – PACT com 100	Unid.	20			
19.	Adaptador c/r 1° linha 50mm	Unid.	15			
20.	Adaptador c/r 1° linha 32mm	Unid.	15			
21.	Adaptador c/r 1° linha 25mm	Unid.	15			
22.	Adaptador c/r 1° linha 20mm	Unid.	15			
23.	Armário de plástico para banheiro 30x40 – 1° Linha	Unid.	10			
24.	Anel de vedação p/vaso sanitário 1° Linha	Unid.	10			
25.	Betoneira a gasolina - 400L - 2 cv - 4P - Com kit de segurança - 1° Linha	Unid.	02			
26.	Brita n°0	M³	100			
27.	Brira n°1	M³	250			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

28.	Balde para massa de concreto – 1° Linha – capacidade minima de 12 litros	Unid.	100			
29.	Barra enroscada – 1M – 5/16	Unid.	50			
30.	Barra enroscada – 1M – 3/8	Unid.	50			
31.	Botina comum - solado constituído de duas camada s de poliuretano –Cabedal fabricado em couro Relax preto - 1° Linha	PARES	300			
32.	Bota de borracha cano alto - 1° Linha	PARES	200			
33.	Bucha 6 com parafuso	Unid.	100			
34.	Bucha 8 com parafuso	Unid	100			
35.	Bucha 10 com parafuso	Unid.	100			
36.	Broca de furar Aço Rapido n°4	Unid.	20			
37.	Broca de furar Aço Rapido n°5	Unid.	10			
38.	Broca de furar Aço Rapido n°6	Unid.	10			
39.	Broca de furar Aço Rapido n°8	Unid.	10			
40.	Broca de furar Aço Rapido n°10	Unid.	10			
41.	Broca de furar Aço Rapido n° 12	Unid.	10			
42.	Broca de furar Widia n° 4	Unid.	10			
43.	Broca de furar Widia n° 6	Unid.	10			
44.	Broca de furar Widia n° 8	Unid.	10			
45.	Broca de furar Widia n° 10	Unid.	10			
46.	Broca de furar Widia n° 12	Unid.	10			
47.	Bomba manual costal 20L – 1° Linha	Unid.	05			
48.	Blocos de concreto 9x19x39 1° Linha	Unid.	7.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

49.	Blocos de concreto 14x19x39 1° Linha	Unid.	7.000			
50.	Bandeja plástica para pintura em plastico resistente – 20L- 1° Linha	Unid.	10			
51.	Bolsa ligação Vaso sanitário – 1° Linha	Unid.	05			
52.	Boia para Caixa de Descarga ½	Unid.	50			
53.	Acabamento para valvula de descarga cromada – 1° Linha	Unid.	10			
54.	Cimento CP II saco de 50kg	Unid.	1.500			
55.	Cimento CP III saco de 50kg	Unid.	1.000			
56.	CAL – embalagem de 20kg para pintura	Unid.	500			
57.	CAL – embalagem de 20kg para embolso	Unid.	500			
58.	Chibanca/Picareta	Unid.	03			
59.	Corda 3 mm de seda	MTS	100			
60.	Corda 8 mm de seda	MTS	100			
61.	Corda 10 mm de seda	MTS	100			
62.	Corda 12 mm de seda	MTS	100			
63.	Corda 14 mm de seda	MTS	100			
64.	Canto de roda forro PVC	Unid.	50			
65.	Cadeado Tam 20 1° Linha	Unid.	20			
66.	Cadeado Tam 25 1° Linha	Unid.	20			
67.	Cadeado Tam 30 1° Linha	Unid.	20			
68.	Cadeado Tam 35 1° Linha	Unid.	20			
69.	Cadeado Tam 40 1° Linha	Unid.	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

70.	Cadeado Tam 45 1° Linha	Unid.	20			
71.	Cadeado Tam 50 1° Linha	Unid.	20			
72.	Cadeado Tam 60 1° Linha	Unid.	20			
73.	Cadeado Tam 65 1° Linha	Unid.	20			
74.	Cadeado Tam 70 1° Linha	Unid.	20			
75.	Cavadeira de uma boca (cabo de ferro maciço)	Unid.	05			
76.	Cabo para enxada 1° Linha	Unid.	10			
77.	Cabo para enxadão 1° Linha	Unid.	05			
78.	Cabo para pá 1° Linha	Unid.	05			
79.	Cabo para machado 1° Linha	Unid.	05			
80.	Carrinho de mão comum lata com pneu em borracha e camara de ar 1° Linha	Unid.	30			
81.	Caixa de agua 500 L de Polietileno	Unid.	05			
82.	Caixa de agua 1.000 L de Polietileno	Unid.	05			
83.	Caixa de agua 5.000 L de Polietileno	Unid.	03			
84.	Caixa de descarga 6L Completa 1° Linha	Unid.	15			
85.	Cola de PVC 1L	Unid.	30			
86.	Chuveiro eletrico simples	Unid.	20			
87.	Caixa sanfonada 15x15	Unid.	30			
88.	Corrente para cadeado fina	MTS	50			
89.	Corrente para cadeado grossa	MTS	50			
90.	Capa de chuva 1° Linha	Unid.	50			
91.	Câmara de ar pneu de carrinho de mão	Unid.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

92.	Colher para pedreiro canto reto 8 polegadas	Unid.	10			
93.	Carretel de linha para pedreiro com 100M	Unid.	20			
94.	Cola adesivo de contato (sapateiro) 200ml	Unid.	20			
95.	Corrente para motosserra 36 dentes	Unid.	05			
96.	Corrente para motosserra 38 dentes	Unid.	05			
97.	Corrente para motosserra 42 dentes	Unid.	10			
98.	Cavadeira articulada c/ cabo 2 bocas Grande 1° Linha	Unid.	05			
99.	Caixa de agua 250 L de Polietileno	Unid.	10			
100.	Cerâmica 54x54 Classe A – 1°Linha	M²	1.000			
101.	Cerâmica 60x60 Classe A – 1°Linha	M²	500			
102.	Cabo extensor de pintura 6M	Unid.	10			
103.	Caixa sifonada 10x10	Unid.	15			
104.	Caixa sifonada 100x100x50 - 1° Linha	Unid.	15			
105.	Caixa sifonada 10x10 grelha -1° Linha	Unid.	15			
106.	Conduite 25 mm ¾ - rolo c/ 50 MTS – 1° Linha	Unid.	50			
107.	Cilindro de fechadura externa	Unid.	20			
108.	Cola adesivo PVC 175G	Unid.	100			
109.	Calha Zincado tam. 28 3m - 1°Linha-	Unid.	50			
110.	Caixa de luz 4x2 – 1° Linha	Unid.	50			
111.	Canaleta de pvc com fita dupla face – 20X10mm com 2m – 1° Linha	Unid.	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

112.	Chave de grifo 8" polegadas	Unid.	05			
113.	Chave de grifo 10" polegadas	Unid.	05			
114.	Caixa de lux externa	Unid.	10			
115.	Caixa de luz para canaleta	Unid.	50			
116.	Barra chata 1X3/16 6m	Unid.	40			
117.	Filtro de Linha 5T - 1° Linha	Unid.	15			
118.	Disco de policorte 4 P	Unid.	60			
119.	Disco de policorte 7 P	Unid.	50			
120.	Disco de lixa 4 P	Unid.	50			
121.	Disco de lixa 6 P	Unid.	60			
122.	Disco de lixa 10 P	Unid.	60			
123.	Disco de lixa 12 P	Unid.	50			
124.	Disco diamantado para serra de cortar piso	Unid.	60			
125.	Disco para corte de madeira 4 P	Unid.	50			
126.	Disco para corte de madeira 7 P	Unid.	50			
127.	Dobradiça 3 ½ galvanizado	Unid.	100			
128.	Dispenser p/ Papel higienico tipo rolão (300/500)	Unid.	10			
129.	Dispenser saboneteira sabonete liquido premissa	Unid.	20			
130.	Dispenser papel toalha bobina autocortante Litb200 branco	Unid.	20			
131.	Desempenadeira plástica lisa 18x30	Unid.	30			
132.	Desempenadeira dentada aço 15mm	Unid.	20			
133.	Desemtupidor para vaso sanitário	Unid.	05			
134.	Disco flep n°24	Unid.	30			
135.	Disco flep n°36	Unid.	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

136.	Enxada forjada em aço carbono com lâmina usinada, 2,5 libras c/ cabo – 1° Linha	Unid.	30			
137.	Enxadão largo com lâmina usinada c/ cabo – 1° Linha	Unid.	10			
138.	Escada de abrir em alumínio 07 degraus	Unid.	03			
139.	Espude p/ vaso – 1° Linha	Unid.	10			
140.	Esguincho para torneira - 1° Linha	Unid.	10			
141.	Fita para marcação zebraada 70mm X 100M	Unid.	300			
142.	Fita para marcação zebraada 70mm X 200M	Unid.	50			
143.	Forro PVC 8mm	MT ²	100			
144.	Fio de 2,5 mm Flexível – rolo 100 MTS	Unid.	30			
145.	Fio de 4 mm Flexível – rolo 100 MTS	Unid.	30			
146.	Fio de 6 mm Flexível – rolo 100 MTS	Unid.	30			
147.	Fio de 10 mm Flexível – rolo 100 MTS	Unid.	30			
148.	Fio duplex 10mm	MTS	300			
149.	Fio triplex 16mm	MTS	500			
150.	Fio pendente 2 ½	MTS	1.000			
151.	Fita isolante de 20 MTS	ROLO	100			
152.	Fita isolante alta fusão de 3 MTS	ROLO	50			
153.	Fechadura para porta	Unid.	30			
154.	Fio de nylon para roçadeira 1 Linha	MTS	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

155.	Foice c/ cabo – Bico chato nº3 com lâmina usinada, de 40 a 50 cm 1° Linha	Unid.	20			
156.	Flanje de ½	Unid.	20			
157.	Flanje ¾	Unid.	20			
158.	Flanje de 1” P	Unid.	20			
159.	Ferragem montada 5/16 com 6 metros	Unid.	100			
160.	Ferragem montada 3/8 com 6 metros	Unid.	200			
161.	Grampo para cerca	KG	50			
162.	Interruptor de 2 teclas de embutir	Unid.	30			
163.	Interruptor simples de embutir	Unid.	15			
164.	Interruptor simples de sobrepor	Unid.	15			
165.	Impermeabilizante 18 Kg	Unid.	20			
166.	Joelho de PVC soldável 20	Unid.	100			
167.	Joelho de PVC soldável 25	Unid.	100			
168.	Joelho de PVC soldável 40 mm	Unid.	25			
169.	Joelho de PVC soldável 50 mm	Unid.	50			
170.	Joelho de PVC soldável 60 mm	Unid.	25			
171.	Joelho de PVC esgoto de 40mm / 45°	Unid.	60			
172.	Joelho de PVC esgoto de 40mm / 90°	Unid.	75			
173.	Joelho de PVC esgoto de 50mm / 45°	Unid.	75			
174.	Joelho de PVC esgoto de 50mm / 90°	Unid.	60			
175.	Joelho de PVC esgoto de 75mm /	Unid.	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	45°					
176.	Joelho de PVC esgoto de 75mm / 90°	Unid.	75			
177.	Joelho de PVC esgoto de 100mm/ 45°	Unid.	100			
178.	Joelho de PVC esgoto de 100mm/ 90	Unid.	60			
179.	Joelho de PVC esgoto de 150mm/ 45°	Unid.	50			
180.	Joelho de PVC esgoto de 150mm/ 90°	Unid.	60			
181.	Joelho de PVC esgoto de 200mm/ 45°	Unid.	50			
182.	Joelho de PVC esgoto de 200mm/ 90°	Unid.	60			
183.	Joelho de PVC esgoto de 300mm/ 45°	Unid.	60			
184.	Joelho de PVC esgoto de 300mm/ 90°	Unid.	60			
185.	Escova de aço	Unid.	10			
186.	Estopa 1Kg	Unid.	100			
187.	Esquadro profissional – 1° Linha	Unid.	10			
188.	Eletrodo de solda 2,5X350 MM/caixa de 5Kg	Unid.	50			
189.	Eletrodo de solda 3,2X350 MM/caixa de 5Kg	Unid.	50			
190.	Engate de meia maior 60cm	Unid.	10			
191.	Engate de meia menor 30cm	Unid.	10			
192.	Bocal simples	Unid.	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

193.	Dobradiça comum 4P'	Unid.	30			
194.	Emenda de forro PVC	Unid.	30			
195.	Lona preta e branca 1° Linha largura 4X8 rolo c/ 100 metros	Unid.	30			
196.	Lona preta 1° Linha largura 4X8 rolo c/ 100 metros	Unid.	50			
197.	Limatão	Unid.	05			
198.	Lima chata 8' com cabo de plástico - 1°Linha	Unid.	05			
199.	Lixa para madeira	Unid.	100			
200.	Lixa de ferro	Unid.	200			
201.	Lavatório louça - 1° Linha	Unid.	05			
202.	Luva de raspa	PARES	150			
203.	Luva suporte textil com banho de nitrilico	PARES	1.000			
204.	Luva de borracha forrada	PARES	100			
205.	Lamina de roçadeira n° 20	Unid.	30			
206.	Luva de correr de 20mm	Unid.	50			
207.	Luva de correr de 25mm	Unid.	50			
208.	Luva de correr de 32mm	Unid.	20			
209.	Luva de correr de 40mm	Unid.	20			
210.	Luva de correr de 50mm	Unid.	20			
211.	Luva de correr de 60mm	Unid.	20			
212.	Luva de correr PVC esgoto 40mm	Unid.	20			
213.	Luva de correr PVC esgoto 50mm	Unid.	20			
214.	Luva de correr PVC esgoto 75mm	Unid.	20			
215.	Luva de correr PVC esgoto 100mm	Unid.	20			
216.	Luva de correr PVC esgoto 150mm	Unid.	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

217.	Luva de correr PVC esgoto 200mm	Unid.	20			
218.	Luva de correr PVC esgoto 300mm	Unid.	20			
219.	Lavatório de plástico branco tamanho médio – 1° Linha	Unid.	05			
220.	Luva soldavel de 20mm – 1° Linha	Unid	30			
221.	Luva soldavel de 25mm – 1° Linha	Unid	50			
222.	Luva sold. 32X25mm – 1° Linha	Unid.	30			
223.	Luva sold. 25X20mm – 1° Linha	Unid.	50			
224.	Luva sold. 75mm – 1° Linha	Unid.	50			
225.	Luva sold. 60mm – 1° Linha	Unid.	20			
226.	Luva sold. 32mm – 1° Linha	Unid.	30			
227.	Lavatório Plastico branco grande – 1°Linha	Unid.	05			
228.	Limatão motosserra com cabo emborrachado 8X7/32 Pol – 1° Linha	Unid.	05			
229.	Lápis de carpinteiro	Unid.	100			
230.	Mangueira de meia polietileno 100MTS	ROLO	20			
231.	Mangueira de ¾ polietileno 100 MTS	ROLO	20			
232.	Mangueira de 2P' polietileno 50 MTS	ROLO	20			
233.	Mangueira de jardim ¾ silicone rolo 100 MTS	ROLO	20			
234.	Massa corrida – 1° Linha – emb. 18 Litros	Unid.	30			
235.	Machado	Unid.	03			
236.	Massa plástica 250g	Unid.	05			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

237.	Massa plástica 500g	Unid.	05			
238.	Marreta de 2kg	Unid.	05			
239.	Marreta de 5kg	Unid.	05			
240.	Marreta de 10kg	Unid.	05			
241.	Martelo unha cabeça 27mm com cabo de fibra MTX	Unid.	20			
242.	Mascara de solda – 1° Linha	Unid	10			
243.	NIP de ½	Unid.	50			
244.	NIP de ¾	Unid.	20			
245.	Nivel de mão 50cm – 1° Linha	Unid.	05			
246.	Óculos de proteção – 1° Linha	Unid.	100			
247.	Pó de brita	M³	200			
248.	Porca p/ barra enroscada 3/8	Unid.	100			
249.	Porca p/ barra enroscada 5/16	Unid.	50			
250.	Ponteira tam. P	Unid.	05			
251.	Ponteira tam. G	Unid.	05			
252.	Peneira p/ coar areia e CAL aro 55	Unid.	15			
253.	Perfil de ferro galvanizado para forro PVC. 20X20/ 6MTS	Unid.	100			
254.	Prego com cabeça para ponte 25x72	KG	100			
255.	Prego 18X24	KG	100			
256.	Prego 18X30	KG	100			
257.	Prego 17X21	KG	100			
258.	Prego 19X36	KG	100			
259.	Pá de bico 1° Linha	KG	15			
260.	Parafuso com bucha p/ lavatório	Unid.	50			
261.	Parafuso com bucha p/ vaso sanitário	Unid.	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

262.	Porta lisa para pintura (2,10X70) mista	Unid.	20			
263.	Porta lisa para pintura (2,10X80) mista	Unid.	05			
264.	Porta lisa para pintura (2,10X90) mista	Unid.	20			
265.	Porta lisa para pintura (2,10X1,00) mista	Unid.	05			
266.	Porta almofada para pintura (2,10X70) em angelim pedra	Unid.	10			
267.	Porta almofada para pintura (2,10X80) em angelim pedra	Unid.	20			
268.	Porta almofada para pintura (2,10X90) em angelim pedra	Unid.	10			
269.	Porta almofada para pintura (2,10X1,00) em angelim pedra	Unid.	10			
270.	Pincel n° 2	Unid.	30			
271.	Pincel n°4	Unid.	30			
272.	Pneu de carrinho de mão - 1° Linha	Unid.	10			
273.	Prumo para pedreiro pesado n°4	Unid.	05			
274.	Pia inox 1,20X50 - 1°Linha	Unid.	05			
275.	Pia de fibra 1,40X0,50m -1° Linha	Unid.	10			
276.	Registro de gaveta com canopla de ¾ soldável	Unid.	10			
277.	Reparo para valvula de descarga	Unid.	10			
278.	Rolo de espuma 09cm c/ cabo - 1°Linha	Unid.	15			
279.	Rolo de espuma 23cm c/ cabo - 1°Linha	Unid.	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

280.	Registro c/ acb. 50mm acabamento – 1° Linha	Unid.	10			
281.	Registro c/ acb. ¾ mm acabamento – 1° Linha	Unid.	10			
282.	Registro c/ acb. ½ mm acabamento – 1° Linha	Unid.	10			
283.	Registro metal ¾ mm – 1° Linha	Unid.	10			
284.	Registro metal ½ mm – 1° Linha	Unid.	10			
285.	Roda de carrinho de mão completa	Unid.	10			
286.	Roda de carrinho de mão maciça completa	Unid.	05			
287.	Registro de PVC soldável ½	Unid.	20			
288.	Registro de PVC soldável ¾	Unid.	20			
289.	Registro de PVC soldável 32P'	Unid.	05			
290.	Registro de PVC soldável 40mm	Unid.	05			
291.	Registro de PVC soldável 50mm	Unid.	05			
292.	Registro de PVC soldável 60mm	Unid.	05			
293.	Redução de PVC esgoto de 75/50mm	Unid.	05			
294.	Redução de PVC esgoto de 150/100mm	Unid.	05			
295.	Redução de PVC esgoto de 100/75mm	Unid.	50			
296.	Redução de PVC esgoto de 200/150mm	Unid.	50			
297.	Redução de PVC esgoto de 300mm/100mm	Unid.	50			
298.	Rolo antirrespingo com suporte 9cm – 1° Linha	Unid.	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

299.	Redução de PVC esgoto de 100/75 mm	Unid.	50			
300.	Regua para pedreiro em alumínio de 3mx50mmX25mm	Unid.	10			
301.	Ruela p/ barra enroscada 3/8	Unid.	100			
302.	Ruela p/ barra enroscada 5/16	Unid.	150			
303.	Roda forro PVC branco	Mts	300			
304.	Serrinha 1°Linha	Unid.	15			
305.	Selador acrílico – 1° Linha – emb.18 litros	Unid.	20			
306.	Sifão para pia comum	Unid.	10			
307.	Sifão para pia duplo	Unid.	20			
308.	Sifão para pia triplo	Unid.	10			
309.	Sifão para pia lavatório	Unid.	20			
310.	Serrote profissional – 1° Linha	Unid.	05			
311.	Selador acrílico 3,6L – 1° Linha	Balde	20			
312.	Serra tico tico – 1° Linha	Unid.	05			
313.	Tela mangueirão fio 16X1,8m - 1°Linha	ROLO	20			
314.	Tela mangueirão fio 16X1,5m - 1°Linha	ROLO	20			
315.	Tela pinteiro fio 22X1,8m - 1°Linha	ROLO	20			
316.	Tela pinteiro fio 22X1,5m - 1°Linha	ROLO	20			
317.	Tela viveiro fio 22X1,8m - 1°Linha	ROLO	20			
318.	Tela viveiro fio 22X1,5m - 1°Linha	ROLO	20			
319.	Telha fibrocimento ondulada (amianto) 2,44X0,50X4,0m - 1°Linha	Unid.	500			
320.	Telha fibrocimento	Unid.	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	ondulada(amianto) 1,83X1,10X5,0m - 1°Linha					
321.	Telha colonial copeira - 1°Linha	Unid.	500			
322.	Telha colonial capa e bica (portuguesa) - 1°Linha	Unid.	1.000			
323.	Tijolo ceramico 11,5X19X29 - 1°Linha	Unid.	5.000			
324.	Tijolo ceramico09X19X29 - 1°Linha	Unid.	2.000			
325.	Tijolo ceramico14X19X29 - 1°Linha	Unid.	2.000			
326.	Tubo de silicone 50g	Unid.	15			
327.	Tubo de veda calha 280g	Unid.	15			
328.	Torneira de metal cromada p/ pia de ½ ‘	Unid.	10			
329.	Torneira de metal cromada p/ lavatório de ½ ‘	Unid.	20			
330.	Torneira de metal cromada p/ tanque	Unid.	10			
331.	Torneira de metal p/ jardim de ½’	Unid.	20			
332.	Torneira de metal p/ jardim de ¾’	Unid.	10			
333.	Torneira de plástico de ½’ curta	Unid.	10			
334.	Torneira de plástico de ½ longa	Unid.	10			
335.	Torneira de plástico p/ jardim ½	Unid.	10			
336.	Tinta Acrilica (1° Linha) – emb. 18 litros	Unid.	100			
337.	Tinta Latex PVA (1° Linha) – emb. 18 litros	Unid.	100			
338.	Tinta esmalte sintetico (1° Linha) –	Unid	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	emb. 18 litros					
339.	Tinta esmalte sintético (1° Linha) – emb. 3,6 l	Unid.	50			
340.	Thinner – 900ml	Unid.	30			
341.	Tabua de pinus 0,30x3,0m	Unid.	1.000			
342.	Tabua de pinus 0,15x3,0m	Unid.	500			
343.	Tabua de pinus 0,25x3,0m	Unid.	800			
344.	Tabua de pinus 0,20x3,0m	Unid.	800			
345.	Tela mosqueteiro	Mts	1.000			
346.	Torquês armador profissional 12 polegadas	Unid.	05			
347.	Tubo PVC soldável de 20mm	Unid.	100			
348.	Tubo PVC soldável de 25mm	Unid.	100			
349.	Tubo PVC soldável de 32mm	Unid.	100			
350.	Tubo PVC soldável de 40 mm	Unid.	100			
351.	Tubo PVC soldável de 50mm	Unid.	100			
352.	Tubo PVC soldável de 60mm	Unid.	100			
353.	Tubo PVC esgoto 40mm	Unid.	100			
354.	Tubo PVC esgoto 50mm	Unid.	100			
355.	Tubo PVC esgoto 75mm	Unid.	100			
356.	Tubo PVC esgoto 100mm	Unid.	200			
357.	Tubo PVC esgoto 150mm	Unid.	150			
358.	Tubo PVC esgoto 200mm	Unid.	100			
359.	Tubo PVC esgoto 300mm	Unid.	100			
360.	“TE” de PVC soldável de 20mm	Unid.	150			
361.	“TE” de PVC soldável de 25mm	Unid.	100			
362.	“TE” de PVC soldável de 32mm	Unid.	50			
363.	“TE” de PVC soldável de 40mm	Unid.	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

364.	“TE” de PVC soldável de 50mm	Unid.	50			
365.	“TE” de PVC soldável de 60mm	Unid.	50			
366.	“TE” PVC esgoto 40mm	Unid.	50			
367.	“TE” PVC esgoto 50mm	Unid.	50			
368.	“TE” PVC esgoto 75mm	Unid.	50			
369.	“TE” PVC esgoto 100mm	Unid.	50			
370.	“TE” PVC esgoto 150mm	Unid.	50			
371.	“TE” PVC esgoto 200mm	Unid.	50			
372.	“TE” PVC esgoto 300mm	Unid.	30			
373.	Tampão de cola 25mm – 1° Linha	Unid.	30			
374.	Tampão de cola 20mm – 1° Linha	Unid.	15			
375.	Tampão de ¾ P’ rosca - 1° Linha	Unid.	30			
376.	Tampão de 32mm cola – 1° Linha	Unid.	15			
377.	Trena 5m – 1° Linha	Unid.	15			
378.	Trena 30m – 1° Linha	Unid.	15			
379.	Tampa para vaso sanitário almofadada – 1° Linha	Unid.	10			
380.	Vassoura para gari cabo e base de madeira – base medindo 40cm, com serdas com 10cm em material de PVC	Unid.	500			
381.	Veda rosca de meia 5MTS	Unid.	200			
382.	Veda rosca de meia 10MTS	Unid.	50			
383.	Valvula para lavatório	Unid.	20			
384.	Valvula para pia e tanque	Unid.	10			
385.	Vaso sanitário acoplado – 1° Linha	Unid.	10			
386.	Vaso sanitário simples – 1° Linha	Unid.	20			
387.	Vergalhão CA-50 de 6.3mm (¼)	BARRA	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

388.	Vergalhão CA-50 de 12.5mm (1/2)	BARRA	200			
389.	Vergalhão CA-50 de 10.0mm (3/8)	BARRA	700			
390.	Vergalhão CA-60 de 5.0mm	BARRA	800			
391.	Vergalhão CA-50 de 8.0mm (5/16)	BARRA	600			
392.	Vergalhão CA-60 de 4.2mm	BARRA	2.000			
393.	JUNÇÃO EM "Y" PVC esgoto 40mm	Unid.	25			
394.	JUNÇÃO EM "Y" PVC esgoto 50mm	Unid.	30			
395.	JUNÇÃO EM "Y" PVC esgoto 75mm	Unid.	25			
396.	JUNÇÃO EM "Y" PVC esgoto 100mm	Unid.	30			
397.	JUNÇÃO EM "Y" PVC esgoto 150mm	Unid.	25			
398.	JUNÇÃO EM "Y" PVC esgoto 200mm	Unid.	30			
399.	JUNÇÃO EM "Y" de redução de PVC esgoto 150/100mm	Unid.	30			
400.	JUNÇÃO EM "Y" de redução de PVC esgoto 200/150mm	Unid.	30			
401.	Pé de cabra em aço forjado 24'X19mm	Unid.	03			
402.	Bisnaga corante 50ml - 1ªLinha	Unid.	50			
403.	Aduela 16cmX70X2,10m angelim	Unid.	10			
404.	Aduela 18cmX70X2,10m angelim	Unid.	10			
405.	Aduela 16cmX80X2,10m angelim	Unid.	10			
406.	Aduela 18cmX80X2,10m angelim	Unid.	10			
407.	Janela de madeira de 14cmX100cm	Unid.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	X 150cm					
408.	Janela de madeira de 16cmX100cm X 150cm	Unid.	10			
409.	Janela de correr em alumínio branco 100X150X5cm	Unid.	10			
410.	Refletor de LED 200W	Unid.	50			
411.	Rejunte – 1° Linha	Kg	100			
412.	Braço para chuveiro em alumínio 40cm - 1° Linha	Unid.	10			
413.	Parafuso sextavado com porca 20X70mm pct 100	Unid.	05			
414.	Parafuso sextavado com porca 12X45mm pct 100	Unid.	05			
415.	Parafuso sextavado com porca (116) 1,2”X1” pct 100	Unid.	05			
416.	Miguelao 6mm pct com 100- 1° Linha	Unid.	10			
417.	Benjamim – 3 saidas – 1° Linha -	Unid.	30			
418.	Adaptador para tomada	Unid.	10			
419.	Curva Longa 32mm	Unid.	15			
420.	Curva Longa 20mm	Unid.	30			
421.	Curva Longa 25mm	Unid.	15			
422.	Curva Longa 40mm	Unid.	30			
423.	Curva Longa 50mm	Unid.	15			
424.	Curva Longa 75mm	Unid.	30			
425.	União soldavel 32mm	Unid.	30			
426.	União soldavel 20mm	Unid.	10			
427.	União soldavel 25mm	Unid.	10			
428.	União soldavel 40mm	Unid.	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

429.	União soldavel 50mm	Unid.	10			
430.	União soldavel 60mm	Unid.	30			
431.	União soldavel 75mm	Unid.	10			
432.	Parafuso de fenda 6mm pct com 100	Unid.	100			
433.	Parafuso de fenda 12mm	Unid.	100			
434.	Parafuso de fenda 20mm	Unid.	100			
435.	Parafuso de fenda 30mm	Unid.	100			
436.	Parafuso de fenda 40mm	Unid.	100			
437.	Parafuso de fenda 50mm	Unid.	100			
438.	Parafuso phillips N° 6.0X60 pct. 100	Unid.	100			
439.	Lampada fluorecente 20W	Unid.	100			
440.	Lampada fluorecente 45W	Unid.	200			
441.	Lampada fluorecente 60W	Unid.	100			
442.	Tubo liso maciço de 1/2	VARA	50			
443.	Braçadeira para poste BAP 2 Diâmetro para poste de até 350mm com parafuso	Unid.	06			
444.	Martelo perfurador Rompedor 820 w 127 v	Unid	02			
445.	Alicate comum	Unid	05			
446.	Extensão 03 mts de três polos	Unid	20			
447.	Extensão 10 mts de três polos	Unid	20			
448.	Vigota Treliçada para laje 0,12 cm larg.x 0,03 alt.	Mts	500			
449.	EPS (isopor para laje pré-fabricada) 0,33 cm larg. X 0,07 cm alt. X 1,00 m de comprimento	Unid.	500			
450.	Metalon galvanizado 20x30 na	Unid.	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	chapa18 – barra com 6 metros					
451.	Metalon galvanizado 20x20 na chapa18 – barra com 6 metros	Unid.	30			
452.	Perfil enrijecido 75x40x2mm – barra com 6 metros	Unid.	50			
453.	Tubo redondo galvanizado ¾ - chapa 14mm – barra com 6 metros	Unid.	20			
454.	Vergalhão CA50 - 20 mm – barra com 12 metros	Unid.	50			
455.	Vergalhão CA50- 25 mm – barra com 12 metros	Unid.	50			
456.	Telha galvanizada Trapézio – 0,43mm	Mts ²	300			
TOTAL FINAL						

Declaramos, para os devidos fins, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CR/88

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 025/2024.

Pregão nº. 005/2024.

A _____ empresa

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.

_____, com sede na Praça/Rua/Av.

_____, nº.

_____, bairro _____, cidade de

_____, estado de

_____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-

administrador(a), _____ senhor(a)

_____,

inscrito no CPF nº. _____, **declara**, para os devidos fins,

que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 025/2024.

Pregão nº. 005/2024.

A _____ empresa

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.

_____, com sede na Praça/Rua/Av.

_____, nº.

_____, bairro _____, cidade de

_____, estado de

_____, por intermédio de seu(u) sócio(a)-

administrador(a), _____ senhor(a)

_____,

inscrito no CPF nº. _____, **declara**, para os devidos fins,

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para

reabilitação da Previdência Social, prevista em lei e outras normas específica **ou** é

desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e

para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas

específica.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 025/2024.

Pregão nº. 005/2024.

A _____ empresa

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.

_____, com sede na Praça/Rua/Av.

_____, nº.

_____, bairro _____, cidade de

_____, estado de

_____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-
administrador(a), _____ senhor(a)

_____,
inscrito no CPF nº. _____, **credencia**, para atuação neste

Pregão, _____ o _____ senhor

_____,
Inscrito no CPF nº. _____, podendo, para tanto,

apresentar lances, manifestar intenção de interpor Recurso Administrativo, renunciar
direitos, e tudo mais que for necessário.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA AINDA NÃO TENHA CELEBRADO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 025/2024.

Pregão nº. 005/2024.

A _____ empresa

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.

_____, com sede na Praça/Rua/Av.

_____, nº.

_____, bairro _____, cidade de

_____, estado de

_____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-

administrador(a), _____ senhor(a)

_____,
inscrito no CPF nº. _____, **declara**, para os devidos fins,

que no ano-calendário de realização desta licitação pública ainda não tem celebrado

contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita

bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo de Licitação Pública n°. 025/2024.

Pregão n°. 005/2024.

1. Do(s) órgão(ões) participantes:

1.1. **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custódio, n°. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Francisco de Paulo Freitas, inscrito no CPF n°.550.548.466-20.

2. Do(a)s fornecedor(e)(a)(s), do objeto e dos preços

3.1. O(A)(s) fornecedor(e)(a)(s), o objeto e os preços registrados são os que segue:

Item do TR	Nome do Fornecedor: XX						
	Endereço: XX						
	CNPJ: XX						
	Telefone: XX						
	E-mail: XX						
-	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX

3. Das condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no aviso de dispensa de licitação pública e nas propostas apresentadas

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços – ARP – será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

3.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ARP, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação pública, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. As atualizações periódicas e o cancelamento da ARP serão concretizados nos termos do Decreto nº. 22, de 31 de Março de 2023.

3.5. Esta ARP não pode ser aderida;

Santana do Manhuaçu – MG, XX de XX de 2024.

Raphael Rodrigues de Souza silva

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Nome do(a) sócio(a)-administrador(a)e

Fornecedor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO IX

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo de Licitação Pública n°. 025/2024.

Pregão n°. 005/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custodio, n°. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Francisco de Paulo Freitas, inscrito no CPF n°.550.548.466-20, doravante denominado **Contratante**, e **NOME DA EMPRESA**, inscrito no CNPJ n°. XX, com endereço na Rua XX, n°. XX, bairro XX, cidade de XX, estado de Minas Gerais, representada pelo sócio(a)-administrador(a), senhor(a) Nome, inscrito no CPF n°. XX, doravante denominada **Contratada**, tendo em vista este procedimento e em observância a Lei n°. 14.133/2021, resolvem celebrar este **CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. XX/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto e seus elementos característicos

1.1. Fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico, hidráulico, equipamentos, ferramentas e afins para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, conforme condições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Areia lavada fina	M³	300			
2.	Areia lavada grossa	M³	1.000			
3.	Argamassa (20 KG) AC.I 1ªLinha	Unid.	250			
4.	Ante –ferrugem	Unid.	50			
5.	Argila (18 KG)	Unid.	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

6.	Adesivo cola para junta 73g.	Unid.	20			
7.	Arame galvanizado n° 22	KG	100			
8.	Arame galvanizado enrolado n°18	KG	60			
9.	Arame farpado (rolo com 500 mts)	Unid	30			
10.	Arame recozido	KG	300			
11.	Arame recozido enrolado	KG	250			
12.	Disjuntor bipolar de 50 AP	Unid.	10			
13.	Disjuntor bipolar de 70 AP	Unid.	20			
14.	Disjuntor bipolar de 100 AP	Unid.	20			
15.	Agua RAZ – 900 ML	Unid	30			
16.	Araldite de 16 G	Unid.	10			
17.	Arribite 3,2 – PACT com 100	Unid.	20			
18.	Arribite 4,2 – PACT com 100	Unid.	20			
19.	Adaptador c/r 1° linha 50mm	Unid.	15			
20.	Adaptador c/r 1° linha 32mm	Unid.	15			
21.	Adaptador c/r 1° linha 25mm	Unid.	15			
22.	Adaptador c/r 1° linha 20mm	Unid.	15			
23.	Armário de plástico para banheiro 30x40 – 1° Linha	Unid.	10			
24.	Anel de vedação p/vaso sanitário 1° Linha	Unid.	10			
25.	Betoneira a gasolina - 400L - 2 cv - 4P - Com kit de segurança - 1° Linha	Unid.	02			
26.	Brita n°0	M³	100			
27.	Brira n°1	M³	250			
28.	Balde para massa de concreto – 1° Linha – capacidade minima de 12 litros	Unid.	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

29.	Barra enroscada – 1M – 5/16	Unid.	50			
30.	Barra enroscada – 1M – 3/8	Unid.	50			
31.	Botina comum - solado constituído de duas camadas de poliuretano –Cabedal fabricado em couro Relax preto - 1º Linha	PARES	300			
32.	Bota de borracha cano alto - 1º Linha	PARES	200			
33.	Bucha 6 com parafuso	Unid.	100			
34.	Bucha 8 com parafuso	Unid.	100			
35.	Bucha 10 com parafuso	Unid.	100			
36.	Broca de furar Aço Rapido nº4	Unid.	20			
37.	Broca de furar Aço Rapido nº5	Unid.	10			
38.	Broca de furar Aço Rapido nº6	Unid.	10			
39.	Broca de furar Aço Rapido nº8	Unid.	10			
40.	Broca de furar Aço Rapido nº10	Unid.	10			
41.	Broca de furar Aço Rapido nº 12	Unid.	10			
42.	Broca de furar Widia nº 4	Unid.	10			
43.	Broca de furar Widia nº 6	Unid.	10			
44.	Broca de furar Widia nº 8	Unid.	10			
45.	Broca de furar Widia nº 10	Unid.	10			
46.	Broca de furar Widia nº 12	Unid.	10			
47.	Bomba manual costal 20L – 1º Linha	Unid.	05			
48.	Blocos de concreto 9x19x39 1º Linha	Unid.	7.000			
49.	Blocos de concreto 14x19x39 1º Linha	Unid.	7.000			
50.	Bandeja plástica para pintura em	Unid.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	plastico resistente – 20L- 1° Linha					
51.	Bolsa ligação Vaso sanitário – 1° Linha	Unid.	05			
52.	Boia para Caixa de Descarga ½	Unid.	50			
53.	Acabamento para valvula de descarga cromada – 1° Linha	Unid.	10			
54.	Cimento CP II saco de 50kg	Unid.	1.500			
55.	Cimento CP III saco de 50kg	Unid.	1.000			
56.	CAL – embalagem de 20kg para pintura	Unid.	500			
57.	CAL – embalagem de 20kg para embolso	Unid.	500			
58.	Chibanca/Picareta	Unid.	03			
59.	Corda 3 mm de seda	MTS	100			
60.	Corda 8 mm de seda	MTS	100			
61.	Corda 10 mm de seda	MTS	100			
62.	Corda 12 mm de seda	MTS	100			
63.	Corda 14 mm de seda	MTS	100			
64.	Canto de roda forro PVC	Unid.	50			
65.	Cadeado Tam 20 1° Linha	Unid.	20			
66.	Cadeado Tam 25 1° Linha	Unid.	20			
67.	Cadeado Tam 30 1° Linha	Unid.	20			
68.	Cadeado Tam 35 1° Linha	Unid.	20			
69.	Cadeado Tam 40 1° Linha	Unid.	20			
70.	Cadeado Tam 45 1° Linha	Unid.	20			
71.	Cadeado Tam 50 1° Linha	Unid.	20			
72.	Cadeado Tam 60 1° Linha	Unid.	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

73.	Cadeado Tam 65 1° Linha	Unid.	20			
74.	Cadeado Tam 70 1° Linha	Unid.	20			
75.	Cavadeira de uma boca (cabo de ferro maciço)	Unid.	05			
76.	Cabo para enxada 1° Linha	Unid.	10			
77.	Cabo para enxada 1° Linha	Unid.	05			
78.	Cabo para pá 1° Linha	Unid.	05			
79.	Cabo para machado 1° Linha	Unid.	05			
80.	Carrinho de mão comum lata com pneu em borracha e camara de ar 1° Linha	Unid.	30			
81.	Caixa de agua 500 L de Polietileno	Unid.	05			
82.	Caixa de agua 1.000 L de Polietileno	Unid.	05			
83.	Caixa de agua 5.000 L de Polietileno	Unid.	03			
84.	Caixa de descarga 6L Completa 1° Linha	Unid.	15			
85.	Cola de PVC 1L	Unid.	30			
86.	Chuveiro eletrico simples	Unid.	20			
87.	Caixa sanfonada 15x15	Unid.	30			
88.	Corrente para cadeado fina	MTS	50			
89.	Corrente para cadeado grossa	MTS	50			
90.	Capa de chuva 1° Linha	Unid.	50			
91.	Câmara de ar pneu de carrinho de mão	Unid.	10			
92.	Colher para pedreiro canto reto 8 polegadas	Unid.	10			
93.	Carretel de linha para pedreiro com	Unid.	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	100M					
94.	Cola adesivo de contato (sapateiro) 200ml	Unid.	20			
95.	Corrente para motosserra 36 dentes	Unid.	05			
96.	Corrente para motosserra 38 dentes	Unid.	05			
97.	Corrente para motosserra 42 dentes	Unid.	10			
98.	Cavadeira articulada c/ cabo 2 bocas Grande 1° Linha	Unid.	05			
99.	Caixa de agua 250 L de Polietileno	Unid.	10			
100.	Cerâmica 54x54 Classe A – 1°Linha	M ²	1.000			
101.	Cerâmica 60x60 Classe A – 1°Linha	M ²	500			
102.	Cabo extensor de pintura 6M	Unid.	10			
103.	Caixa sifonada 10x10	Unid.	15			
104.	Caixa sifonada 100x100x50 - 1° Linha	Unid.	15			
105.	Caixa sifonada 10x10 grelha -1° Linha	Unid.	15			
106.	Conduite 25 mm ³ / ₄ - rolo c/ 50 MTS – 1° Linha	Unid.	50			
107.	Cilindro de fechadura externa	Unid.	20			
108.	Cola adesivo PVC 175G	Unid.	100			
109.	Calha Zincado tam. 28 3m - 1°Linha-	Unid.	50			
110.	Caixa de luz 4x2 – 1° Linha	Unid.	50			
111.	Canaleta de pvc com fita dupla face – 20X10mm com 2m – 1° Linha	Unid.	200			
112.	Chave de grifo 8” polegadas	Unid.	05			
113.	Chave de grifo 10” polegadas	Unid.	05			
114.	Caixa de lux externa	Unid.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

115.	Caixa de luz para canaleta	Unid.	50			
116.	Barra chata 1X3/16 6m	Unid.	40			
117.	Filtro de Linha 5T – 1° Linha	Unid.	15			
118.	Disco de policorte 4 P	Unid.	60			
119.	Disco de policorte 7 P	Unid.	50			
120.	Disco de lixa 4 P	Unid.	50			
121.	Disco de lixa 6 P	Unid.	60			
122.	Disco de lixa 10 P	Unid.	60			
123.	Disco de lixa 12 P	Unid.	50			
124.	Disco diamantado para serra de cortar piso	Unid.	60			
125.	Disco para corte de madeira 4 P	Unid.	50			
126.	Disco para corte de madeira 7 P	Unid.	50			
127.	Dobradiça 3 ½ galvanizado	Unid.	100			
128.	Dispenser p/ Papel higienico tipo rolo (300/500)	Unid.	10			
129.	Dispenser saboneteira sabonete liquido premissa	Unid.	20			
130.	Dispenser papel toalha bobina autocortante Litb200 branco	Unid.	20			
131.	Desempenadeira plástica lisa 18x30	Unid.	30			
132.	Desempenadeira dentada aço 15mm	Unid.	20			
133.	Desemtupidor para vaso sanitário	Unid.	05			
134.	Disco flep n°24	Unid.	30			
135.	Disco flep n°36	Unid.	30			
136.	Enxada forjada em aço carbono com lâmina usinada, 2,5 libras c/ cabo – 1° Linha	Unid.	30			
137.	Enxadao largo com lâmina usinada	Unid.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	c/ cabo – 1° Linha					
138.	Escada de abrir em alumínio 07 degraus	Unid.	03			
139.	Espude p/ vaso – 1° Linha	Unid.	10			
140.	Esguincho para torneira - 1° Linha	Unid.	10			
141.	Fita para marcação zebraada 70mm X 100M	Unid.	300			
142.	Fita para marcação zebraada 70mm X 200M	Unid.	50			
143.	Forro PVC 8mm	MT ²	100			
144.	Fio de 2,5 mm Flexível – rolo 100 MTS	Unid.	30			
145.	Fio de 4 mm Flexível – rolo 100 MTS	Unid.	30			
146.	Fio de 6 mm Flexível – rolo 100 MTS	Unid.	30			
147.	Fio de 10 mm Flexível – rolo 100 MTS	Unid.	30			
148.	Fio duplex 10mm	MTS	300			
149.	Fio triplex 16mm	MTS	500			
150.	Fio pendente 2 ½	MTS	1.000			
151.	Fita isolante de 20 MTS	ROLO	100			
152.	Fita isolante alta fusão de 3 MTS	ROLO	50			
153.	Fechadura para porta	Unid.	30			
154.	Fio de nylon para roçadeira 1 Linha	MTS	300			
155.	Foice c/ cabo – Bico chato n°3 com lâmina usinada, de 40 a 50 cm 1° Linha	Unid.	20			
156.	Flanje de ½	Unid.	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

157.	Flanje $\frac{3}{4}$	Unid.	20			
158.	Flanje de 1" P	Unid.	20			
159.	Ferragem montada 5/16 com 6 metros	Unid.	100			
160.	Ferragem montada 3/8 com 6 metros	Unid.	200			
161.	Grampo para cerca	KG	50			
162.	Interruptor de 2 teclas de embutir	Unid.	30			
163.	Interruptor simples de embutir	Unid.	15			
164.	Interruptor simples de sobrepor	Unid.	15			
165.	Impermeabilizante 18 Kg	Unid.	20			
166.	Joelho de PVC soldável 20	Unid.	100			
167.	Joelho de PVC soldável 25	Unid.	100			
168.	Joelho de PVC soldável 40 mm	Unid.	25			
169.	Joelho de PVC soldável 50 mm	Unid.	50			
170.	Joelho de PVC soldável 60 mm	Unid.	25			
171.	Joelho de PVC esgoto de 40mm / 45°	Unid.	60			
172.	Joelho de PVC esgoto de 40mm / 90°	Unid.	75			
173.	Joelho de PVC esgoto de 50mm / 45°	Unid.	75			
174.	Joelho de PVC esgoto de 50mm / 90°	Unid.	60			
175.	Joelho de PVC esgoto de 75mm / 45°	Unid.	60			
176.	Joelho de PVC esgoto de 75mm / 90°	Unid.	75			
177.	Joelho de PVC esgoto de 100mm/	Unid.	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	45°					
178.	Joelho de PVC esgoto de 100mm/ 90	Unid.	60			
179.	Joelho de PVC esgoto de 150mm/ 45°	Unid.	50			
180.	Joelho de PVC esgoto de 150mm/ 90°	Unid.	60			
181.	Joelho de PVC esgoto de 200mm/ 45°	Unid.	50			
182.	Joelho de PVC esgoto de 200mm/ 90°	Unid.	60			
183.	Joelho de PVC esgoto de 300mm/ 45°	Unid.	60			
184.	Joelho de PVC esgoto de 300mm/ 90°	Unid.	60			
185.	Escova de aço	Unid.	10			
186.	Estopa 1Kg	Unid.	100			
187.	Esquadro profissional – 1° Linha	Unid.	10			
188.	Eletrodo de solda 2,5X350 MM/caixa de 5Kg	Unid.	50			
189.	Eletrodo de solda 3,2X350 MM/caixa de 5Kg	Unid.	50			
190.	Engate de meia maior 60cm	Unid.	10			
191.	Engate de meia menor 30cm	Unid.	10			
192.	Bocal simples	Unid.	50			
193.	Dobradiça comum 4P'	Unid.	30			
194.	Emenda de forro PVC	Unid.	30			
195.	Lona preta e branca 1° Linha	Unid.	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	largura 4X8 rolo c/ 100 metros					
196.	Lona preta 1° Linha largura 4X8 rolo c/ 100 metros	Unid.	50			
197.	Limatão	Unid.	05			
198.	Lima chata 8' com cabo de plástico - 1°Linha	Unid.	05			
199.	Lixa para madeira	Unid.	100			
200.	Lixa de ferro	Unid.	200			
201.	Lavatório louça - 1° Linha	Unid.	05			
202.	Luva de raspa	PARES	150			
203.	Luva suporte textil com banho de nitrilico	PARES	1.000			
204.	Luva de borracha forrada	PARES	100			
205.	Lamina de roçadeira n° 20	Unid.	30			
206.	Luva de correr de 20mm	Unid.	50			
207.	Luva de correr de 25mm	Unid.	50			
208.	Luva de correr de 32mm	Unid.	20			
209.	Luva de correr de 40mm	Unid.	20			
210.	Luva de correr de 50mm	Unid.	20			
211.	Luva de correr de 60mm	Unid.	20			
212.	Luva de correr PVC esgoto 40mm	Unid.	20			
213.	Luva de correr PVC esgoto 50mm	Unid.	20			
214.	Luva de correr PVC esgoto 75mm	Unid.	20			
215.	Luva de correr PVC esgoto 100mm	Unid.	20			
216.	Luva de correr PVC esgoto 150mm	Unid.	20			
217.	Luva de correr PVC esgoto 200mm	Unid.	20			
218.	Luva de correr PVC esgoto 300mm	Unid.	20			
219.	Lavatório de plástico branco	Unid.	05			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	tamanho médio – 1° Linha					
220.	Luva soldavel de 20mm – 1° Linha	Unid	30			
221.	Luva soldavel de 25mm – 1° Linha	Unid	50			
222.	Luva sold. 32X25mm – 1° Linha	Unid.	30			
223.	Luva sold. 25X20mm – 1° Linha	Unid.	50			
224.	Luva sold. 75mm – 1° Linha	Unid.	50			
225.	Luva sold. 60mm – 1° Linha	Unid.	20			
226.	Luva sold. 32mm – 1° Linha	Unid.	30			
227.	Lavatório Plastico branco grande – 1°Linha	Unid.	05			
228.	Limatão motosserra com cabo emborrachado 8X7/32 Pol – 1° Linha	Unid.	05			
229.	Lápis de carpinteiro	Unid.	100			
230.	Mangueira de meia polietileno 100MTS	ROLO	20			
231.	Mangueira de ¾ polietileno 100 MTS	ROLO	20			
232.	Mangueira de 2P' polietileno 50 MTS	ROLO	20			
233.	Mangueira de jardim ¾ silicone rolo 100 MTS	ROLO	20			
234.	Massa corrida – 1° Linha – emb. 18 Litros	Unid.	30			
235.	Machado	Unid.	03			
236.	Massa plástica 250g	Unid.	05			
237.	Massa plástica 500g	Unid.	05			
238.	Marreta de 2kg	Unid.	05			
239.	Marreta de 5kg	Unid.	05			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

240.	Marreta de 10kg	Unid.	05			
241.	Martelo unha cabeça 27mm com cabo de fibra MTX	Unid.	20			
242.	Mascara de solda - 1° Linha	Unid	10			
243.	NIP de ½	Unid.	50			
244.	NIP de ¾	Unid.	20			
245.	Nível de mão 50cm - 1° Linha	Unid.	05			
246.	Óculos de proteção - 1° Linha	Unid.	100			
247.	Pó de brita	M³	200			
248.	Porca p/ barra enroscada 3/8	Unid.	100			
249.	Porca p/ barra enroscada 5/16	Unid.	50			
250.	Ponteira tam. P	Unid.	05			
251.	Ponteira tam. G	Unid.	05			
252.	Peneira p/ coar areia e CAL aro 55	Unid.	15			
253.	Perfil de ferro galvanizado para forro PVC. 20X20/ 6MTS	Unid.	100			
254.	Prego com cabeça para ponte 25x72	KG	100			
255.	Prego 18X24	KG	100			
256.	Prego 18X30	KG	100			
257.	Prego 17X21	KG	100			
258.	Prego 19X36	KG	100			
259.	Pá de bico 1° Linha	KG	15			
260.	Parafuso com bucha p/ lavatório	Unid.	50			
261.	Parafuso com bucha p/ vaso sanitário	Unid.	50			
262.	Porta lisa para pintura (2,10X70) mista	Unid.	20			
263.	Porta lisa para pintura (2,10X80)	Unid.	05			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	mista					
264.	Porta lisa para pintura (2,10X90) mista	Unid.	20			
265.	Porta lisa para pintura (2,10X1,00) mista	Unid.	05			
266.	Porta almofada para pintura (2,10X70) em angelim pedra	Unid.	10			
267.	Porta almofada para pintura (2,10X80) em angelim pedra	Unid.	20			
268.	Porta almofada para pintura (2,10X90) em angelim pedra	Unid.	10			
269.	Porta almofada para pintura (2,10X1,00) em angelim pedra	Unid.	10			
270.	Pincel n° 2	Unid.	30			
271.	Pincel n°4	Unid.	30			
272.	Pneu de carrinho de mão – 1° Linha	Unid.	10			
273.	Prumo para pedreiro pesado n°4	Unid.	05			
274.	Pia inox 1,20X50 – 1°Linha	Unid.	05			
275.	Pia de fibra 1,40X0,50m -1° Linha	Unid.	10			
276.	Registro de gaveta com canopla de ¾ soldável	Unid.	10			
277.	Reparo para valvula de descarga	Unid.	10			
278.	Rolo de espuma 09cm c/ cabo - 1°Linha	Unid.	15			
279.	Rolo de espuma 23cm c/ cabo - 1°Linha	Unid.	30			
280.	Registro c/ acb. 50mm acabamento – 1° Linha	Unid.	10			
281.	Registro c/ acb. ¾ mm acabamento	Unid.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	- 1° Linha					
282.	Registro c/ acb. ½ mm acabamento - 1° Linha	Unid.	10			
283.	Registro metal ¾ mm - 1° Linha	Unid.	10			
284.	Registro metal ½ mm - 1° Linha	Unid.	10			
285.	Roda de carrinho de mão completa	Unid.	10			
286.	Roda de carrinho de mão maciça completa	Unid.	05			
287.	Registro de PVC soldável ½	Unid.	20			
288.	Registro de PVC soldável ¾	Unid.	20			
289.	Registro de PVC soldável 32P'	Unid.	05			
290.	Registro de PVC soldável 40mm	Unid.	05			
291.	Registro de PVC soldável 50mm	Unid.	05			
292.	Registro de PVC soldável 60mm	Unid.	05			
293.	Redução de PVC esgoto de 75/50mm	Unid.	05			
294.	Redução de PVC esgoto de 150/100mm	Unid.	05			
295.	Redução de PVC esgoto de 100/75mm	Unid.	50			
296.	Redução de PVC esgoto de 200/150mm	Unid.	50			
297.	Redução de PVC esgoto de 300mm/100mm	Unid.	50			
298.	Rolo antirrespingo com suporte 9cm - 1° Linha	Unid.	15			
299.	Redução de PVC esgoto de 100/75 mm	Unid.	50			
300.	Regua para pedreiro em alumínio de	Unid.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	3mx50mmX25mm					
301.	Ruela p/ barra enroscada 3/8	Unid.	100			
302.	Ruela p/ barra enroscada 5/16	Unid.	150			
303.	Roda forro PVC branco	Mts	300			
304.	Serrinha 1°Linha	Unid.	15			
305.	Selador acrílico – 1° Linha – emb.18 litros	Unid.	20			
306.	Sifão para pia comum	Unid.	10			
307.	Sifão para pia duplo	Unid.	20			
308.	Sifão para pia triplo	Unid.	10			
309.	Sifão para pia lavatório	Unid.	20			
310.	Serrote profissional – 1° Linha	Unid.	05			
311.	Selador acrílico 3,6L – 1° Linha	Balde	20			
312.	Serra tico tico – 1° Linha	Unid.	05			
313.	Tela mangueirão fio 16X1,8m - 1°Linha	ROLO	20			
314.	Tela mangueirão fio 16X1,5m - 1°Linha	ROLO	20			
315.	Tela pinteiro fio 22X1,8m - 1°Linha	ROLO	20			
316.	Tela pinteiro fio 22X1,5m - 1°Linha	ROLO	20			
317.	Tela viveiro fio 22X1,8m - 1°Linha	ROLO	20			
318.	Tela viveiro fio 22X1,5m - 1°Linha	ROLO	20			
319.	Telha fibrocimento ondulada (amianto) 2,44X0,50X4,0m - 1°Linha	Unid.	500			
320.	Telha fibrocimento ondulada(amianto) 1,83X1,10X5,0m - 1°Linha	Unid.	300			
321.	Telha colonial copeira - 1°Linha	Unid.	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

322.	Telha colonial capa e bica (portuguesa) - 1ºLinha	Unid.	1.000			
323.	Tijolo ceramico 11,5X19X29 - 1ºLinha	Unid.	5.000			
324.	Tijolo ceramico09X19X29 - 1ºLinha	Unid.	2.000			
325.	Tijolo ceramico14X19X29 - 1ºLinha	Unid.	2.000			
326.	Tubo de silicone 50g	Unid.	15			
327.	Tubo de veda calha 280g	Unid.	15			
328.	Torneira de metal cromada p/ pia de ½ ‘	Unid.	10			
329.	Torneira de metal cromada p/ lavatório de ½ ‘	Unid.	20			
330.	Torneira de metal cromada p/ tanque	Unid.	10			
331.	Torneira de metal p/ jardim de ½’	Unid.	20			
332.	Torneira de metal p/ jardim de ¾’	Unid.	10			
333.	Torneira de plástico de ½’ curta	Unid.	10			
334.	Torneira de plástico de ½ longa	Unid.	10			
335.	Torneira de plástico p/ jardim ½	Unid.	10			
336.	Tinta Acrilica (1º Linha) – emb. 18 litros	Unid.	100			
337.	Tinta Latex PVA (1º Linha) – emb. 18 litros	Unid.	100			
338.	Tinta esmalte sintetico (1º Linha) – emb. 18 litros	Unid	50			
339.	Tinta esmalte sintetico (1º Linha) – emb. 3,6 l	Unid.	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

340.	Thinner – 900ml	Unid.	30			
341.	Tabua de pinus 0,30x3,0m	Unid.	1.000			
342.	Tabua de pinus 0,15x3,0m	Unid.	500			
343.	Tabua de pinus 0,25x3,0m	Unid.	800			
344.	Tabua de pinus 0,20x3,0m	Unid.	800			
345.	Tela mosqueteiro	Mts	1.000			
346.	Torquês armador profissional 12 polegadas	Unid.	05			
347.	Tubo PVC soldável de 20mm	Unid.	100			
348.	Tubo PVC soldável de 25mm	Unid.	100			
349.	Tubo PVC soldável de 32mm	Unid.	100			
350.	Tubo PVC soldável de 40 mm	Unid.	100			
351.	Tubo PVC soldável de 50mm	Unid.	100			
352.	Tubo PVC soldável de 60mm	Unid.	100			
353.	Tubo PVC esgoto 40mm	Unid.	100			
354.	Tubo PVC esgoto 50mm	Unid.	100			
355.	Tubo PVC esgoto 75mm	Unid.	100			
356.	Tubo PVC esgoto 100mm	Unid.	200			
357.	Tubo PVC esgoto 150mm	Unid.	150			
358.	Tubo PVC esgoto 200mm	Unid.	100			
359.	Tubo PVC esgoto 300mm	Unid.	100			
360.	“TE” de PVC soldável de 20mm	Unid.	150			
361.	“TE” de PVC soldável de 25mm	Unid.	100			
362.	“TE” de PVC soldável de 32mm	Unid.	50			
363.	“TE” de PVC soldável de 40mm	Unid.	50			
364.	“TE” de PVC soldável de 50mm	Unid.	50			
365.	“TE” de PVC soldável de 60mm	Unid.	50			
366.	“TE” PVC esgoto 40mm	Unid.	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

367.	“TE” PVC esgoto 50mm	Unid.	50			
368.	“TE” PVC esgoto 75mm	Unid.	50			
369.	“TE” PVC esgoto 100mm	Unid.	50			
370.	“TE” PVC esgoto 150mm	Unid.	50			
371.	“TE” PVC esgoto 200mm	Unid.	50			
372.	“TE” PVC esgoto 300mm	Unid.	30			
373.	Tampão de cola 25mm – 1° Linha	Unid.	30			
374.	Tampão de cola 20mm – 1° Linha	Unid.	15			
375.	Tampão de ¾ P’ rosca - 1° Linha	Unid.	30			
376.	Tampão de 32mm cola – 1° Linha	Unid.	15			
377.	Trena 5m – 1° Linha	Unid.	15			
378.	Trena 30m – 1° Linha	Unid.	15			
379.	Tampa para vaso sanitário almofadada – 1° Linha	Unid.	10			
380.	Vassoura para gari cabo e base de madeira – base medindo 40cm, com serdas com 10cm em material de PVC	Unid.	500			
381.	Veda rosca de meia 5MTS	Unid.	200			
382.	Veda rosca de meia 10MTS	Unid.	50			
383.	Valvula para lavatório	Unid.	20			
384.	Valvula para pia e tanque	Unid.	10			
385.	Vaso sanitário acoplado – 1° Linha	Unid.	10			
386.	Vaso sanitário simples – 1° Linha	Unid.	20			
387.	Vergalhão CA-50 de 6.3mm (¼)	BARRA	500			
388.	Vergalhão CA-50 de 12.5mm (½)	BARRA	200			
389.	Vergalhão CA-50 de 10.0mm (3/8)	BARRA	700			
390.	Vergalhão CA-60 de 5.0mm	BARRA	800			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

391.	Vergalhão CA-50 de 8.0mm (5/16)	BARRA	600			
392.	Vergalhão CA-60 de 4.2mm	BARRA	2.000			
393.	JUNÇÃO EM "Y" PVC esgoto 40mm	Unid.	25			
394.	JUNÇÃO EM "Y" PVC esgoto 50mm	Unid.	30			
395.	JUNÇÃO EM "Y" PVC esgoto 75mm	Unid.	25			
396.	JUNÇÃO EM "Y" PVC esgoto 100mm	Unid.	30			
397.	JUNÇÃO EM "Y" PVC esgoto 150mm	Unid.	25			
398.	JUNÇÃO EM "Y" PVC esgoto 200mm	Unid.	30			
399.	JUNÇÃO EM "Y" de redução de PVC esgoto 150/100mm	Unid.	30			
400.	JUNÇÃO EM "Y" de redução de PVC esgoto 200/150mm	Unid.	30			
401.	Pé de cabra em aço forjado 24'X19mm	Unid.	03			
402.	Bisnaga corante 50ml - 1°Linha	Unid.	50			
403.	Aduela 16cmX70X2,10m angelim	Unid.	10			
404.	Aduela 18cmX70X2,10m angelim	Unid.	10			
405.	Aduela 16cmX80X2,10m angelim	Unid.	10			
406.	Aduela 18cmX80X2,10m angelim	Unid.	10			
407.	Janela de madeira de 14cmX100cm X 150cm	Unid.	10			
408.	Janela de madeira de 16cmX100cm X 150cm	Unid.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

409.	Janela de correr em alumínio branco 100X150X5cm	Unid.	10			
410.	Refletor de LED 200W	Unid.	50			
411.	Rejunte – 1° Linha	Kg	100			
412.	Braço para chuveiro em alumínio 40cm - 1° Linha	Unid.	10			
413.	Parafuso sextavado com porca 20X70mm pct 100	Unid.	05			
414.	Parafuso sextavado com porca 12X45mm pct 100	Unid.	05			
415.	Parafuso sextavado com porca (116) 1,2”X1” pct 100	Unid.	05			
416.	Miguelao 6mm pct com 100- 1° Linha	Unid.	10			
417.	Benjamim – 3 saidas – 1° Linha -	Unid.	30			
418.	Adaptador para tomada	Unid.	10			
419.	Curva Longa 32mm	Unid.	15			
420.	Curva Longa 20mm	Unid.	30			
421.	Curva Longa 25mm	Unid.	15			
422.	Curva Longa 40mm	Unid.	30			
423.	Curva Longa 50mm	Unid.	15			
424.	Curva Longa 75mm	Unid.	30			
425.	União soldavel 32mm	Unid.	30			
426.	União soldavel 20mm	Unid.	10			
427.	União soldavel 25mm	Unid.	10			
428.	União soldavel 40mm	Unid.	30			
429.	União soldavel 50mm	Unid.	10			
430.	União soldavel 60mm	Unid.	30			
431.	União soldavel 75mm	Unid.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

432.	Parafuso de fenda 6mm pct com 100	Unid.	100			
433.	Parafuso de fenda 12mm	Unid.	100			
434.	Parafuso de fenda 20mm	Unid.	100			
435.	Parafuso de fenda 30mm	Unid.	100			
436.	Parafuso de fenda 40mm	Unid.	100			
437.	Parafuso de fenda 50mm	Unid.	100			
438.	Parafuso phillips N° 6.0X60 pct. 100	Unid.	100			
439.	Lampada fluorecente 20W	Unid.	100			
440.	Lampada fluorecente 45W	Unid.	200			
441.	Lampada fluorecente 60W	Unid.	100			
442.	Tubo liso maciço de 1/2	VARA	50			
443.	Braçadeira para poste BAP 2 Diâmetro para poste de até 350mm com parafuso	Unid.	06			
444.	Martelo perfurador Rompedor 820 w 127 v	Unid	02			
445.	Alicate comum	Unid	05			
446.	Extensão 03 mts de três polos	Unid	20			
447.	Extensão 10 mts de três polos	Unid	20			
448.	Vigota Treliçada para laje 0,12 cm larg.x 0,03 alt.	Mts	500			
449.	EPS (isopor para laje pre-fabricada) 0,33 cm larg. X 0,07 cm alt. X 1,00 m de comprimento	Unid.	500			
450.	Metalon galvanizado 20x30 na chapa18 – barra com 6 metros	Unid.	30			
451.	Metalon galvanizado 20x20 na chapa18 – barra com 6 metros	Unid.	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

452.	Perfil enrijecido 75x40x2mm – barra com 6 metros	Unid.	50			
453.	Tubo redondo galvanizado ¾ - chapa 14mm – barra com 6 metros	Unid.	20			
454.	Vergalhão CA50 - 20 mm – barra com 12 metros	Unid.	50			
455.	Vergalhão CA50- 25 mm – barra com 12 metros	Unid.	50			
456.	Telha galvanizada Trapézio – 0,43mm	Mts ²	300			
TOTAL FINAL						

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação ao edital de licitação pública e à proposta da licitante vencedora

2.1. Vinculam a este contrato administrativo:

2.1.1. O edital e anexos deste Pregão;

2.1.2. A proposta da Contratada;

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da legislação aplicável à execução do contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissos

3.1. As legislações aplicáveis à execução deste contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissão, são:

3.1.1. Lei nº. 14.133/2021;

3.1.2. Decreto nº. 013/2023;

3.1.3. Decreto nº. 014/2023;

3.1.4. Decreto nº. 015/2023;

3.1.5. Decreto nº. 016/2023;

3.1.6. Decreto nº. 017/2023;

3.1.7. Decreto nº. 018/2023;

3.1.8. Decreto nº. 019/2023;

3.1.9. Decreto nº. 020/2023;

3.1.10. Decreto nº. 021/2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- 3.1.11. Decreto n°. 022/2023;
- 3.1.12. Decreto n°. 023/2023;
- 3.1.13. Decreto n°. 024/2023;
- 3.1.14. Decreto n°. 025/2023;
- 3.1.15. Decreto n°. 027/2023;
- 3.1.16. Decreto n°. 028/2023;
- 3.1.17. Decreto n°. 029/2023;
- 3.1.18. Decreto n°. 030/2023;
- 3.1.19. Decreto n°. 031/2023;
- 3.1.20. Decreto n°. 032/2023;
- 3.1.21. Decreto n°. 033/2023;
- 3.1.22. Decreto n°. 035/2023;

4. CLÁUSULA QUARTA: Da vigência e prorrogação

4.1. O prazo do contrato é até 31 de Dezembro de 2024, contados da assinatura do Contrato Administrativo.

5. CLÁUSULA QUINTA: Do regime de execução ou a forma de fornecimento

5.1. O regime de execução ou a forma de fornecimento está prevista no TR.

6. CLÁUSULA SEXTA: Do preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento

6.1. O preço deste contrato administrativo é de R\$ XX (XX).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.4. As condições de pagamento estão previstas no TR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

6.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado do orçamento estimado, ou seja: 23 de Abril de 2024, salvo no caso de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

6.6. Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.12. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.13. Não haverá atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: Dos critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento

6.1. Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento estão previstos no TR.

8. CLÁUSULA OITAVA: Dos prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

8.1. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando o for caso, estão previstos no TR.

9. CLÁUSULA NONA: Do crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentaria Anual – LOA – do Município de Santana do Manhuaçu/MG, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02002.0618100262.128 33903000000 (FICHA 18) 15000000000;
02002.0618100262.129 33903000000 (FICHA 21) 15000000000;
02003.0412200262.004 33903000000 (FICHA 32) 15000000000;
02004.0412200012.001 33903000000 (FICHA 51) 15000000000;
02004.0412200012.001 33903000000 (FICHA 51) 15010000000;
02005.0412500032.113 33903000000 (FICHA 110) 15000000000;
02006.1212200262.032 33903000000 (FICHA 120) 15000001001,
02006.1236100101.017 33903000000 (FICHA 128) 15000001001;
02006.1236100101.017 44905100000 (FICHA 130) 15000001001;
02006.1236100101.017 44905100000 (FICHA 130) 15700000000;
02006.1236100101.017 44905100000 (FICHA 130) 15710000000;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15000000000;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15000001001;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15500000000;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15510000000;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15690000000;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15710000000;
02006.1236500092.071 33903000000 (FICHA 157) 15000001001;
02006.1236500092.071 33903000000 (FICHA 157) 15690000000;
02006.1236500092.073 33903000000 (FICHA 160) 15000001001;
02006.1236500092.073 44905100000 (FICHA 162) 15000001001;
02006.1236500092.073 44905100000 (FICHA 162) 15690000000;
02006.1236500092.075 33903000000 (FICHA 166) 15000001001;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

02006.1236600102.059 33903000000 (FICHA 170) 15000001001;
02007.1236100101.045 44905100000 (FICHA 173) 15400000000;
02007.1236100101.045 44905100000 (FICHA 173) 15420000000;
02007.1236100102.070 33903000000 (FICHA 182) 15400000000;
02007.1236500091.048 44905100000 (FICHA 185) 15400000000;
02007.1236500091.048 44905100000 (FICHA 185) 15420000000;
02007.1236500092.165 33903000000 (FICHA 194) 15400000000;
02007.1236500092.165 33903000000 (FICHA 194) 15420000000;
02008.0812200042.021 33903000000 (FICHA 201) 15000000000;
02008.0824400042.138 33903000000 (FICHA 210) 15000000000;
02008.0824400042.138 33903000000 (FICHA 210) 16610000000;
02008.0824400042.138 33903000000 (FICHA 210) 16650000000;
02009.0618200321.040 33903000000 (FICHA 214) 15000000000;
02009.0618200321.040 44905100000 (FICHA 217) 15000000000;
02009.0824400041.038 33903000000 (FICHA 219) 15000000000;
02009.0824400041.038 44905100000 (FICHA 220) 15000000000;
02009.0824400041.038 44905100000 (FICHA 220) 17540000000;
02009.1545100172.038 33903000000 (FICHA 239) 15000000000;
02009.1545100172.038 33903000000 (FICHA 239) 17200000000;
02009.1545100172.038 33903000000 (FICHA 239) 17500000000;
02009.1545100211.033 33903000000 (FICHA 243) 15000000000;
02009.1545100211.033 44905100000 (FICHA 245) 15000000000;
02009.1545100211.033 44905100000 (FICHA 245) 17000000000;
02009.1545100211.033 44905100000 (FICHA 245) 17060003110;
02009.1545100261.032 33903000000 (FICHA 250) 33903000000;
02009.1545100301.007 33903000000 (FICHA 253) 15000000000;
02009.1545100211.033 44905100000 (FICHA 255) 15000000000;
02009.1545100211.033 44905100000 (FICHA 255) 17000000000;
02009.1545100211.033 44905100000 (FICHA 255) 17010000000;
02009.1545100301.007 33903000000 (FICHA 253) 17080000000;
02009.1545100301.007 33903000000 (FICHA 253) 17100000000;
02009.1545100211.033 44905100000 (FICHA 255) 17100000000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

02009.1545100301.007 33903000000 (FICHA 253) 17200000000;
02009.1545100211.033 44905100000 (FICHA 255) 17200000000;
02009.1545100211.033 44905100000 (FICHA 255) 17540000000;
02009.1545100301.027 33903000000 (FICHA 257) 15000000000;
02009.1545100301.027 44905100000 (FICHA 259) 15000000000;
02009.1545100301.027 44905100000 (FICHA 259) 17000000000;
02009.1545100301.028 33903000000 (FICHA 263) 15000000000;
02009.1545100301.031 33903000000 (FICHA 266) 15000000000;
02009.1545100301.031 33903000000 (FICHA 266) 15000000000;
02009.1545100301.031 44905100000 (FICHA 268) 15000000000;
02009.1545100301.031 44905100000 (FICHA 268) 17000000000;
02009.1545100301.031 44905100000 (FICHA 268) 17060003110;
02009.1545100301.031 44905100000 (FICHA 268) 17100000000;
02009.1545200142.052 33903000000 (FICHA 272) 15000000000;
02009.1545200192.056 33903000000 (FICHA 280) 15000000000;
02009.1545200302.013 33903000000 (FICHA 288) 15000000000;
02009.1545200302.013 44906100000 (FICHA 291) 15000000000;
02009.1745100131.010 33903000000 (FICHA 293) 15000000000;
02009.1745100131.010 44905100000 (FICHA 294) 15000000000;
02009.1745100131.010 44905100000 (FICHA 294) 17000000000;
02009.1745100131.021 33903000000 (FICHA 295) 15000000000;
02009.1745100131.021 44905100000 (FICHA 296) 15000000000;
02009.1745100131.021 44905100000 (FICHA 296) 17000000000;
02009.1745100131.021 44905100000 (FICHA 296) 17540000000;
02009.1745100161.044 33903000000 (FICHA 297) 15000000000;
02009.1745100161.044 44905100000 (FICHA 299) 15000000000;
02009.1745100161.044 44905100000 (FICHA 299) 17000000000;
02009.1745100161.044 44905100000 (FICHA 299) 17100000000;
02009.1751100341.005 33903000000 (FICHA 300) 15000000000;
02009.1751100341.005 44905100000 (FICHA 301) 15000000000;
02009.1751200342.053 33903000000 (FICHA 306) 15000000000;
02009.1751200342.055 33903000000 (FICHA 310) 15000000000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

02009.2575200311.002 44905100000 (FICHA 311) 15000000000;
02009.2575200311.002 44905100000 (FICHA 311) 15000000000;
02009.2575200311.002 44905100000 (FICHA 311) 17510000000;
02009.2575200312.042 33903000000 (FICHA 313) 15000000000;
02009.2575200312.042 33903000000 (FICHA 313) 17510000000;
02009.2678200.171.047 44905100000 (FICHA 317) 15000000000;
02009.2678200.171.047 44905100000 (FICHA 317) 17540000000;
02009.2781300181.004 33903000000 (FICHA 319) 15000000000;
02009.2781300181.004 44905100000 (FICHA 320) 15000000000;
02009.2781300181.004 44905100000 (FICHA 320) 17000000000;
02010.0412200181.009 33903000000 (FICHA 324) 15000000000;
02010.1339100082.179 33903000000 (FICHA 449) 15000000000;
02010.2781200182.154 44905100000 (FICHA 453) 15000000000;
02010.1339200182.054 33903000000 (FICHA 328) 15000000000;
02010.1339200282.063 33903000000 (FICHA 334) 15000000000;
02010.2472200182.008 33903000000 (FICHA 338) 15000000000;
02010.2781200181.046 33903000000 (FICHA 344) 15000000000;
02010.2781200181.046 44905100000 (FICHA 346) 15000000000;
02010.2781200181.046 44905100000 (FICHA 346) 17000000000;
02010.2781200181.046 44905100000 (FICHA 346) 17540000000;
02010.2781200182.154 33903000000 (FICHA 351) 15000000000;
02011.1854200231.014 44905100000 (FICHA 356) 15000000000;
02011.1854200231.014 44905100000 (FICHA 356) 27540000000;
02011.1854200232.016 33903000000 (FICHA 361) 15000000000;
02011.2060600162.046 33903000000 (FICHA 377) 15000000000;
02011.2060600162.097 33903000000 (FICHA 386) 15000000000;
02011.2060400162.177 33903000000 (FICHA 370) 15000000000;
02012.2612200292.093 33903000000 (FICHA 400) 15000000000;
02013.0824400042.020 33903000000 (FICHA 416) 15000000000;
02013.0824400042.178 33903000000 (FICHA 428) 16600000000;
02013.0824400042.178 33903000000 (FICHA 428) 16610000000;
02014.2781300151.020 33903000000 (FICHA 438) 15000000000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

02014.2781300152.180 33903000000 (FICHA 441) 15000000000;
02015.1339100082.181 33903000000 (FICHA 455) 15000000000;
02015.1339100082.184 33903000000 (FICHA 608) 15000000000;
02015.1339100082.184 44905100000 (FICHA 611) 15000000000;
02017.0824300052.018 33903000000 (FICHA 461) 15000000000;
02018.1030100062.027 33903000000 (FICHA 482) 15000001002;
02018.1030100062.027 33903000000 (FICHA 482) 16000000000;
02018.1030100062.027 33903000000 (FICHA 482) 16210000000;
02018.1030100071.015 44905100000 (FICHA 485) 15000001002;
02018.1030100071.015 44905100000 (FICHA 485) 16010000000;
02018.1030100071.015 44905100000 (FICHA 485) 16310000000;
02018.1030100071.015 44905100000 (FICHA 485) 16320000000;
02018.1030100072.028 33903000000 (FICHA 493) 15000001002;
02018.1030100072.028 33903000000 (FICHA 493) 16000000000;
02018.1030100072.028 33903000000 (FICHA 493) 16210000000;
02018.1030100072.063 33903000000 (FICHA 501) 15000001002;
02018.1030100072.063 33903000000 (FICHA 501) 16000000000;
02018.1030100072.064 33903000000 (FICHA 510) 15000001002;
02018.1030100072.064 33903000000 (FICHA 510) 16000000000;
02018.1030100072.151 33903000000 (FICHA 516) 16020000000;
02018.1030100072.158 33903000000 (FICHA 525) 15000001002;
02018.1030100072.158 33903000000 (FICHA 525) 16000000000;
02018.1030100072.158 33903000000 (FICHA 525) 16210000000;
02018.1030200072.182 33903000000 (FICHA 534) 15000001002;
02018.1030200072.182 33903000000 (FICHA 534) 16000000000;
02018.1030200072.182 33903000000 (FICHA 534) 16590000000;
02018.1030400072.031 33903000000 (FICHA 544) 15000001002;
02018.1030400072.031 33903000000 (FICHA 544) 16000000000;
02018.1030500252.007 33903000000 (FICHA 550) 15000001002;
02018.1030500252.007 33903000000 (FICHA 550) 16000000000;
02020.1012200072.023 33903000000 (FICHA 572) 15000001002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: Da matriz de risco, quando for o caso

10.1. A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativo, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº. 27, de Março de 2023.

11. CLÁSUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, se for o caso

11.1. Não haverá repactuação de preços neste caso, conforme inciso LIX do art. 6º c/c inciso II do § 8º do art. 25 c/c inciso II do § 4º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso

12.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de, no máximo, 30 (trinta) dias.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento

13.1. Não foi exigência de garantia contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

14.1. O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, estão previstos no TR.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos direitos e das responsabilidades das partes

15.1. Das obrigações do Contratante:

15.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- 15.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR;
 - 15.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 15.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
 - 15.1.5. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste contrato administrativo;
 - 15.1.6. Aplicar a Contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato administrativo;
 - 15.1.7. Cientificar seu órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
 - 15.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato administrativo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
 - 15.1.9. Concluída a instrução do requerimento, o Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;
 - 15.1.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 15.2. Das obrigações da Contratada:
- 15.2.1. Manter, durante toda a execução do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação pública, ou para a qualificação, na contratação administrativa direta;
 - 15.2.2. Cumprir, caso obrigado por lei, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz;
 - 15.2.3. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

15.2.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº. 8.078/1990, denominado Código de Defesa do Consumidor – CDC;

15.2.5. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, se exigido;

15.2.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal ou gestor(a) do contrato administrativo ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

15.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato administrativo, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.2.9. entregar a(o) fiscal ou gestor do contrato administrativo, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, prova da regularidade fiscal, trabalhista e social;

15.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato administrativo, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

15.2.11. Comunicar a(o) fiscal do contrato administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

15.2.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

15.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato administrativo;

15.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação administrativa, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

15.2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo

16.1. As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo estão previstos no edital do Pregão.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do modelo de gestão do contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento

17.1. O modelo de gestão deste contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento está previsto no TR.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Dos casos de extinção

18.1. O contrato administrativo se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

18.2. O contrato administrativo pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021.

18.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada o ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

18.2.2.1. Se a operação implicar mudança da Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

18.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.3.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Das disposições finais

18.1. O Contratante fará a publicação deste contrato administrativo nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

18.2. O foro da Justiça Estadual de Manhuaçu/MG, é eleito para dirimir os eventuais litígios que decorrerem da execução deste contrato administrativo que não puderem ser compostos pela conciliação (§ 1º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021).

Santana do Manhuaçu – MG, XX de XX de 2024.

Francisco de Paulo Freitas

Prefeito Municipal

Nome do(a) sócio(a)-administrador(a)e

Contratada